



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS  
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

MARIA PRICILA MIRANDA DOS SANTOS

**CONFLITOS TERRITORIAIS E IDENTITÁRIOS DA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA ONZE NEGRAS- CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE**

Recife

2019

MARIA PRICILA MIRANDA DOS SANTOS

**CONFLITOS TERRITORIAIS E IDENTITÁRIOS DA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA ONZE NEGRAS - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de doutora em Geografia.

**Área de Concentração:** Regionalização e Análise Regional

**Orientador:** Prof.Dr. Caio Augusto Amorim Maciel

Recife

2019

Catálogo na fonte  
Bibliotecária Maria do Carmo de Paiva, CRB4-1291

S237c Santos, Maria Pricila Miranda dos.  
Conflitos territoriais e identitários da Comunidade Quilombola Onze Negras  
– Cabo de Santo Agostinho-PE / Maria Pricila Miranda dos Santos. – 2019.  
187 f. : il.; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel.  
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.  
Programa de Pós-Graduação em Geografia, Recife, 2019.  
Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Geografia. 2. Quilombos. 3. Comunidades quilombolas. 4. Identidade territorial. I. Maciel, Caio Augusto Amorim (Orientador). II. Título.

910 CDD (22. ed.)

UFPE (BCFCH2020-018)

MARIA PRICILA MIRANDA DOS SANTOS

**CONFLITOS TERRITORIAIS E IDENTITÁRIOS DA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA ONZE NEGRAS - CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de doutora em Geografia.

Aprovada em: 14/11/2019

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel (orientador)

Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. José Alcindo de Sá (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Bertrand Roger Guillaue Cozic (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof. Dr. Douglas Carvalho Francisco Viana (Examinador Externo)

Universidade Federal de Pernambuco

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lúcia Ferreira (Examinadora Externa)

Instituto Federal de Pernambuco

A Deus, Toda Honra e Toda Glória, agora e para sempre. Aos meus pais José Alves e Maria de Fátima, os seres humanos mais incríveis, que jamais me abandonaram e que me amam de modo incondicional. À Dona Ceça (Onze Negras), a dona do melhor abraço do mundo.

“Não vou ficar parado, não vou passar batido. Se nada faz sentido, há muito que fazer.”

(GESSINGER, 2002)

## RESUMO

As comunidades remanescentes de quilombos são caracterizadas pela ancestralidade, autoidentificação, grau de parentesco e, sobretudo por ter no seu território uma função social baseada na coletividade. Os quilombos são divididos em rurais e urbanos, sendo esta última classificação adotada a partir do ano de 2003. Por se localizar muito próximos aos grandes centros urbanos e serem bastante numerosos isso não se constitui enquanto um fenômeno. Sendo assim esta tese tenta aproximar esta realidade mapeando as comunidades brasileiras localizadas nas regiões metropolitanas brasileiras. O objetivo desta tese é analisar a questão da identidade territorial quilombola frente aos desafios das estratégias de resistência para a permanência no território em particular à Comunidade Quilombola Onze Negras (Cabo de Santo Agostinho –Pernambuco). Alguns conceitos foram relevantes para o desenvolvimento dessa pesquisa, como: território, identidade territorial por isso aqui é destacado o papel da geografia na tentativa de construir reflexos mais profundos sobre esta temática como o intuito de contribuir diante dessa realidade que deve ser melhor compreendida e estudada pela Ciência Geográfica. A representação espacial da área estudada foi realizada por meio de mapas, figuras e registros fotográficos que auxiliaram a interpretar a realidade do objeto de estudo. Dessa forma destacam-se que os resultados apresentam que a ancestralidade e a autoidentificação são critérios que diferem este fragmento de espaço geográfico dos demais; Nem sempre o processo de desterritorialização vai banir a identidade de um grupo, nem tampouco a sua reterritorialização; Que a ligação com o passado não exclui novos elementos norteadores da identidade; Que muito diferente daquilo que se divulga, o quilombo é algo contemporâneo dotado de política e de direitos; Há fragilidade e generalização legislativa e que isso se constitui num desafio levando em consideração as mais diversas origens dos grupos. Além disso, consideramos que o futuro das comunidades quilombolas é incerto, pois passados cem anos da abolição da escravatura e também passados trinta anos da promulgação da Constituição Federal as comunidades ainda lutam por condições mínimas de sobrevivência. Por isso as comunidades necessitam de reinvenção das tradições e mais ainda, necessitam comprovar as suas estratégias de manutenção e afirmação de uma identidade que é flexível.

Palavras-chave: Território. Comunidades quilombolas. Identidade. Geografia.

## ABSTRACT

The remnants communities of quilombos are characterized for their ancestry, self-identification, degree of kinship and, above all for having a social role based in the coletivity on their territory. The quilombos are divided in: countrified and urbans, the last classification being acquired from the year 2003. Even though they are numerous and located close by many urban Center, that doesn't make them a phenomenon. Therefore, this thesis tries to approach this reality by mapin the brazilian communities situated in the metropolitan regions of Brazil. The goal of this thesis is to analyse the quiombola territorial issue, being aware of the strategy challenge of the resistance of the permanency in the private territory to the communiy Quilombola Onze Negras (Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco). A theoretual and conceptual referential was used on the territial identity and the geography role, in the attempt of settle possible edges. The spatial representation was accomplished by maps, images and photography records that assisted in the interpretation of the rality of the study's object. As results, we present that the ancestry and the self-identification are Standards that differs this fragmento f the geography space from others; Wich the processo f deterritorialization is not always giong to cast out the identity of a group, or its reterritorialization; Wich the connect with the past does not exclude new guiding elements of the identy; Wich, very different from what is spread, the quilombo is something contemporary endowed with politcs and rights; Wich there is legislative fragility and generalization and that this constitutes in a challenge, taking into account the various origin. Besides that, we consider that the quilombolas communities future is uncertain due their Constant struggle for monimum survival condition even years after the abolition os slavery and thirty years after the promulgation of the federal constitution. That's why the communities need the reinvention of the traditions and, even more, they need to prove their strategy maintenance and affirmation of na identity that is flexible.

Keywords: Territory. Quilombolas. Communities. Identity. Geography.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Etapas da regularização fundiária	71
Figura 2 -	Localização do Quilombo Onze Negras- Cabo de Santo Agostinho	96
Figura 3 -	Ruínas da Capela de São Francisco	98
Figura 4 -	Estrada de acesso à Comunidade Quilombola Onze Negras	104
Figura 5 -	Representação da distribuição dos (três) lotes do quilombo Onze Negras- Cabo de Santo Agostinho	107
Figura 6 -	Roçados no lote 5	108
Figura 7 -	Espaço comunitário no lote 6	109
Figura 8 -	Creche, no lote 6	109
Figura 9 -	Centro Cultural Onze Negras, no lote 06	110
Figura 10-	Escola Padre Henrique Vieira, no lote 6	110
Figura 11-	Visão panorâmica do lote 7	111
Figura 12-	Micro-ônibus que atende a comunidade Onze Negras	112
Figura 13-	Placa de identificação da Assembleia de Deus na entrada da comunidade	118
Figura 14-	Santa Efigênia, padroeira do lote 5	121
Figura 15-	Templo da Assembleia de Deus no lote 7	123
Figura 16-	Espaço que circunda o território quilombola Onze Negras	134
Figura 17-	O que muda (ou sobra) para os quilombos com a nova reforma ministerial	139

## LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Distribuição Espacial da população segundo cor e raça – pretos e pardos- 2010	40
Mapa 2 - Distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas da Região Norte	46
Mapa 3 - Distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas da Região Sudeste	49
Mapa 4 - Distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas da Região Centro – Oeste	52
Mapa 5 - Distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas da Região Sul	55
Mapa 6 - Distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas da Região Nordeste	58
Mapa 7 - Localização do objeto de estudo	59
Mapa 8 - Estados que mencionam na sua Constituição as comunidades quilombolas e seus respectivos textos	67
Mapa 9 - Territorialidade religiosa dos quilombolas da Comunidade Onze Negras	126

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Distribuição das Comunidades Remanescentes de Quilombos em regiões metropolitanas no Brasil	41
Gráfico 2 -	Distribuição das Comunidades Remanescentes de Quilombos em regiões metropolitanas na Região Norte	45
Gráfico 3 -	Distribuição das Comunidades Remanescentes de Quilombos em regiões metropolitanas na Região Sudeste	48
Gráfico 4 -	Distribuição das Comunidades Remanescentes de Quilombos em regiões metropolitanas na Região Centro-Oeste	51
Gráfico 5 -	Distribuição das Comunidades Remanescentes de Quilombos em regiões metropolitanas na Região Sul	54
Gráfico 6 -	Distribuição das Comunidades Remanescentes de Quilombos em regiões metropolitanas na Região Nordeste	57
Gráfico 7 -	Quadro comparativo de certificações anuais	76
Gráfico 8 -	Quantitativo dos praticantes das religiões no Brasil	116

## LISTA DE SIGLAS

<b>ABA</b>	Associação Brasileira de Antropologia
<b>ADCT</b>	Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
<b>ADI</b>	Ação Direta de Inconstitucionalidade
<b>AMPRUQUION</b>	Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas Onze Negras do Engenho Trapiche
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>FCP</b>	Fundação Cultural Palmares
<b>GT</b>	Grupo de Trabalho
<b>IBAMA</b>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>INCRA</b>	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
<b>IPHAN</b>	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
<b>MDA</b>	Ministério do Desenvolvimento Agrário
<b>MDH</b>	Ministério dos Direitos Humanos
<b>MNU</b>	Movimento Negro Unificado
<b>PETROBRAS</b>	Petróleo Brasileiro S.A.
<b>RIDES</b>	Regiões Integradas de Desenvolvimento
<b>RM</b>	Região Metropolitana
<b>SEPPIR</b>	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social
<b>STF</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>USF</b>	Unidade de Saúde da Família
<b>ZEPHC</b>	Zona Especial de Preservação Histórico-Cultural

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	14
2	<b>IDENTIDADE COMO ELEMENTO DEFINIDOR DO CONCEITO DE TERRITÓRIO.....</b>	26
2.1	IDENTIDADE TERRITORIAL ÉTNICA E GEOGRAFIA.....	26
2.2	MAPEAMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM CONTEXTO METROPOLITANO NO BRASIL. ....	39
2.2.1	Distribuição dos Territórios Étnicos Nas Regiões Metropolitanas da Região Norte.....	44
2.2.2	Distribuição dos Territórios Étnicos Nas Regiões Metropolitanas da Região Sudeste.....	47
2.2.3	Distribuição dos Territórios Étnicos Nas Regiões Metropolitanas da Região Centro-Oeste.....	50
2.2.4	Distribuição dos Territórios Étnicos Nas Regiões Metropolitanas da Região Sul.....	53
2.2.5	Distribuição dos Territórios Étnicos Nas Regiões Metropolitanas da Região Nordeste.....	56
3	<b>PROBLEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....</b>	61
3.1	TERRAS DE PRETO, TERRA DE DIREITO: NOTAS DOS ASPECTOS JURÍDICOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS.....	61
3.2	AVANÇOS E RECUOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS.....	78
3.3	DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS NA CONTEMPORANEIDADE.....	82
4	<b>COMUNIDADE QUILOMBOLA DAS ONZE NEGRAS: HISTORICIDADE E CARACTERIZAÇÃO.....</b>	90
4.1	CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DAS ONZE NEGRAS.....	90
4.2	CARACTERÍSTICAS GERAIS DO QUILOMBO ONZE NEGRAS.....	102

5	<b>LÓCUS – LEGITIMAÇÃO SUBJACENTE À ANCESTRALIDADE.....</b>	115
5.1	NOVOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES DA IDENTIDADE QUILOMBOLA E OUTRAS IDENTIDADES EM DISPUTA (O “GATILHO” DA IDENTIDADE: QUILOMBOLAS E CRENTES... QUILOMBOLAS OU CRENTES?).....	115
5.2	ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA ONZE NEGRAS PARA APROPRIAÇÃO E DOMÍNIO DO TERRITÓRIO.....	130
5.3	QUESTÕES ATUAIS SOBRE IDENTIDADE TERRITORIAL QUILOMBOLA E GEOGRAFIA.....	138
6	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	141
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	149
	<b>APÊNDICE A- LISTA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS E SUA LOCALIZAÇÃO NAS REFERIDAS REGIÕES METROPOLITANAS NO BRASIL.....</b>	150
	<b>APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS QUILOMBOLAS.....</b>	181
	<b>APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM COMERCIANTES E MORADORES DE ÁREAS ADJACENTES AO QUILOMBO.....</b>	184
	<b>ANEXO A – CERTIDÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ONZE NEGRAS.....</b>	185
	<b>ANEXO B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....</b>	186
	<b>ANEXO C – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE CAMPO.....</b>	187

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa buscou evidenciar um fragmento de população tradicional que tenta conseguir o reconhecimento necessário para a aquisição de direitos como Comunidades Remanescentes de Antigos Quilombos, relacionados como territórios tradicionais. Entendem-se como territórios tradicionais os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária. (Agenda Quilombola, 2012). De certa forma dá continuidade à dissertação de mestrado (SANTOS, 2010) sobre a contribuição da ciência geográfica nos estudos das comunidades de quilombos.

Cem anos após a abolição da escravatura, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconheceu o direito à propriedade dessas comunidades. Quilombo é, para a comunidade negra e deveria ser para a sociedade brasileira, um símbolo de resistência. É o território livre, sagrado, o refúgio para comunidades que foram arrancadas à força de suas terras no Continente africano e aviltadas em último grau pela escravidão. Porém, Quilombo não significa escravo fugido. Antes de tudo, Quilombo quer dizer reunião fraterna e livre, solidariedade, convivência, comunhão existencial. Repetimos que a sociedade quilombola representa uma etapa no progresso humano e sócio político em termos de igualitarismo econômico. (NASCIMENTO, 2002. p. 272)

Este modo de vida quilombola é responsável por identificar a forma pela qual o grupo remanescente de quilombo conseguiu manter o seu modo de vida. A partir da identificação desse modo de vida, conclui-se, em regra, que a titulação deve recair não só sobre os espaços em que o grupo mora e cultiva, mas também sobre os espaços julgados necessários. (SUNDFELD, 2002. p. 79)

Como bem avalia Sousa (2015) a categoria quilombola encontrou uma mediação importante que trouxe mais visibilidade. Isso aconteceu uma vez que assumem a posição de sujeitos políticos e não aceitam mais serem transformados em “fantoques” no contexto de invisibilidade social, anteriormente vividos. (SOUZA,2015,p.116) Essa condição de invisibilidade aguçou a luta e a força histórica dos movimentos negros no Brasil que sempre buscou o alcance dos direitos civis da população negra no afã de reduzir as desigualdades e as situações de opressão.

Atualmente é percebida a recorrência e efervescência do debate acerca das comunidades quilombolas. Dentre os fatores que são recorrentes, a luta pelo território é o mais evidente. Dias Neto (2018) parte do pressuposto de que não é possível desvincular qualquer análise sobre identidade quilombola da história da população negra do Brasil. A partir da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 a discussão começa a tomar forma através da luta do Movimento Negro com a publicação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que relata que “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos”.

Para tratar do problema supracitado e corroborando com o que diz Laville & Dione (1999) a busca de um maior entendimento de questões postas pelo real, ou ainda a busca de soluções para problemas nele existentes, tendo em vista a sua modificação para melhor, poderíamos dizer que a Ciência Geográfica tem muito a contribuir nas questões étnicas, especialmente quilombolas, principalmente no tocante à luta pelo território e na manutenção da identidade quilombola. O fortalecimento da luta quilombola permite aos sujeitos sociais possuírem elementos para se contrapor a uma lógica de exclusão e negação de direitos.

A partir do ano de 2003 o Decreto 4.887 buscou regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Atualmente esse Decreto é um marco na luta das comunidades quilombolas no Brasil. O Decreto 4.887/2003 define o que vem a ser as comunidades quilombolas no seu artigo 2º “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.”(BRASIL, 2003)

Mesmo diante desse contexto e da tentativa de mudança, a realidade das comunidades quilombolas no país é assustadora. De acordo com a Fundação Palmares- Órgão vinculado ao Ministério da Cidadania responsável pela certificação das comunidades, aponta que há cerca de 3.500 comunidades certificadas sendo representadas pela somatória de 1,2 milhão de pessoas.

Ainda de acordo com o órgão há cerca de 1.716 processos de reconhecimento em aberto no INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, onde 1.441 processos, ou seja 84%, ainda não saíram da primeira etapa de reconhecimento, que é a certificação. A Organização Terra de Direitos alega que o INCRA levaria cerca de 1.000 anos para titular as comunidades quilombolas já certificadas devido à morosidade no processo de regularização.

Devido à grande extensão territorial do Brasil as comunidades quilombolas são classificadas como urbanas e rurais, sendo esta última em maior número. As comunidades urbanas estão localizadas próximas aos grandes centros econômicos e em meio às Regiões Metropolitanas (RM), como é o caso do nosso objeto de estudo, a comunidade quilombola Onze Negras, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana de Recife.

Essa característica não se constitui como uma peculiaridade tão somente. Antes de iniciar a pesquisa da tese a autora que vos escreve também (assim como você, caro leitor, tenho certeza!) alimentava a ideia de não associar as comunidades quilombolas enquanto urbanas. Mas ao cruzar os dados do IBGE e da Fundação Palmares, o número de comunidades quilombolas em regiões metropolitanas é no mínimo intrigante. São 506 comunidades quilombolas localizadas nas mais diversas regiões metropolitanas brasileiras, fato este que destaca a importância do mapeamento dessas comunidades.

Em Pernambuco a Fundação Palmares contabilizou 195 comunidades<sup>1</sup>, sendo quatro localizadas na Região Metropolitana do Recife, são elas: Onze Negras, Engenho Trapiche (as duas no município do Cabo de Santo Agostinho), Portão do Gelo (no município de Olinda) e Povoação (no município de Goiana). As comunidades são engajadas politicamente e são ativamente consideradas como sujeito de direitos. Inclusive a comunidade Portão do Gelo<sup>2</sup> influencia completamente o modo de vida da comunidade do entorno do quilombo urbano, com ruas e um terminal de ônibus homônimo à comunidade quilombola olindense.

---

<sup>1</sup> De acordo com as certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos atualizada até a Portaria nº126/2019, publicada no DOU de 18/07/2019.

<sup>2</sup> Mais conhecida como Quilombo do Xambá e com maiores detalhes no capítulo 2 desta tese.

Ou seja, mesmo com o avanço da publicação do Decreto, que de fato representa um dos maiores símbolos legais na luta das comunidades quilombolas brasileiras, e com o engajamento dos quilombolas este decreto está carregado de contradições e ainda falta aperfeiçoamento na sua aplicabilidade, principalmente em relação à morosidade do processo. Mas, inegavelmente foi a partir dele que no cenário nacional a população quilombola ganhou uma das políticas de maior importância social que funciona como um “norte” para a promoção de políticas públicas eficazes desde a escala nacional até as locais.

A localização das comunidades próximas aos centros urbanos aumenta os conflitos fundiários no país. Podemos chamar das “novas cercas dos quilombos contemporâneos”, pois normalmente eles são alvos da especulação imobiliária, das indústrias, das invasões de proprietários de terrenos vizinhos. Ou seja, os novos empreendimentos cercam os quilombos e sufocam o seu modo de vida.

Para dirimir tais questões, em 2004 houve também a implantação do Programa Brasil Quilombola, do então Ministério dos Direitos Humanos, no afã de promover a cidadania das comunidades, que depois da luta pela terra é a principal batalha das comunidades quilombolas no Brasil. Esse programa possui quatro grandes eixos: i) Acesso à terra; ii) Infraestrutura e qualidade de vida; iii) Desenvolvimento local e inclusão produtiva; iv) Direitos e cidadania. Esse programa foi uma tentativa de aparar as arestas generalistas em relação às comunidades. Chamamos de generalistas uma vez que se constitui um desafio adotar políticas públicas específicas para as comunidades quilombolas, já que cada comunidade possui sua especificidade.

Para entender a problemática, a construção da tese se deu a partir do conceito de identidade territorial e a importância da Ciência Geográfica no debate. Nesse caso, a identidade é considerada como um elemento definidor do conceito de território. Também foi interessante a realização do panorama da problematização das políticas públicas analisando as notas dos aspectos jurídicos mostrando os avanços e recuos das políticas públicas bem como os desafios na construção delas.

Para compreender o objeto de estudo da tese, a Comunidade Quilombola Onze Negras, também foi realizado um panorama histórico dessa comunidade que traz algumas peculiaridades consigo: a luta da comunidade não é pela terra, como a maioria dos quilombos brasileiros, a comunidade já possui o título da terra; o quilombo está encravado num cenário

econômico de evidência no estado de Pernambuco, localizado na Região Metropolitana do Recife; outra peculiaridade é a desterritorialização e sua reterritorialização já que a comunidade foi relocada devido a construção de uma rodovia estadual, que de certa forma contribuiu para a manutenção da identidade do grupo. Onze Negras também possui em seu território um templo da Assembleia de Deus, considerado como um fator endógeno que altera as características dos quilombolas.

A maior luta da comunidade atualmente se dá pelo reconhecimento da cidadania, não apenas quilombola, mas no sentido *lato sensu* da palavra. Os problemas que os quilombolas Onze Negras enfrentam não se constitui em nenhuma novidade. São problemas relacionados à infraestrutura e às condições mais básicas de saúde asseguradas como direitos sociais pela Constituição Federal de 1988, assim como a educação, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. (BRASIL,1988)

Esta tese tem por objetivo analisar a questão da identidade territorial quilombola frente ao desafio das estratégias de resistência para a permanência no território, em particular à Comunidade Quilombola Onze Negras (Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco). Como objetivos específicos, traçamos: 1) Discutir a identidade territorial trazendo como forma de refletir o papel do conhecimento geográfico no contexto das comunidades quilombolas; 2) Analisar as questões normativas destacando a forma como contemplam as comunidades quilombolas e se isso contribui para reforçar ou enfraquecer a identidade territorial quilombola; 3) Estruturar o contexto histórico do quilombo Onze Negras levando em consideração o posicionamento de seus sujeitos buscando a expressão de seus princípios; 4) Descrever como a comunidade lida com novos elementos estruturadores da identidade quilombola e quais são as estratégias utilizadas para se apropriarem do território.

Para alcançar o objetivo específico que versa sobre a análise das questões normativas, destacando a forma como contemplam a comunidade em questão e se isso contribui para reforçar ou regredir a identidade territorial quilombola, foi realizada a revisão da literatura das categorias elencadas, principalmente no tocante à identidade e ao território.

O segundo objetivo específico que fala da problematização das políticas públicas em relação às Comunidades Remanescentes de Quilombos não somente da Região Metropolitana do Recife, destacando o Quilombo Onze Negras, mas também fazer um panorama dos

aspectos jurídicos que embasam a legalidade das comunidades quilombolas em geral. Como metodologia está a pesquisa documental e em sites oficiais visitas aos órgãos relacionados à temática como a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e das Secretarias ligadas às causas quilombolas.

O terceiro objetivo específico propõe estruturar o contexto histórico do quilombo Onze Negras levando em consideração o posicionamento de seus sujeitos buscando a expressão de seus princípios. Para alcançar o referido objetivo, realizou-se a pesquisa de campo com entrevistas com os moradores do quilombo e da população no entorno e, posteriormente, com a análise do material coletado.

O quarto e último objetivo específico que propõe detalhar como a comunidade defende o seu território e as suas intervenções na legitimação da garantia dos direitos do território quilombola analisando os agentes endógenos e exógenos à comunidade que auxiliam na afirmação ou negativa da identidade. Com isso pretende-se, dentro das pesquisas de campo, utilizar o mecanismo das entrevistas e fazer uso do geoprocessamento para mapear os vetores da comunidade em relação à economia ou da população externa.

As divergências existentes entre as ações e as políticas são problemas comuns no que se referem às Comunidades Quilombolas no contexto geral e atual. Na teoria, sabe-se da existência e entende-se a importância da aplicabilidade, no entanto são consideradas insuficientes para diminuir as desigualdades históricas.

A problemática referente às questões quilombolas contém componentes mais políticos que antropológicos. Esta informação poderia ser somada à falta de visibilidade espacial das comunidades e à falta de informação sistematizada.

Um fato digno de nota é que as comunidades têm o conhecimento das Leis, dos direitos e deveres para o fortalecimento do quilombola enquanto ator social. Este embasamento é de suma importância, pois é a partir disso que há o enquadramento do quilombola na atuação dos direitos sociais.

Apesar de terem conhecimento dos dispositivos legais e da obrigatoriedade dos organismos que têm o poder de decisão é possível constatar que os episódios referentes às comunidades quilombolas são fragmentados, o que acaba comprometendo uma continuidade política fazendo com que os problemas continuem.

A tese está estruturada em quatro capítulos sendo o primeiro intitulado como Identidade como elemento definidor do conceito de território. O objetivo deste Capítulo é realizar um debate sobre a questão da identidade territorial quilombola frente ao desafio das estratégias de resistência para a permanência no território, em particular à Comunidade Quilombola das Onze Negras (Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco). Para alcançar tal objetivo recorreremos aos conceitos de território, de identidade e ressaltamos a importância da Ciência Geográfica e os instrumentos por ela ofertados para analisar não somente a dinâmica territorial, mas também identitária.

Nesse capítulo, de modo muito particular, buscamos caracterizar a identidade como um elemento que auxilia a definir o território fazendo com que aquela porção espacial seja considerada como algo que pertence ao indivíduo, diferenciando-o dos demais. Neste capítulo também está presente o mapeamento das comunidades quilombolas certificadas no Brasil que estão presentes nas regiões metropolitanas brasileiras. Esse ponto é crucial para entender a dinamicidade das comunidades quilombolas atualmente e evidenciar que não é nenhum fenômeno ter as comunidades em situações urbanas ou semiurbanas bem como a relação com os agentes externos ao território. Contudo o desconhecimento da existência das comunidades quilombolas pela maioria da população mostra como são ofuscadas.

Para realizar o mapeamento entrelaçamos as informações do IBGE (2016) acerca das regiões metropolitanas e da Fundação Palmares (2019) que forneceu a lista com as comunidades quilombolas certificadas até o dia 18/07/2019. Também ressaltamos históricos da distribuição das comunidades nas regiões brasileiras contextualizando-as às regiões metropolitanas.

O segundo capítulo está intitulado como problematização das políticas públicas. O objetivo desse Capítulo é contextualizar os avanços e recuos das políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas. Esse ponto debate sobre a forma genérica como as comunidades são tratadas uma vez que cada comunidade tem aspectos peculiares. Deixamos claro que torna-se um desafio adotar medidas específicas para cada situação, mas mesmo de forma genérica a legislação vigente não é cumprida. O reconhecimento das terras é assistemático e há variáveis de um caso para o outro. Chamamos atenção para o fato de que, no Brasil existe uma vasta legislação que trata sobre as comunidades quilombolas, mas vamos evidenciar como os instrumentos jurídicos trabalham a questão.

Para isso vamos analisar a legislação vigente inclusive a realidade de cada estado e como as Constituições estaduais trazem esse novo sujeito de direito, como é visto o território quilombola e como se dá a relação entre esses territórios étnicos e as normas constitucionais. Por último será feita uma abordagem sobre as considerações acerca da aceitação da contemporaneidade das comunidades quilombolas e os desafios para a implantação de políticas públicas considerando as mudanças ocorridas na sociedade.

O terceiro capítulo intitulado como Construção da trajetória histórica da Comunidade Quilombola Onze Negras. Este Capítulo irá tratar da trajetória dos quilombolas da Comunidade Onze Negras do interior do estado ao Cabo de Santo Agostinho, onde trabalharam no corte e beneficiamento da cana-de-açúcar do Engenho Trapiche. Este capítulo também evidencia a desterritorialização da comunidade e sua reterritorialização devido ao impulso industrial da área mostrando, inclusive, que o quilombo está encravado num complexo industrial que traz nomes importantes. Essa desterritorialização trouxe marcas na identidade do grupo e o lugar antes habitado ainda possui alguns elementos importantes não somente para a história dos quilombolas, mas também para a história do Estado de Pernambuco e de seus personagens. Um fato digno de nota é que através da descrição das características gerais do território quilombola é possível a compreensão da realidade, que é evidenciada através da divisão dos lotes de terra.

Outro ponto que será destacado é que como o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação ainda não está pronto, a história do quilombo é relatada através dos quilombolas. Para redigir e organizar esta parte do trabalho houve muito cuidado para que a história não fugisse do contexto. Ao final do mesmo, objetiva-se organizar o histórico da comunidade resgatando os principais momentos desde a chegada ao Cabo de Santo Agostinho, a desterritorialização, a reterritorialização, a permanência e a ação enquanto sujeitos de direito.

O quarto e último capítulo está intitulado como legitimação subjacente à ancestralidade. Esse Capítulo se propõe a estudar os novos elementos estruturadores da identidade quilombola e outras identidades em disputa. Neste ponto vamos aprofundar a influência das religiões pentecostais e que de certo modo influenciam na identidade dos quilombolas. Esta é uma realidade que não é mais considerada como novidade visto que o número de igrejas presentes nas comunidades no Brasil todo é bastante significativo, o que será visto através de gráficos e mapas.

Será analisado o assistencialismo e a materialidade através da fé e como o templo da igreja é considerado como um símbolo e um espaço de convivência no território quilombola. Outra abordagem vista nesse Capítulo diz respeito às estratégias utilizadas pela comunidade Onze Negras para a apropriação e domínio do território. Esse ponto é muito importante para compreender uma comunidade tradicional no contexto contemporâneo trazendo questões atuais sobre a identidade territorial e a geografia.

Os aspectos observados foram aprofundados para buscar elucidar a problemática trazida e levantar pontos que talvez não estejam tão esclarecidos. Os elementos apontados pela pesquisa são importantes para entender e cumprir os objetivos propostos e para isso devem estar bem delimitados mesmo que o pesquisador enfrente os obstáculos próprios de uma pesquisa qualitativa.

Para o processo de investigação, foram realizadas pesquisas de campo na Comunidade Quilombola Onze Negras, localizada no Cabo de Santo Agostinho através da pesquisa exploratória. A pesquisa exploratória foi de extrema importância para que chegasse ao objeto e conseqüentemente à definição dos objetivos. Quando ainda estava em fase de projeto, o cerne da pesquisa era completamente diferente pois daríamos uma ótica apenas cultural, mas por ser de caráter exploratório percebemos que o fator cultural seria importante mas não somente.

Destaca-se que, além das Onze Negras há outras tipologias de quilombo urbano existentes no Brasil e para isso vimos algo como extremamente necessário o mapeamento dos quilombos localizados em regiões metropolitanas no Brasil, distribuídos nas cinco regiões brasileiras.

Segundo Ferreira e Braga (2010, p.7), o Estado brasileiro só reconheceu a existência do quilombo urbano em 2003. É válido salientar que esses territórios urbanos enfrentam, assim como os quilombos rurais, o preconceito em relação à falta de reconhecimento de sua identidade, à falta de segurança jurídica, à opressão histórica e aos projetos de desenvolvimento urbano que na maioria das vezes implicam na redução do território ou no deslocamento da comunidade, como ocorreu no quilombo Onze Negras.<sup>3</sup> Com isso houve a tentativa de reduzir a cultura do quilombo levando-o à folclorização.

---

<sup>3</sup> Maiores detalhes podem ser conferidos no capítulo 3 da tese que versa sobre Construção da identidade territorial da comunidade quilombola Onze Negras.

Moura (1994,p.35) sinaliza que tudo isso passou a ser simplesmente folclore. E com isso subalternizou-se o mundo cultural dos africanos e dos descendentes. Mesmo com todas essas investidas a cultura negra resistiu e como esforço há a preservação de sua cultura.

A contribuição da ciência geográfica se dá porque para investigar a realidade deve-se levar em consideração os aspectos internos e externos. Nessa pesquisa partimos das estruturas espaciais mais globais para a mais restrita. Para caracterizar a comunidade Onze Negras partimos das manifestações mais globais para chegar a sua realidade mais íntima, na sua organização, sua dinâmica interna e externa.

A escolha da comunidade quilombola Onze Negras ocorreu após pesquisa exploratória que trouxe aspectos significativos da realidade do quilombo em lide. Foi observado que trata-se de um quilombo urbano com tradições ora urbanas, ora rurais. Dentre as peculiaridades o quilombo tem em seu território um templo de uma religião pentecostal, o território também exerce sua função social, mas que existem elementos internos e externos que configuram novas identidades.

Em relação aos procedimentos metodológicos a pesquisa foi sistematizada da seguinte forma:

- 1) Pesquisa bibliográfica e levantamento de dados secundários:
  - 1.1 Levantamento bibliográfico sobre os conceitos de identidade, território e identidade territorial;
  - 1.2 Registros fotográficos como recursos de representação;
  - 1.3 Levantamento de teses, dissertações e documentários.
- 2) Coleta de dados primários e observação direta:
  - 2.1 Pesquisa de campo na comunidade quilombola Onze Negras
  - 2.2 Entrevistas semiestruturadas;
  - 2.3 Registros fotográficos.

Essa técnica de coleta de dados através da entrevista é um dos principais instrumentos usados nas pesquisas das Ciências Sociais (Oliveira, 2009, p.12). Para preparar as entrevistas realizadas nesta tese foram necessários alguns cuidados: a escolha da pessoa a ser entrevistada com os objetivos a serem alcançados de forma bem definidas. Foram estabelecidos os roteiros, mas as entrevistas ocorriam mediante as possibilidades e oportunidades que os entrevistados dispunham para fornecer os dados necessários. Os

grupos de entrevistados foram: os quilombolas da comunidade Onze Negras, os comerciantes e moradores de comunidades adjacentes ao quilombo.

### 3) Sistematização dos dados

3.1 As pesquisas de campo foram realizadas para buscar os dados primários no período compreendido entre 2016-2019; (Ver Anexo C)

- a) Experiências *in loco*;
- b) Pesquisa bibliográfica: partiu da premissa sobre a temática central da tese: território e identidade sobre o objeto de análise. Foi possível analisar como a ciência geográfica e outras áreas, como a história, a antropologia, a sociologia têm discutido e trazido proposições sobre o objeto de estudo, bem como as categorias elencadas. Também é válido ressaltar o crescente número de pesquisadores sobre os territórios quilombolas; As fontes se deram através de artigos, livros, anais de eventos, publicações de modo geral, sem as quais o embasamento teórico seria considerado frágil. Assim, foi possível também embasar a pesquisa em outras áreas do conhecimento como a antropologia, história e constatar como discutem a temática;
- c) Pesquisa documental e institucional (Ministério Público de Pernambuco, Fundação Palmares, INCRA);
- d) Representação gráfica e cartográfica: elaboração de produtos cartográficos como mapas e imagens.

A atual situação das comunidades quilombolas é de impasse na esfera federal. Principalmente no tocante da definição do procedimento jurídico adequado para a titulação de terras às comunidades remanescentes de quilombos. No âmbito estadual a legislação que é construída poderia responder às muitas dúvidas que se põem na esfera federal pela proximidade territorial. Para isso a territorialidade é um fator fundamental na identificação dos grupos tradicionais e tal aspecto desvenda a maneira como cada grupo molda o espaço em que vive e que difere das formas tradicionais de apropriação da terra.

As proposições que serão apresentadas nas páginas seguintes não esgotam o debate nem tampouco traz contribuições inflexíveis. As idéias nos levam a analisar o espaço geográfico através de um recorte que é o território com a sua conjuntura, ações das mais diversas ordens: política, econômica, cultural. Essa parte introdutória se constitui apenas

numa tentativa de situar o leitor e de certo modo instigá-lo através dos argumentos de modo a contribuir com fragmentos que talvez os livros tenham deixado de trazer.

## 2 IDENTIDADE COMO ELEMENTO DEFINIDOR DO CONCEITO DE TERRITÓRIO E DE QUILOMBOS

O objetivo deste capítulo é discutir a identidade territorial trazendo como forma de refletir o papel do conhecimento geográfico no contexto das comunidades quilombolas. Para alcançar tal objetivo recorreremos aos conceitos de território, de identidade e ressaltamos a importância da Ciência Geográfica e os instrumentos por ela ofertados para analisar não somente a dinâmica territorial, mas também identitária.

Nesse capítulo, de modo muito particular, buscamos caracterizar a identidade como um elemento que auxilia a definir o território fazendo com que aquela porção espacial seja considerada como algo que pertence ao indivíduo, diferenciando-o dos demais.

Neste capítulo também está presente o mapeamento das comunidades quilombolas certificadas no Brasil que estão presentes nas regiões metropolitanas brasileiras. Esse ponto é crucial para entender a dinamicidade das comunidades quilombolas atualmente e evidenciar que não é nenhum fenômeno ter as comunidades em situações urbanas ou semiurbanas bem como a relação com os agentes externos ao território.

Para realizar o mapeamento entrelaçamos as informações do IBGE (2016) acerca das regiões metropolitanas e da Fundação Palmares (2018) que forneceu a lista com as comunidades quilombolas certificadas até o dia 04/12/2018. Também ressaltamos os históricos da distribuição das comunidades nas regiões brasileiras contextualizando-as às regiões metropolitanas.

### 2.1 IDENTIDADE TERRITORIAL ÉTNICA E GEOGRAFIA

A estreita relação entre a identidade e o território faz com que possamos refletir sobre os instrumentos que a geografia fornece e nos auxilia a analisá-los de forma que se transformem em algo uno. O tema identidade adquire valor na geografia a partir do conceito de territorialidade, como categoria relacional espaço-sociedade. “A sociedade produz um espaço e, ao tomar consciência dele, o transforma em território”. (CARA, 1994,p.261). Este estudo pode ser chamado de etnoterritorialidade quilombola<sup>4</sup>, que é também fruto da história vivida pelos grupamentos quilombolas e em cada um dos quilombos pode ser encontrado diferentes contextos históricos de formação, de continuidade e de resistência.

---

<sup>4</sup> Ver, por exemplo, Lima & Gianasi (2011); Silva (2015)

Para entender esta dinâmica, a geografia auxilia, pois se coloca como a ciência do presente, inspirada na realidade. A geografia como tradutora da inscrição do homem histórico no planeta terra e, conseqüentemente, a sua dinamicidade, haja vista o entrelaçamento de todas as culturas, civilizações, em tempos e lugares diversos, com as materialidades, os recursos e as técnicas disponíveis. (GEORGE, 1993 *apud* SÁ, 2009).

A apropriação do espaço realizada pelos homens faz com que haja o reconhecimento das semelhanças e conflitos, sejam eles sociais, econômicos e culturais. Ou conforme Raffestin (1993), ao se apropriar do espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator “territorializa” o espaço. (Raffestin,1993. p.143). Portanto, no objetivo de interagir com as novas paisagens inerentes aos processos de modernidade, os quilombolas estabelecem uma relação de troca constituída nas bases sociais, de sua cultura imaterial carregada de simbolismo do grupo ao qual pertence. Pontuando o objeto de estudo que é a Comunidade Quilombola Onze Negras pode ser observado que é através do que o território representa para os quilombolas que o diferencia dos demais territórios. Ou ainda imbuída nas palavras de Sá (2007)

Um espaço com base numa nova divisão territorial e social do trabalho, inclusivo de uma extensão geográfica mais abrangente no que tange à valorização nos seus usos e nas suas trocas (o planeta terra), dentro de um universo (uno e diverso terreno) esquadrihado em diferenciais de recursos físicos, técnicos, políticos, culturais, ou seja, espaços identitários em que as suas comunidades munidas dos citados diferenciais, passam a rejeitar ou assimilar o que os outros desejam o que elas sejam. (SÁ, 2007 p.05)

Nesse sentido, a geografia assume grande importância no que tange à temática, sobretudo no que diz respeito às características dos territórios dos diferentes grupos étnicos e culturais. A Geografia é, portanto, uma disciplina fundamental da formação da cidadania do povo brasileiro, que apresenta uma heterogeneidade singular na sua composição étnica, socioeconômica e na distribuição espacial. (ANJOS, 2007, p.126)

Ambos os conceitos, territorialidade e identidade, podem aplicar-se ao indivíduo ou ao conjunto social e são, portanto, suscetíveis de analisar-se em diferentes escalas – local, regional, nacional, etc.(CARA, 1994. p.262)

Da mesma forma deve-se pensar nos quilombolas como sujeitos receptores das influências modernas, que auxiliam na construção de uma identidade que não se restringe somente a uma estrutura construída no passado, e sim que utiliza esse resgate da memória para se lançar no futuro. Os símbolos e imagens que materializam a identidade só adquirem

valor quando incorporados a processos voluntários a partir de uma perspectiva endógena. Isso tende a se expressar numa tomada de consciência política que dá ao conceito de identidade um sentido territorial. (CARA,1994. p.263)

Esse pertencimento não se dá apenas ao fato de viver no território, mas sim de viver o território que possui uma base material e imaterial. Em Onze Negras a base do território material se dá pela aquisição das terras que embora sejam divididas em lotes representam aquilo que o próprio território oferece: a terra, a moradia, a fonte de renda e imaterial pela apropriação do espaço em si, pela carga de valores, de tradição que foram passados de geração em geração estabelecendo essa relação dialética.

Haesbaert (1999) sinaliza que:

Toda identidade territorial é uma identidade social definida fundamentalmente através do território, ou seja, dentro de uma relação de apropriação que se dá tanto no campo das ideias quanto na realidade concreta, o espaço geográfico, constituindo assim parte fundamental dos processos de identificação social [...] Trata-se de uma identidade em que um dos aspectos fundamentais para a sua estruturação está na alusão ou referência a um território, tanto no sentido simbólico quanto no concreto. Assim a identidade social é também uma identidade territorial quando o referente simbólico central da construção dessa identidade parte ou perpassa o território. (HAESBAERT, 1999: 172-178)

Decerto, discutir identidade é uma tarefa bastante complexa, já que este conceito está imbricado de sentidos que auxiliam ou mesmo a torna difícil de ser estudada, tornando-a imprecisa. Para Sá (2007) a identidade [...] é um ‘conceito altamente contestado’. Sempre que se ouvir essa palavra, pode-se estar certo de que está havendo uma batalha. (SÁ, 2007, p.04). Hall (2006) afirma que “A questão da identidade está sendo extensamente discutida na teoria social. Em essência, o argumento é o seguinte: as velhas identidades, que por tanto tempo estabilizaram o mundo social estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo mais moderno, até aqui visto com um sujeito unificado” (HALL, 2006.p.7). O autor ainda reitera que este processo de mudança acarreta uma “crise” de identidade, o que tornamos a falar que pela sua complexidade o torna impreciso.

A ciência geográfica tem muito a contribuir para que as questões identitárias ocupem espaço através da relação imbricada entre o indivíduo: o espaço, o poder e a cultura, que se apresentam como elementos essenciais na compreensão das transformações ocorridas na sociedade. Esta compreensão demonstra a complexidade da forma integral em que a identidade está mergulhada em Geografias sociais, culturais e políticas nacionais e locais (HINTZEN,2007 p. 53). Ainda na perspectiva geográfica, as identidades, de acordo com

Haesbaert (1999) “são construídas a partir da relação concreta/ simbólica e material/ imaginária dos grupos sociais com o território”.

Segundo Anjos (2007),

A geografia assume grande importância dentro da temática da pluralidade cultural, sobretudo no que diz respeito às características dos territórios dos diferentes grupos étnicos e culturais, assim como aponta as espacialidades das desigualdades e exclusões [...] É, portanto, uma disciplina fundamental na formação da cidadania do povo brasileiro, que apresenta uma heterogeneidade singular na sua composição étnica, socioeconômica e na distribuição espacial. (ANJOS, 2007)

Hall (2006) acrescenta três concepções de identidade: 1 – Sujeito do iluminismo (autossuficiente), 2 – Sujeito sociológico e 3 – Sujeito pós-moderno, esta terceira concepção abarca as características das transformações, pois este sujeito não tem uma identidade fixa ou permanente. Segundo o mesmo autor “o sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um ‘eu’ coerente”.

Para melhor compreensão do objeto de estudo, faz-se necessário analisar alguns aspectos que auxiliam nesta compreensão da identidade. É importante frisar que a identidade que está ligada a um território ou a identidade territorial se dá num recorte espacial. O conceito de identidade pode ser um elemento que caracterize o território e que aqui buscar-se-á delinear a conjuntura atual do objeto de estudo desta tese: a Comunidade Remanescente de Quilombo Onze Negras, no Cabo de Santo Agostinho (município da Região Metropolitana do Recife). Neste estudo buscaremos refletir sobre as discussões que circundam os conceitos de identidade, de territorialidade que caracterizam e qualificam o território e que nos auxiliarão a entender o conceito de quilombo na contemporaneidade.

No entanto, faz-se necessário trazer ao debate o conceito de quilombo ou de território quilombola, principalmente porque a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (100 anos após a abolição da escravatura) e nas últimas duas décadas, as discussões acerca do reconhecimento atrelado às comunidades quilombolas, sejam de ordem política, jurídica, cultural ou social, foram devidamente ampliadas.

Assim, buscar-se-á direcionar o conceito de quilombo, e aqui trataremos como território quilombola para enfatizar o auxílio da geografia no entendimento da questão. Também é importante deixar claro que não se pretende aqui esgotar a revisão bibliográfica do termo território, nem tratá-lo de forma exaustiva, uma vez que outros autores já colaboraram

como Almeida (1988), Anjos (2006), Bonnemaison (1996), Haesbaert (1999 e 2014), Moura (1987), entre outros.

Há um esforço por parte dos estudiosos para discutir a temática em relação às comunidades quilombolas como Arruti (2003 e 2006). Também destacaremos que a produção de teses e dissertações acerca da temática cresce de modo exponencial como, Ferreira (2016), Giacomini (2010), Santos (2009), Santos (2010), Souza (2008, 2009, 2015). E a respeito do objeto de estudo dessa tese: a comunidade quilombola Onze Negras podemos destacar os estudos de Albuquerque (2011), que deu enfoque à temática dos conflitos socioambientais; Béhar (2015) que retratou as narrativas na inserção política e cultural da comunidade Onze Negras e Santos (2012) que retratou a trajetória educacional das mulheres quilombolas, com um enfoque de gênero bastante interessante. ( Sistema Integrado de Bibliotecas – UFPE, 2018)

É importante fazer uma atualização do conceito de quilombo levando em consideração aspectos atuais. Segundo Souza (2015) “O conceito de quilombo possui um teor histórico, ou seja, é pensado a partir do período da escravidão do Brasil.” Deste modo, quilombo é a ideia de grupos negros que praticavam a fuga e viviam isolados. Neste sentido, o viés conceitual de território quilombola parte de uma abordagem antropológica e sociológica.

Com base nisso, a análise do território quilombola busca compreender fenômenos de ordem política, social, econômica e/ou cultural que desembocam nas relações vividas. Sob a luz dessas considerações, poderíamos destacar o que é considerado com um dos conceitos pioneiros para a definição de quilombo estabelecido pelo Conselho Ultramarino de 1740, que dizia que “um quilombo era toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem achem pilões neles” (MOURA, 1987, p.11).

Diferentemente do que foi exposto, atualmente o conceito de quilombo em nada tem a ver com as concepções restritivas supracitadas. É fato que durante muito tempo os quilombos foram esquecidos pelo poder público (como ainda o são), mas recentemente, com a “redemocratização” do país, é perceptível a ampliação dos direitos que esses grupos têm.

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) divulgou em, 1994, um documento elaborado pelo Grupo de Trabalho sobre Comunidades Negras Rurais sobre o termo “Remanescente de quilombos”:

Contemporaneamente, portanto, o termo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea...

Já o Programa Brasil Quilombola (2004) tece algumas observações que alegam essa falsa ideia de isolamento e que, segundo o Programa,

Foi uma estratégia intencional que garantiu a sua sobrevivência como um grupo organizado com tradições e relações tradicionais próprias e, por conseguinte, com direito a ser respeitado nas suas especificidades, as quais foram significativas para a construção e atualização de sua identidade étnica, cultural, reprodução física e social. (PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, 2004)

Entendemos identidade étnica como um processo de auto-identificação bastante dinâmico. Isso porque não é limitado a características físicas ou traços materiais. O que pode auxiliar na caracterização dessa identidade é a ancestralidade, a forma de organização social e política.

Embora, atualmente, essa idéia de isolamento configura-se como ultrapassada, pois as comunidades se posicionam de maneira atuante no cenário político, jurídico, cultural e social. Elas tecem as suas territorialidades e não estão limitadas ao seu território (juridicamente demarcado); a partir da utilização dos seus territórios quilombolas com os chamados “espaços da globalização”. Somando a esse pensamento, pode-se dizer que seria inevitável pensar quais seriam os sentidos do processo de globalização em relação à formação da identidade cultural quilombola, uma vez que várias são as comunidades em contato com o tecido urbano difusor dos elementos de padronização do mundo global. Ferreira (2016) coloca que “as exposições que as culturas locais vêm vivendo no contexto da globalização têm ocasionado processos e dinâmicas intensas, interferindo até em suas práticas mais enraizadas.” (FERREIRA, 2016 p.25).

Sendo assim, a geografia pode ser considerada como uma ciência de fundamental importância para de início relatar e em seguida entender toda a transformação no espaço, ou como diria Anjos (2006) “não só apontar, mas dar explicações para as transformações territoriais e levantar possíveis soluções para melhor organizar o espaço”.

Carril (2006) ainda trazendo para a perspectiva geográfica reforça o quanto a geografia se torna elementar no debate das questões quilombolas quando diz:

[...] Pensamos que o entendimento da questão racial brasileira é algo pendente e a geografia pode auxiliar na análise dessa problemática ao lado

de diversas áreas, como a Sociologia, a Antropologia, a História e a Psicologia Social, a fim de constituir referenciais teóricos e metodológicos que permitam apreender os fenômenos sociais contemporâneos. (CARRIL, 2006 p. 33)

Haesbaert (2014) coloca que “nesse sentido, em Geografia podemos propor ‘espaço’ como categoria, nosso conceito mais geral, e que se impõe frente aos demais conceitos – região, território lugar, paisagem.” (Haesbaert, 2014. p.22).

Dentre os conceitos trabalhados pela Ciência Geográfica o território se impõe no contexto ora apresentado, como um componente importante de observação para apresentar as marcas presentes no mesmo, bem como mostrar as peculiaridades na distribuição espacial levando em consideração a composição étnica, buscando o que diz a *Declaración de San José sobre El etnocídio y El etnodesarrollo* (1981) quando tratou sobre o etnodesenvolvimento:

*[...] Entendemos por etnodesarrollo la aplicación y consolidación de los ámbitos de cultura propia, mediante el fortalecimiento de la capacidad autónoma de decisión de una sociedad culturalmente diferenciada para guiar su propio desarrollo y el ejercicio de la autodeterminación, cualquiera que sea el nivel que considere, e implica una organización equitativa e propia del poder. Esto significa que el grupo étnico es unidad político-administrativa con autoridad sobre su propio territorio y capacidad de decisión de los ámbitos que constituyen su proyecto de desarrollo dentro de un proceso de creciente autonomía y autogestión.<sup>5</sup>*

Dentre as características supracitadas afirma-se que o território assume o papel de ser funcional, de caráter político e econômico, físico-espacial, material, que se refere à terra, ou ainda crescido do significado trazido de alguns vernáculos de grande circulação: 1 – Área dependente de uma nação, província ou localidade; 2 – Termo; 3- Jurisdição. E o território se relaciona com o caráter simbólico ou com os sentimentos que o território provoca que, inevitavelmente, levam-se em consideração as fronteiras, como se dessa forma fosse estabelecida a questão da exclusividade de apropriação e de uso, distinguindo nós (os pertencentes àquele território) e os outros (os que não pertencem).

---

<sup>5</sup> Entendemos por etnodesenvolvimento a aplicação e consolidação das áreas de nossa própria cultura, fortalecendo a capacidade de tomada de decisão autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada para orientar seu próprio desenvolvimento e o exercício da autodeterminação, qualquer que seja o nível que considere, e implica uma organização igual e adequada de poder. Isto significa que o grupo étnico é uma unidade político-administrativa com autoridade sobre o seu território e capacidade de decisão das áreas que constituem seu projeto de desenvolvimento dentro de um processo de crescente autonomia e autogestão.

Pode-se perceber que a identidade atrelada ao território traz vasta complexidade de elementos. Quando há a tentativa de aplicar essa complexidade no campo social sugere uma ruptura colonialista. Esse fato se explica porque mesmo a comunidade sendo considerada tradicional, é perceptível os indícios de apontamento para o futuro.

Ou como Hall (2000) sinaliza:

Que a identidade não se restringe à questão: “quem nós somos”, mas também: “quem nós podemos nos tornar?” Sendo assim, as identidades são “multiplamente construídas ao longo dos discursos, práticas e posições que podem se cruzar ou ser antagônicas. As identidades estão sujeitas a uma historização radical, estando constantemente em processo de transformação e mudança.(HALL,2000 p.108).

O conceito de território do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA, 2005) acaba se aproximando e enaltecendo o que Hall apresentou quanto à identidade. Para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, território se constitui como

um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo a cidade e o campo, caracterizado por critérios multidimensionais tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. (MDA, 2005, p.03).

Podemos observar que nas duas situações o conceito de território e a sua concepção está associada à historicidade partindo da premissa que o território está imbuído de identidade e esta se constitui como elemento definidor do território. Mas deixemos claro também que a versão do MDA é genérica porque nem todas essas características são comuns aos territórios, principalmente quando o conceito do Ministério se refere à coesão cultural e social.

Zapata (2007) também corrobora com esta percepção de território e agrega outros elementos, pois alega que os territórios “são fluxos econômicos, sociais, culturais, institucionais, políticos e humanos. São atores inteligentes organizados que podem fazer pactos, planos, projetos coletivos”. (ZAPATA, 2007, p.24).

Dessa forma o território, que tem em sua constituição elementos que aproximam os grupos e/ou pessoas, também é constituído de desigualdades sociais que são estabelecidas surgindo às diferenças culturais. Como foi dito que as identidades territoriais são *a priori*

construídas pelo processo de territorialização<sup>6</sup>, é interessante perceber que há a combinação entre o material e o imaterial e que a partir daí são construídas as semelhanças e diferenças que serão consideradas como limites que darão margem ao surgimento das identidades que são carregadas de objetividade e subjetividade.

O acesso ao território significa, do ponto de vista material, o direito aos meios naturais que permitem um modo de produzir e de viver próprio. Ao mesmo tempo, o direito ao território é o direito a uma cultura, a um modo de vida, a uma identidade própria expressa num conjunto de práticas e representações sociais que forma o núcleo simbólico que diferencia esses grupos sociais do conjunto da sociedade [...] **Esses grupos não lutam somente por terra, mas por território** (CRUZ, 2014: 66-67) grifo nosso

No quilombo Onze Negras esse sentimento se mostra bastante evidente pois a luta dos quilombolas não se limita somente ao acesso à terra, que ocorre de forma peculiar<sup>7</sup> em relação às outras comunidades. Os quilombolas lutam pela concretização das políticas públicas que os colocam numa condição diferenciada em relação às comunidades periféricas e a sua aplicabilidade reforçaria a idéia de território. Não é a luta pelo espaço físico, mas pelo reconhecimento e pelas ações governamentais. Esses limites fornecem condições de identidade, intervenção individual e ação coletiva; mas eles também impedem possibilidades de ser que de outro modo poderiam surgir. Corroborando com a ideia Raffestin (1993) coloca:

Sem dúvida, todo sistema de limites é convencional, mas desde o momento em que foi pensado, colocado no lugar e que funcione, ele não é mais arbitrário, pois facilita o enquadramento de um projeto social (RAFFESTIN, 1993. 165-166).

Ainda na perspectiva geográfica, e reforçando ainda mais a ideia, as identidades são construídas a partir da relação concreta ou simbólica dos atores envolvidos num projeto social com o território. Para aprofundar o debate acerca do território, faz-se necessário decompor todo o território, enquanto estrutura física, para que, depois de compreendida a sua estrutura interna ele possa ser novamente reconstruído, constituindo assim com uma referência identitária ou de pertencimento do indivíduo com o recorte espacial. “A identidade, social e

---

<sup>6</sup> Entendemos o termo territorialização como um processo efetivo de exercício (tático – estratégico) de poder que faz uso de e/ou produz essas diferenciações/ des-articulação regionais. Professor Rogério Haesbaert em palestra: Desterritorialização e Crise dos limites como violência e crise da política. Realizada em 09DEZ2016 no VI Simpósio Internacional sobre as Geografias da Violência e do Medo que ocorreu no período de 05 a 10DEZ2016 na Universidade Federal de Pernambuco.

<sup>7</sup> Trataremos o assunto com mais detalhes no capítulo 3.

historicamente construída[...] pode ser uma importante mediação para a resistência e para a construção de projetos de desenvolvimento de base local”. (SAQUET,2014,p.19)

É nesse sentido de pertencimento que Milton Santos também caracteriza o território como sendo o lugar onde “desembocam todas as paixões, todas as ações, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações de sua existência” (SANTOS, 2006 p.13). Assim, o processo de construção da identidade quilombola é uma contribuição ímpar ao estudo do território. Isso se dá porque a organização dos territórios étnicos não se restringem apenas em relação à afirmação da identidade de forma essencialista.

A identidade quilombola não pode ser vista como algo estático, pois ela é constantemente recriada pela memória, por sua relação territorial específica, por sua presunção de ancestralidade, pelo seu grau de parentesco e pelo reconhecimento de sua autoidentificação. A identidade encontra significado quando envolve relações afetivas e de pertencimento. A identidade, neste sentido, tem o significado de unidade dialética (LEFEBVRE,1995). Ou ainda segundo Lima *et al.*(2018) a identidade quilombola somada ao território “faz-se referência não apenas ao uso do espaço, mas também à incorporação do imaginário social aos modos de vida dos sujeitos nesse espaço.”(LIMA *et al.*,2018,p.62).

Nesse ínterim, a formação da identidade não se constitui sobre uma “tábula rasa”, e sim a partir de relações sociais e de poder, mas não é somente este tipo de relação. Também são constituídas pelo afeto, pelo carinho entre as pessoas, pelos laços solidários, por uma trajetória ou um projeto de vida em comum.

Essas características supracitadas são resultantes do reflexo da relação estabelecida entre o sujeito e seu território. Esta especificidade diferencia o território quilombola do território camponês, não somente pela condição étnica, mas justamente pelo histórico e pelas relações sociais. Sendo assim, o território pode ser entendido como um produto histórico de processos sociais e políticos.

O território ou a terra representam um espaço de relações vividas, não se constituindo apenas enquanto extensão territorial. Dessa forma o sujeito que habita este território se diferencia dos demais no sentido de ser visto não como um sujeito genérico e sim como sujeito pertencente a tal comunidade ou grupo.

Analisando sob esta ótica Perico (2009) caracteriza a identidade como

Um grupo cultural se expressa diante de estímulos externos, diferenciando-se de outros. Essa expressão é a manifestação de sua identidade, dos traços distintos que possibilitam o reconhecimento e a diferenciação diante de situação concreta num momento específico. A identidade se fundamenta na cultura, mas não é a cultura. A cultura é inerente a um grupo; a identidade se manifesta como ação social e coletiva concreta frente a outro(s). A cultura une um grupo; a identidade o diferencia de outro. (PERICO, 2009, p. 63).

Para melhor compreender o território é essencial que se aprofunde o conhecimento não somente do elemento físico, mas também de tudo aquilo que se refira à identidade, ao simbolismo e à cultura. Quando analisamos a identidade de uma comunidade quilombola trata-se de uma tarefa delicada, porque não pode haver generalização, nem tampouco folclorização daquele território. Pois, as comunidades pertencem a localidades diferentes e sendo assim apresentam formas culturais distintas. Ao mesmo tempo em que esta relação não pode ser generalista, se apresenta tão intrínseca, por ser território o espaço das experiências vividas que “toda identidade implica numa territorialização, assim como a territorialização permite a permanência identitária.” (COSTA & COSTA, 2008).

Ainda complementando a ideia “Vê-se, então, porque (...) território e a questão da identidade estão indissociavelmente ligados: a construção das representações que fazem certas porções do espaço humanizado dos territórios é inseparável da construção da identidade.” (CLAVAL, 1999).

Percebe-se que o território é um elemento importante na construção da identidade porque

O território é para esses povos e comunidades um referencial fundamental na construção das identidades. A relação dos homens e mulheres com seus territórios expressa e transcende a “posse” material de uma porção da superfície terrestre. O poder do “laço” territorial revela que o espaço é investido de valores não somente materiais, mas também éticos, espirituais, simbólicos e afetivos. (BONNEMAISON & CAMBREZY, 1996:10).

Contudo, percebe-se o quanto é essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator “territorializa” o espaço. (RAFFESTIN, 1993, p. 50).

Raffestin (1993) reforça a ideia de que o território é compreendido como produto das relações sociais que se estabelecem no espaço e no tempo. Dessa forma é importante frisar que mesmo estabelecendo esta relação tão intrínseca, o território quilombola, assim como das

comunidades tradicionais de modo geral, é envolto de uma lógica imposta pela sociedade considerada urbano-industrial, que coloca a economia numa situação soberana e que acaba por contribuir para velar os valores simbólicos de uma comunidade tradicional. Segundo Martins (2010) *apud* Souza (2015) “o capitalismo cria e recria, a um só tempo as condições de sua expansão, pela incorporação de áreas e suas populações às relações comerciais” (MARTINS, 2010 p. 37 *apud* SOUZA, 2015 p. 22)

Uma estratégia de permanência importante é que o indivíduo tenha a percepção de pertencimento que o levará a se identificar com o território. Bauman (2005) coloca que

Tornamo-nos conscientes de que o “pertencimento” e a “identidade” não têm a solidez de uma rocha, não são garantidos para toda a vida, são bastante negociáveis e revogáveis, e de que as decisões que o próprio indivíduo toma, os caminhos que percorre, a maneira como age- e a determinação de se manter firme a tudo isso- são fatores cruciais tanto para o “pertencimento” quanto para a “identidade”. (BAUMAN, 2005.p.17)

Portanto, identificar-se enquanto quilombola faz com que os indivíduos encontrem respaldos para lutar por algo que pode trazer mais visibilidade, já que os sujeitos envolvidos não aceitam mais o fato de serem encobertos no contexto de invisibilidade social anteriormente imposta. Mas a visibilidade, a partir do que afirma Bauman, é fruto de negociações e de possibilidades da identidade, podendo mudar.

O território configurou-se como materialização da etnia e do direito a terra, o que diz respeito à categoria identidade. Ou seja, a vivência em um local permite aos seus moradores uma ligação cultural e um sentimento de pertencimento a um grupo e a uma base física e simbólica. (Carril, 2006.p.24). Território é o espaço revestido da dimensão política, afetiva ou ambas. (CORRÊA, 1998 p. 251).

Entretantes, dentro das várias visões sobre o conceito de território deve-se enfatizar a sua constituição história e sua relação com as identidades, que se destacam pelo caráter subjetivo de pertencimento. A identidade não é resumida apenas ao contexto histórico de uma comunidade, mas também a ela. Como bem aponta Santos e Silveira (2006), a construção social do território é marcada também pela historicidade. Ela pode ser observada por manifestações variadas: étnicas, religiosas, econômicas, sociais, filosóficas, geográficas, enfim, traz a ideia da identidade como parte da construção cultural do território e que isso demonstra certo anseio por ela.

Explica Bauman (2005) que esse anseio por identidade

[...] vem do desejo de segurança, ele próprio um sentimento ambíguo. Embora possa parecer estimulante no curto prazo, cheio de promessas e premonições vagas de uma experiência ainda não vivenciada, flutuar sem apoio num espaço pouco definido, num lugar teimosamente, perturbadoramente, “nem-um-nem-outro”, torna-se a longo prazo uma condição enervante e produtora de ansiedade. Por outro lado, uma posição fixa dentro de uma infinidade de possibilidades também não é uma perspectiva atraente. Em nossa época líquido-moderna, em que o indivíduo livremente flutuante, desimpedido, é o herói popular, “estar fixo” – ser “identificado” de modo inflexível e sem alternativa – é algo cada vez malvisto. (BAUMAN, 2005.p. 35).

O autor coloca que a identidade é algo que sofre alterações e que, enquanto categoria de análise, participa dessa construção social. E sendo entendida como processo, apresenta dicotomia, tal que “a identidade passa a ser qualificada como identidade pessoal (atributos específicos do indivíduo) e/ou identidade social (atributos que assinalam a pertença a grupos ou categorias).” (JACQUES, 1998 p.161). Sendo assim ora privilegia o indivíduo, ora privilegia a inserção deste na sociedade. Ou seja, leva em consideração, sem dúvidas, as dinâmicas que envolvem as relações sociais.

Pode-se dizer então que as Comunidades Quilombolas atuais, diferentemente daquilo que habitualmente é atrelado, passa por um processo de flexibilidade identitária, passam pelas dinâmicas das relações sociais que se constituem como a principal metáfora para o estágio presente da era moderna que atravessa desde o individualismo até as relações de trabalho, família e comunidade, onde o tempo e o espaço deixam de serem concretos e absolutos para serem relativos. (BAUMAN, 2001).

Assim sendo, a memória sofre mutações em função do momento em que ela está sendo expressa. A identidade da comunidade ou identidade social ultrapassa as barreiras físicas do grupo cultural e continua sendo construída levando em consideração os novos elementos modernos. Isto não quer dizer que a identidade está sendo negada, quer dizer que existe um dinamismo na construção da identidade. Os atores sociais quilombolas interagem com a sociedade, fazem parte dela e agregam valores a ela e inevitavelmente são transformados por ela. Portanto, as identidades territoriais são constantemente atualizadas.

Contribuindo com a ideia, Saquet (2014) diz que:

Mesmo com a ideia de afetividade, a identidade também se mostra heterogênea, também estabelecendo conflitos, que embora seja construída coletivamente pelos sujeitos e pelos e pelos fundamentos que os unem na busca de iniciativas de mobilização e luta por melhorias sociais e territoriais. (SAQUET, 2014.p.20).

Esses conflitos podem promover trocas em função do fortalecimento das identidades forjadas a partir desses encontros (HAESBAERT, 2006). Esse pode ser um exemplo muito claro da realidade das comunidades quilombolas de maneira bem geral. Porque acreditamos que os conflitos, principalmente em relação ao território “em determinados casos o fortalecimento das identidades coletivas, como um ato de resistência.” (OLIVEIRA & SILVA, 2017).

Sendo assim essa resistência ressaltada pelos autores reforça a idéia da relação território-identidade destacando ainda que no quilombo esta relação não ocorre de maneira monolítica. Não existe apenas uma identidade no quilombo Onze Negras. Como a comunidade se encontra num território podemos entender a pluralidade daquele povo, uma vez em que os sujeitos são plurais e têm estratégias diferentes conforme suas pretensões políticas e fatores externos.

Dessa forma, não apenas a liquidez permeia a noção da territorialidade – suas imbrincadas relações e contextos – como também as intervenções históricas, econômicas e culturais, todas preponderantes e determinantes para a consolidação dos quilombos enquanto símbolo de resistência e luta. Ignorar tal multifacetada diversidade de conceituação pode resvalar negativamente no entendimento das demandas dos atuais grupos quilombolas que, resilientes em suas pautas, buscam o mínimo de legitimação sob várias esferas sócio-legais para sobreviverem frente ao longo legado de exclusão que ainda os ameaça na atualidade.

## 2.2 MAPEAMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS EM CONTEXTO METROPOLITANO NO BRASIL

Conhecer as ramificações da territorialidade é de grande valia para o entendimento da realidade quilombola no país. Porém, é o mapeamento dessas áreas na contemporaneidade que ratifica a importância da análise de tais territórios. Isto porque, como se sabe, inegavelmente todas as regiões brasileiras têm a expressiva presença negra na composição das suas populações. O Brasil apresenta uma dinâmica demográfica da população negra. Sendo assim, é importante que não sejam analisados os dados de forma meramente quantitativa.

Para auxiliar esta análise as ciências sociais se configuram como mecanismos interessantes para trabalhar os dados de forma qualitativa com o objetivo de entender a dinâmica populacional sob a ótica social, econômica, identitária, etc. Sendo assim, Castro (2005) coloca que existe uma relevância na análise qualitativa das ciências sociais como

forma de evitar a simplificação das percepções dessas diversidades. Dessa forma torna-se um desafio metodológico analisar as particularidades da população brasileira tomando como embasamento a sua formação histórica.

Somando-se a isso também não pode deixar de ser lembrado que este fato está ligado aos ciclos econômicos, principalmente na era colonial. Os principais mercados de importação do negro foram: São Luís, Recife, Salvador e Rio de Janeiro, o que reflete atualmente na maior concentração da população negra, segundo o Mapa da Distribuição Espacial da População segundo cor ou raça: pretos e pardos- 1:5 000 000( dados do Censo do IBGE de 2010). Pode-se observar a concentração de negros ou de pessoas que se autodeclaram negras com as cores mais escuras no mapa 1.

Mapa 1: Distribuição espacial da população segundo cor e raça – pretos e pardos - 2010



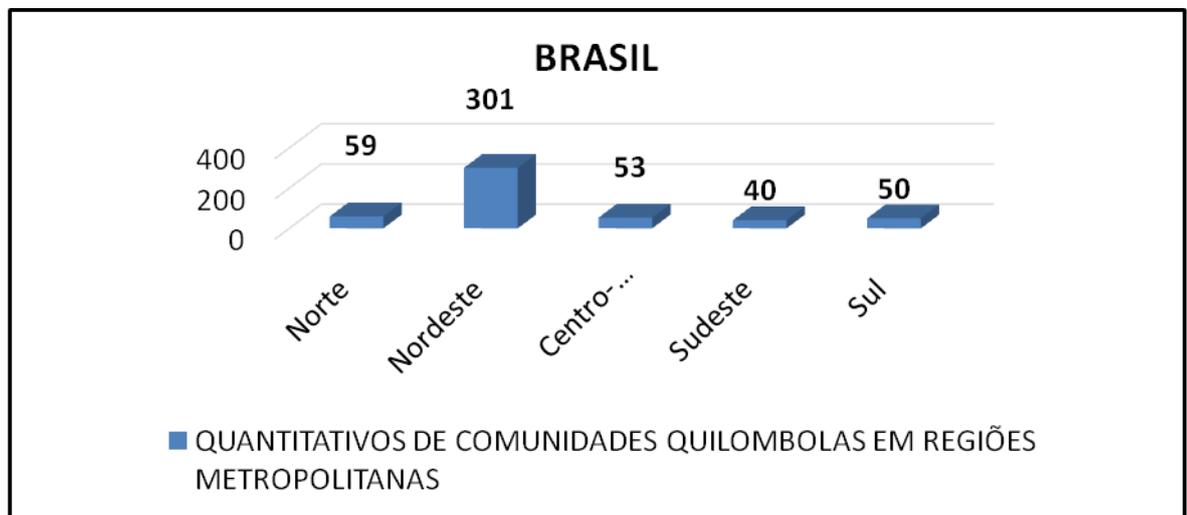
Fonte: IBGE, 2010.

Atualmente a maior concentração de pessoas que autodeclaram pretas ou pardas no Brasil está no estado do Pará, segundo o IBGE (2010). A distribuição espacial dos quilombos

no Brasil principalmente entre os séculos XVI e XIX se deu devido às revoltas acontecidas com a participação do povo descendente africano durante o sistema escravista. (SANTOS, 2010 p.52).

Com essas observações iniciais, juntamente com os dados da Fundação Cultural Palmares, mostram que existem aproximadamente três mil comunidades quilombolas distribuídas pelo Brasil. Oficialmente menos de 7% das comunidades são tituladas de acordo com o Cadastro Geral de Informações Quilombolas. Sendo assim, faz-se necessário mapear as comunidades quilombolas num contexto metropolitano, porque o mapeamento é um importante instrumento de gestão que pode contribuir nas esferas públicas para que, assim, as comunidades tenham os seus problemas discutidos e tratados de maneira que atendam às suas necessidades. A seguir o gráfico 1 mostra a distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas brasileiras. Adiante analisaremos a distribuição a partir das regiões detalhando-as por estado.

Gráfico 1: Quantitativo de comunidades quilombolas distribuídas por RMR's



Fonte: Fundação Cultural Palmares (2018) IBGE (2018) com adaptações feitas por Agnes Wanderlei.

Somado a isso, mapear as comunidades vem da necessidade de resgatar e tornar público à sociedade os processos identitários e dos territórios das comunidades para entender a dinâmica de formação dos territórios quilombolas. Aqui, traremos, especificamente, a distribuição das comunidades quilombolas nas regiões metropolitanas brasileiras, com o objetivo de mostrar que a constituição dessas comunidades não é um fenômeno.

Logo, é interessante fazer esse mapeamento das comunidades quilombolas no contexto metropolitano para chegar ao objeto de estudo desta tese. Pois, trata-se de uma comunidade localizada na Região Metropolitana do Recife, no município do Cabo de Santo Agostinho, com o intuito de não “folclorizá-la” e sim inseri-la nas questões atuais. Cabe desconstruir visões preconceituosas segundo as quais os quilombos seriam áreas distintas e com população “rudimentar”.

Como se sabe, a proximidade com grandes metrópoles nacionais causa certa vulnerabilidade aos grupos susceptíveis historicamente as intervenções políticas, sociais e culturais dos grupos dominantes. Logo, as comunidades quilombolas situadas nos arredores dos grandes conglomerados modernos sofreram significativas interferências que precisam ser levadas em conta, quando analisamos a estrutura remanescente dos quilombos.

Mesmo sendo espaços enraizados por ideologias simbólicas para manutenção de suas identidades, não estão imunes às interferências externas, muitas delas voltadas a descaracterizar a essência dos quilombos. Em vista disso, ao mapear tais locais, a geografia garante a manutenção da contemporaneidade quilombola e assegura a permanência existencial desses poucos locais na modernidade. Sobre isso,

#### Os quilombos urbanos contemporâneos

se configuram como grupos sociais de resistência a um sistema de exclusão, comunidades de ascendência marcadamente negra – mas não exclusivamente –, no geral empobrecidas, com ethos e costumes diferenciados dos grupos que lhes circundam. Um confinamento espacial é proporcionado pela marginalização por parte das políticas públicas. A ausência de políticas específicas para um contingente dotado dessa peculiaridade histórica e a precariedade das políticas universalistas conformaram os “quilombos urbanos” como espaços socialmente distantes. (OLIVEIRA & D’ABADIA, 2015 p.269).

Ainda de acordo com as autoras, essas comunidades estão inseridas em meio ao contexto urbano que é fragmentado e que mesmo assim vive “em eterna dinâmica, demarcam sua identidade mobilizando critérios étnicos.” (OLIVEIRA & D’ABADIA, 2015 p.269). Normalmente os ambientes onde estão inseridas as comunidades quilombolas são ambientes que estabelecem relações bastante tensionais com outros grupos sociais. No caso do território das Onze Negras essas relações tensionais são estabelecidas com o complexo industrial que fica no entorno da comunidade.

Como discutido anteriormente, a questão da identidade nos acompanhará no decorrer da pesquisa. Isso porque, como estratégia para a fixação no território quilombola, ele precisa fortalecer as identidades coletivas para que haja o mínimo de oferta de cidadania.

Em contrapartida, nas Regiões Metropolitanas do Brasil apenas 04 (quatro) estados da federação (Acre, Piauí<sup>8</sup>, Roraima, Rondônia) e o Distrito Federal não comprovaram a existência de comunidades quilombolas. Analisando a distribuição das comunidades nas regiões metropolitanas percebeu-se que o Estado do Maranhão possui aproximadamente 180 comunidades, representando assim o maior número de quilombos registrados. Os grupos atualmente são denominados como remanescentes de comunidades de quilombos e a história de cada grupo foi constituída de modo desigual, com diversidade de processos que podem ser fugas, heranças, doações, recebimento de terras como pagamento.

Além da denominação de remanescente de comunidades de quilombos, ainda são chamadas de “terras de preto”, “território negro”. Na América espanhola são chamados como *palenques* ou *cumbes*, na América Inglesa como *maroons*, na América Francesa como *grand marronage* e no Brasil como *Mukambu* (língua quibundo).

Outrossim, a metodologia para fazer o levantamento dos territórios quilombolas foi baseada na listagem das Certidões expedidas às comunidades remanescentes de quilombos (CRQ's) atualizada até a Portaria nº 126/2019 no DOU de 18/07/2019 disponível no sitio da Fundação Palmares cruzando com os dados fornecidos através da listagem dos municípios que compõem as regiões metropolitanas (RMs); regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs) e aglomerações urbanas definidas pelos estados e pela União, com base em informações de 31 de dezembro de 2016, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Partindo de características regionais estabelecidas pelo IBGE, vamos detalhar a distribuição dos territórios étnicos quilombolas em contexto metropolitano nas cinco grandes regiões brasileiras para então nos determos no estudo de caso em Pernambuco.

---

<sup>8</sup> No Estado do Piauí foram registradas comunidades metropolitanas nas chamadas RIDE's-Região Integrada de Desenvolvimento Grande Teresina (constituída pelos municípios piauienses de Altos, Beneditinos, Coivaras, Currinhos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Pau'Arco, União, Nazária e Teresina, e ainda, o município de Timon, no Maranhão), criada pela Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e foi instituída pelo Decreto nº 4.367, de 9 de setembro de 2002 (BRASIL, 2013c).(RODRIGUES & ANDRADE, 2017)

### 2.2.1 Distribuição dos territórios étnicos nas Regiões Metropolitanas da Região Norte

A região Norte é compreendida como um espaço de conflitos, primeiramente por causa da situação de fronteiras e depois pelas características naturais inerentes ao espaço. De acordo com estudos sociodemográficos e análises espaciais referentes aos municípios com a existência de Comunidades Remanescentes de Quilombos, realizado pelo IBGE (2007) a ocupação do território efetiva-se a partir do eixo formado pela bacia do rio Solimões, Amazonas. Articulada a esse complexo hidrográfico, a floresta tropical úmida constitui, também, um dos elementos estruturantes da Região amazônica. (IBGE, 2007 p.13).

Trazendo para os aspectos urbanos, a região Norte apresenta dois grandes centros populacionais: Belém e Manaus. No entanto, um fato a ser destacado é de que é no Amapá que se encontra a maior concentração de comunidades quilombolas em regiões metropolitanas, com aproximadamente 30 comunidades, sendo 24 delas concentradas na região metropolitana do Macapá. Esse processo se deu pelo histórico

[...]na região do Grão-Pará, nos séculos XVIII e XIX, Vicente Salles (1851) destaca as principais áreas onde se concentravam os quilombos. E dentre essas áreas, ressalta a Guiana Brasileira (atual estado do Amapá). Nessa os quilombos localizavam-se as margens do rio Anauerapucu facilitando a comunicação e intercâmbio entre os negros do Brasil e os da Guiana Francesa.(CARVALHO *et al.*,2017 p.05).

A autora ainda sugere que

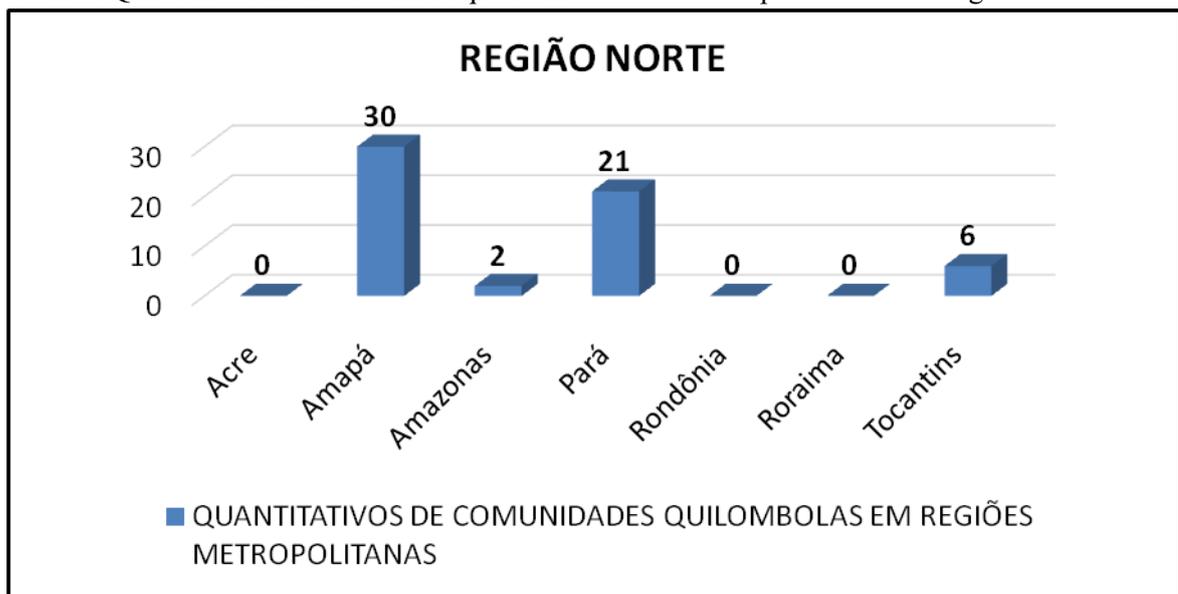
Essa fuga, segundo o historiador Vicente Salles (1927), no antigo Grão-Pará, especificamente na área que hoje é o Amapá, era um processo difícil e muito perigoso. Isso, porque, em primeiro momento, ela representava uma atitude solitária de ida a aldeias indígenas e, além disso, a fuga e a formação dos quilombos representam uma forma de resistência negra. (CARVALHO *et al.*,2017 p.05).

Esse histórico explica a concentração dos territórios quilombolas nas regiões metropolitanas da Região Norte e principalmente no estado do Amapá. Os territórios étnicos dedicam-se atualmente às atividades relacionadas à agricultura e às atividades relativas ao extrativismo. Essa dedicação a este tipo de atividade também tem seu enredo com o ciclo da borracha no início do século XIX que auxiliou a consolidar a base agroextrativa, e se estendeu até o século seguinte e que somado ao movimento da cabanagem justificaram a presença negra no leste da Amazônia brasileira. Atualmente algumas cidades reproduzem a identidade de grupos que se dedicam a uma economia agrícola baseada na exploração da mandioca, milho e arroz, assim como a presença da população negra tornou-se expressiva nas grandes e

médias cidades como Belém, Macapá, Porto Velho, São Luiz, Imperatriz, Santarém, Óbidos, Bragança, Ourém, Turiaçu, Soure, Igarapé-Miri, etc. (CASTRO, 2005).

Há de se destacar que desses municípios (incluindo alguns do estado do Maranhão que detalharemos mais adiante quando estudarmos a distribuição dos territórios étnicos na região Nordeste) temos a presença dos territórios étnicos em regiões metropolitanas em sua maioria, sendo 02 comunidades na Região Metropolitana de Manaus, 30 comunidades nas regiões metropolitanas do Macapá no estado no Amapá. No estado no Pará elas estão distribuídas nas regiões metropolitanas de Belém e de Santarém<sup>9</sup>, no Tocantins nas regiões metropolitanas de Palmas e do Gurupi e não observamos até o presente nenhuma presença de territórios étnicos em regiões metropolitanas dos estados do Acre, Roraima e Rondônia, conforme mapa 2 e gráfico 2.

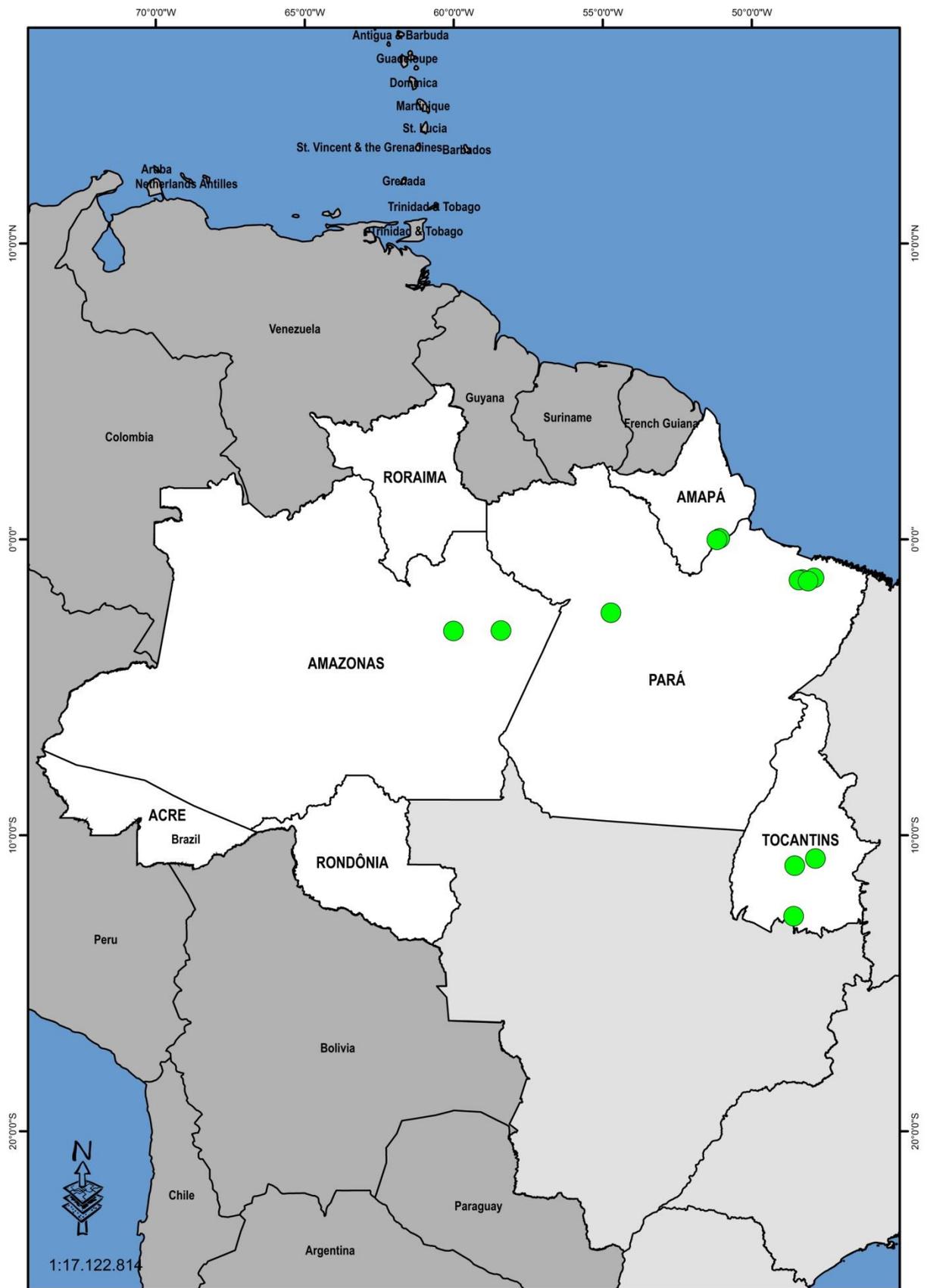
Gráfico 2: Quantitativo de comunidades quilombolas distribuídas por RMR's da Região Norte



Fonte: Fundação Cultural Palmares (2018) IBGE (2018) com adaptações feitas por Agnes Wanderlei.

<sup>9</sup> Segundo o IBGE há de se destacar que o Pará é o estado onde das 76,7% dos paraenses, se declararam pretos ou pardos (destes 69,5% se declararam pardos e 7,2%, pretos) no censo demográfico de 2010. A pesquisa ainda destaca os estados da Bahia, onde 76,3% das pessoas se declararam pretos ou pardos (destes 59,2% se declararam pardos e 17,1% pretos) e o estado do Maranhão, 76,2% das pessoas se declararam pretos ou pardos (destes 66,5% se declararam pardos e 9,7% pretos)

Mapa 2: Distribuição das Comunidades Quilombolas nas Regiões Metropolitanas da Região Norte.



Legenda:

- Municípios da Região Metropolitana com incidência de quilombos

Fonte: IBGE com adaptações feitas por Girlan Cândido e Maria Pricila Miranda, 2019.

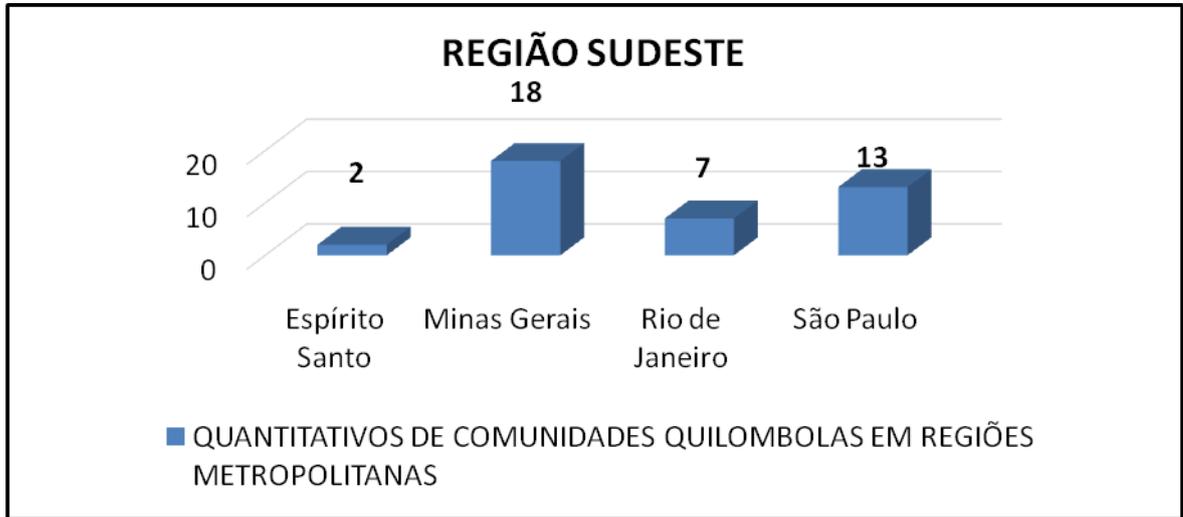
### 2.2.2 Distribuição dos territórios étnicos nas Regiões Metropolitanas da Região Sudeste

Historicamente a região Sudeste possui em sua composição dois dos maiores centros dispersores do povoamento do Século XVII, São Paulo e Rio de Janeiro. São Paulo possui uma particularidade por não ter sido desenvolvida no litoral, tendo o interior do estado colaborado para o povoamento das áreas do sul do país, do sul de Minas Gerais e do médio vale do São Francisco.

A consolidação da população negra na referida região se deu devido ao surgimento dos núcleos de mineração, promovendo um povoamento essencialmente urbano. (PETRONE,1970). Isso fez com que a região Sudeste detenha o segundo maior percentual da população autodeclarada preta, perdendo a posição somente para a região nordeste (IBGE, 2010) (detalharemos mais adiante quando estudarmos a distribuição dos territórios étnicos em regiões metropolitanas na região nordeste).

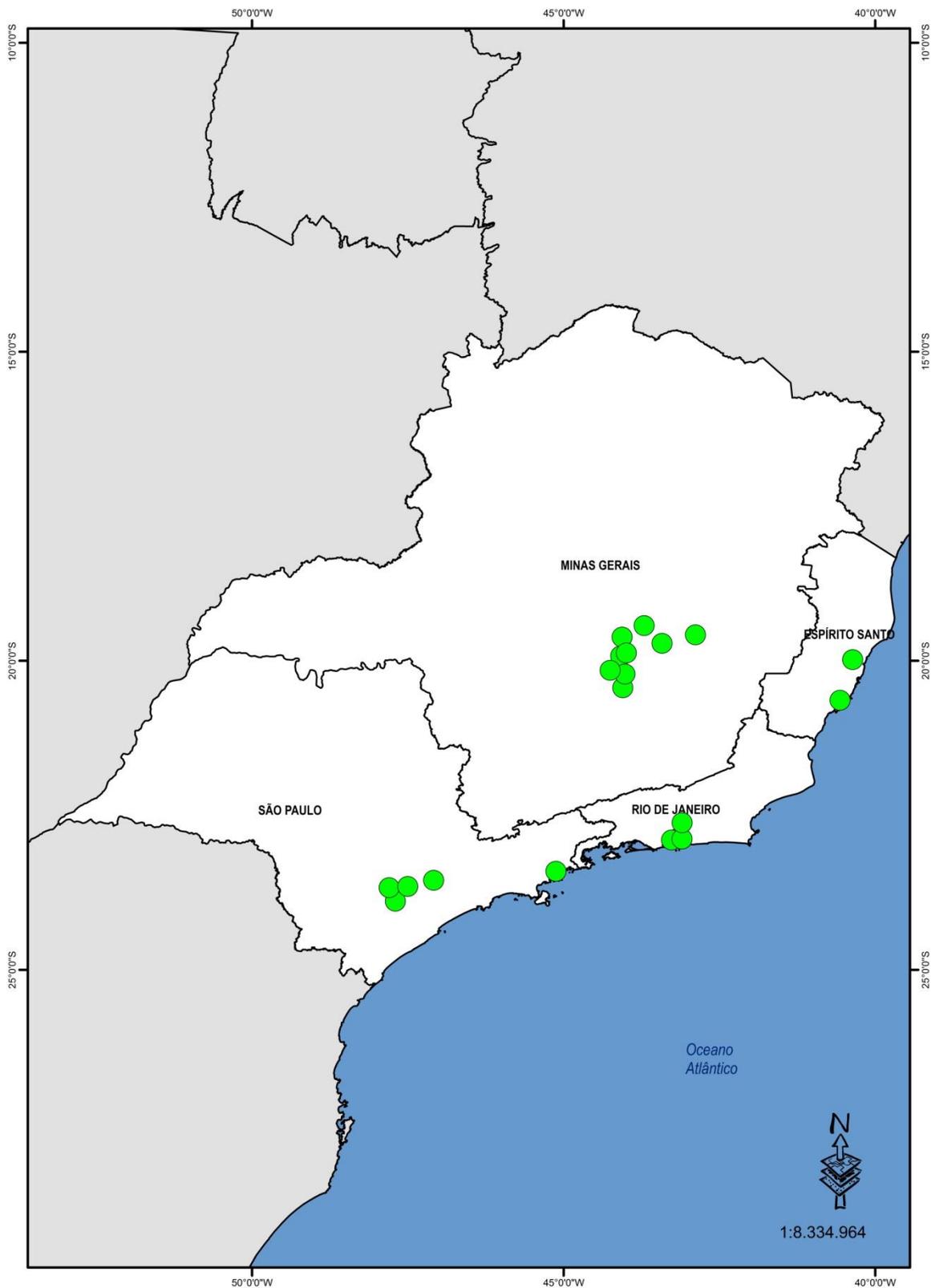
Os núcleos de mineração funcionaram como fator atrativo para a chegada de grande contingente de imigrantes a São Paulo, que posteriormente substituiu a mão-de-obra africana nas lavouras de café. Atualmente na região Sudeste também são observadas as comunidades localizadas nas Regiões Metropolitanas, destacando-se o estado de Minas Gerais, com aproximadamente 18 comunidades, sendo seguido pelo estado de São Paulo, com aproximadamente 13 comunidades em regiões metropolitanas. O estado do Rio de Janeiro se apresenta com 07 comunidades em regiões metropolitanas e por último o estado do Espírito Santo, com apenas 02 comunidades em regiões metropolitanas e que devido à grande concentração urbana da região as atividades econômicas não ficam somente restritas às atividades do setor primário. Destaca-se a atividade de prestação de serviços e comércio. A distribuição desses territórios étnicos pode ser observada no mapa 3 e no gráfico 3.

Gráfico 3: Quantitativo de comunidades quilombolas distribuídas por RM's na região Sudeste.



Fonte: Fundação Cultural Palmares (2018) IBGE (2018) com adaptações feitas por Agnes Wanderlei.

Mapa 3: Distribuição das Comunidades Quilombolas nas Regiões Metropolitanas da Região Sudeste.



Legenda:

- Municípios da Região Metropolitana com incidência de quilombos

Fonte: IBGE com adaptações feitas por Girlan Cândido e Maria Pricila Miranda, 2019.

### 2.2.3 Distribuição dos territórios étnicos nas Regiões Metropolitanas da Região Centro – Oeste

O histórico dos territórios étnicos da região centro-oeste confunde-se com

A criação da capitania de Mato Grosso, em 1748, se deu com a instituição de sua capital em Vila Bela da Santíssima Trindade, evento que marca a chegada dos primeiros escravos de origem africana à região. No século XVIII, Cuiabá e Vila Bela receberam um contingente expressivo de africanos destinados ao trabalho compulsório na mineração, agricultura, pecuária e em obras públicas, como a construção de guarnições militares e edificações da sede do governo provincial, particularmente com o estabelecimento da rota amazônica e as atividades da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão a partir de 1757. A rota comercial entre o rio Guaporé e o rio Madeira, encerrada em 1798, fez com que o tráfico de escravos voltasse a ser feito por Cuiabá. Se muitos africanos eram procedentes de Congo-Benguela, na África Ocidental, outros eram de origem haussá ou nagô, e uma parcela significativa dos escravos de Vila Bela era oriunda de outras províncias como Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e Paraná. (LOURENÇO, 2015 p.13).

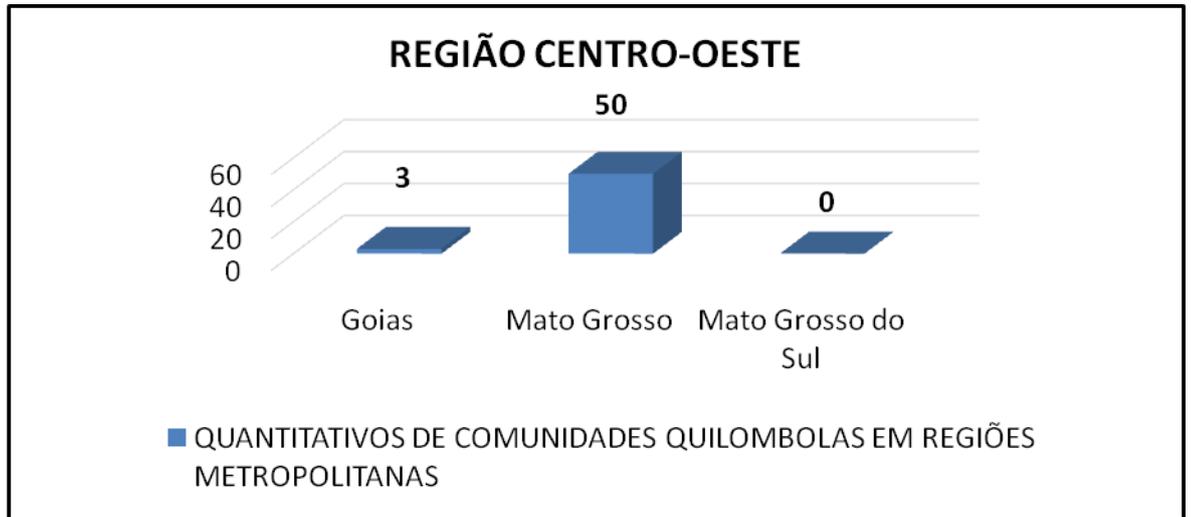
Posteriormente, outros episódios colaboraram para a fixação da população negra na região centro-oeste e ainda sob o conseqüente espaço vazio ou a ocupação rarefeita a ocupação foi considerada descontínua e sustentada por uma base econômica tradicional. Segundo Guimarães e Leme (2002) essa base foi um subproduto característico da atividade mineradora.

A ocupação negra não somente do estado do Mato Grosso, mas também em Goiás foi resultado da expansão do povoamento nordestino, orientada pelo vale do rio São Francisco, vindo a estabilizar-se século seguinte. (IBGE, 2007). Ainda contamos com outros episódios históricos para a ocupação dos vazios populacionais do centro-oeste, a citar: a marcha para o oeste, construção de Brasília, etc.

Mas, inegavelmente, a mineração foi o capítulo que mais contribuiu para que hoje, por exemplo, o estado do Mato Grosso apresente o maior número da população autodeclarada preta e parda da região Centro-Oeste. Outro fato que chama a atenção é que o estado do Mato Grosso tem o maior percentual de comunidades quilombolas em contexto metropolitano atualmente na referida região, conforme podemos verificar a seguir.

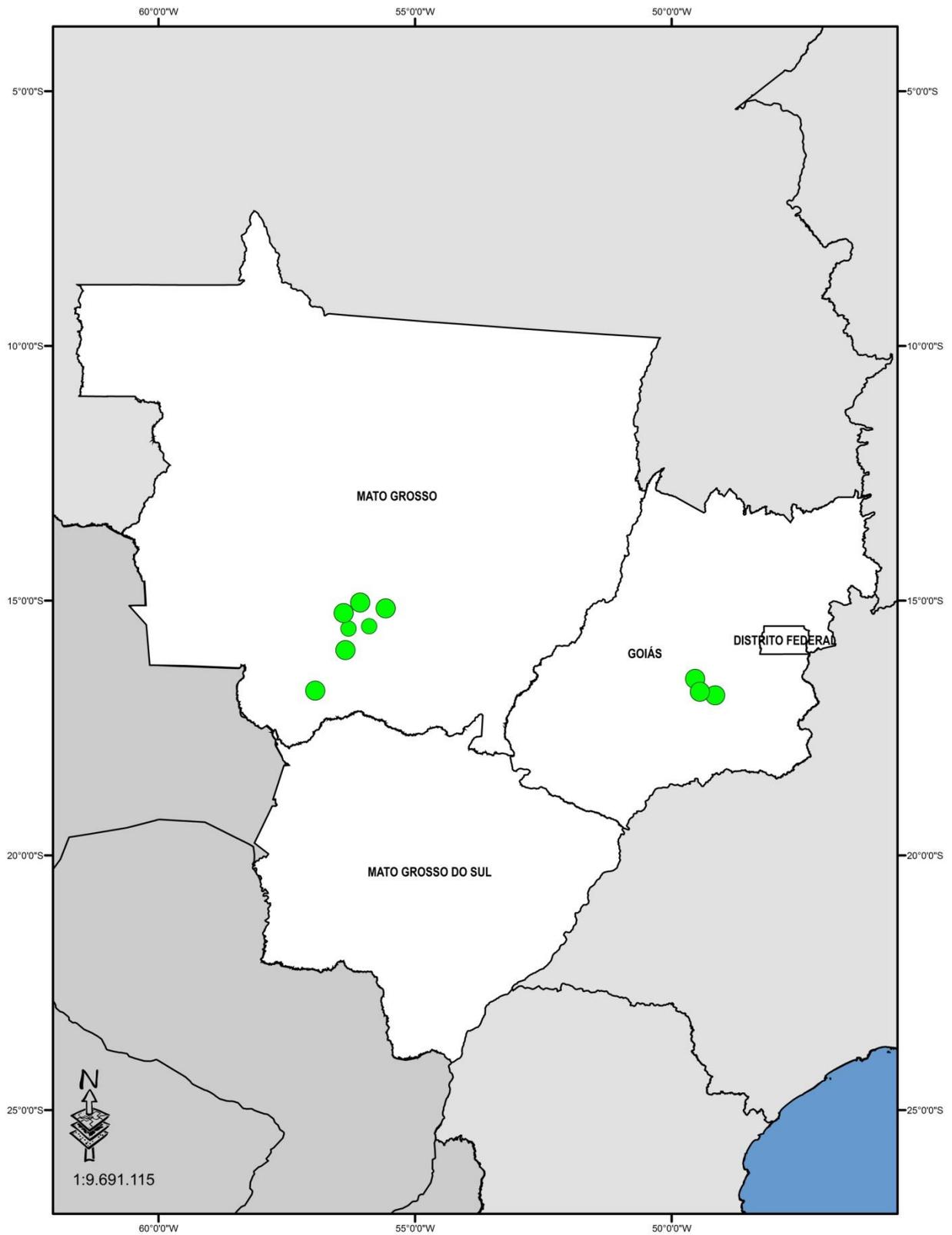
Na região Centro-Oeste destaca-se a Região Metropolitana do Estado do Mato Grosso (assim como em Goiás) as comunidades quilombolas exercem atividades voltadas à agricultura, à mineração e às práticas pastoris. A distribuição dos territórios negros em regiões metropolitanas está representada no gráfico 4 e no mapa 4.

Gráfico 4: Quantitativo de comunidades quilombolas distribuídas por RM's na região Centro Oeste.



Fonte: Fundação Cultural Palmares (2018) IBGE (2018) com adaptações feitas por Agnes Wanderlei.

Mapa 4: Distribuição das Comunidades Quilombolas nas Regiões Metropolitanas da Região Centro-oeste.



Legenda:

- Municípios da Região Metropolitana com incidência de quilombos

Fonte: IBGE com adaptações feitas por Girlan Cândido e Maria Pricila Miranda, 2019.

#### 2.2.4 Distribuição dos territórios étnicos nas Regiões Metropolitanas da Região Sul

A distribuição do negro na região Sul, assim como nas outras regiões esteve ligada à economia. Como relata Anjos (2009) que a região Sul é reveladora no tocante à distribuição espacial quilombola, principalmente porque a região Sul não recebeu um contingente expressivo como nas regiões Nordeste e Sudeste. Um dos motivos talvez seria a concentração da população “europeizada”, mas justifica-se a sua concentração devido a distância dos grandes centros comerciais como Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco<sup>10</sup>. Ratifica Leite (2008) que

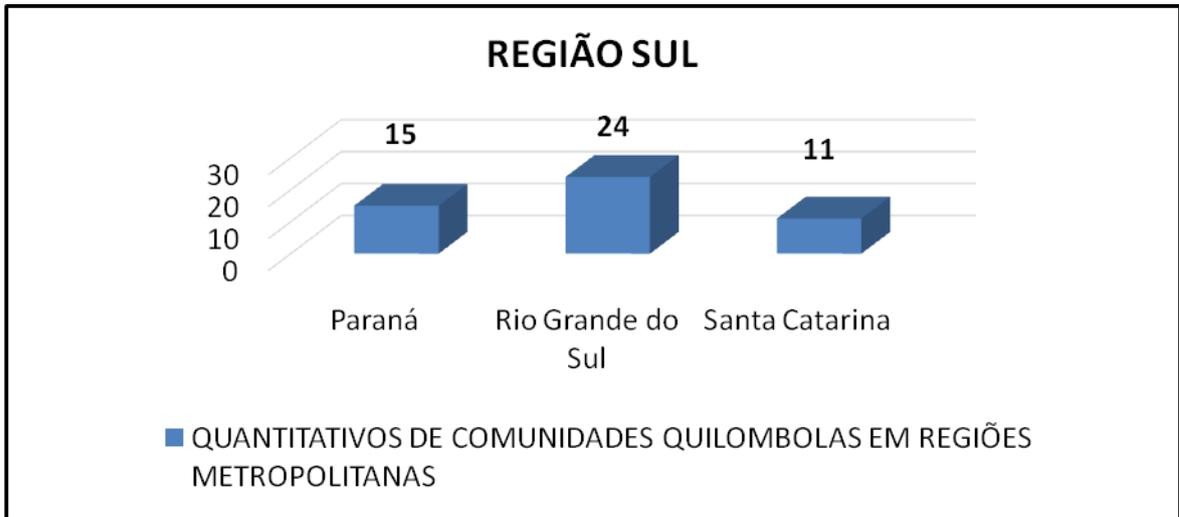
A colonização da região Sul atendeu aos interesses das elites intelectuais e políticas de implantar um povoamento com populações tidas como racialmente superiores e provenientes de áreas tidas como mais desenvolvidas. Com o intuito de tornar o País “racialmente mais branco”, propiciou condições favoráveis aos imigrantes e com elas a reprodução das desigualdades instauradas no período escravista, confirmando, assim, as teorias raciais em vigor. (LEITE, 2008, p. 967)

Embora historicamente os três estados que compõem a região sul serem majoritariamente formados pelas influências européias, hoje a realidade é um pouco distinta. Os três estados são pluriétnicos e têm uma população quilombola bem expressiva, destacando o Rio Grande do Sul, que neste contexto (comunidades quilombolas em regiões metropolitanas), apresenta aproximadamente 24 (vinte e quatro) comunidades. Seguido do estado do Paraná com aproximadamente 15 (quinze) comunidades e de Santa Catarina, com 11 (onze) comunidades, representadas no gráfico 5 e no mapa 5.

---

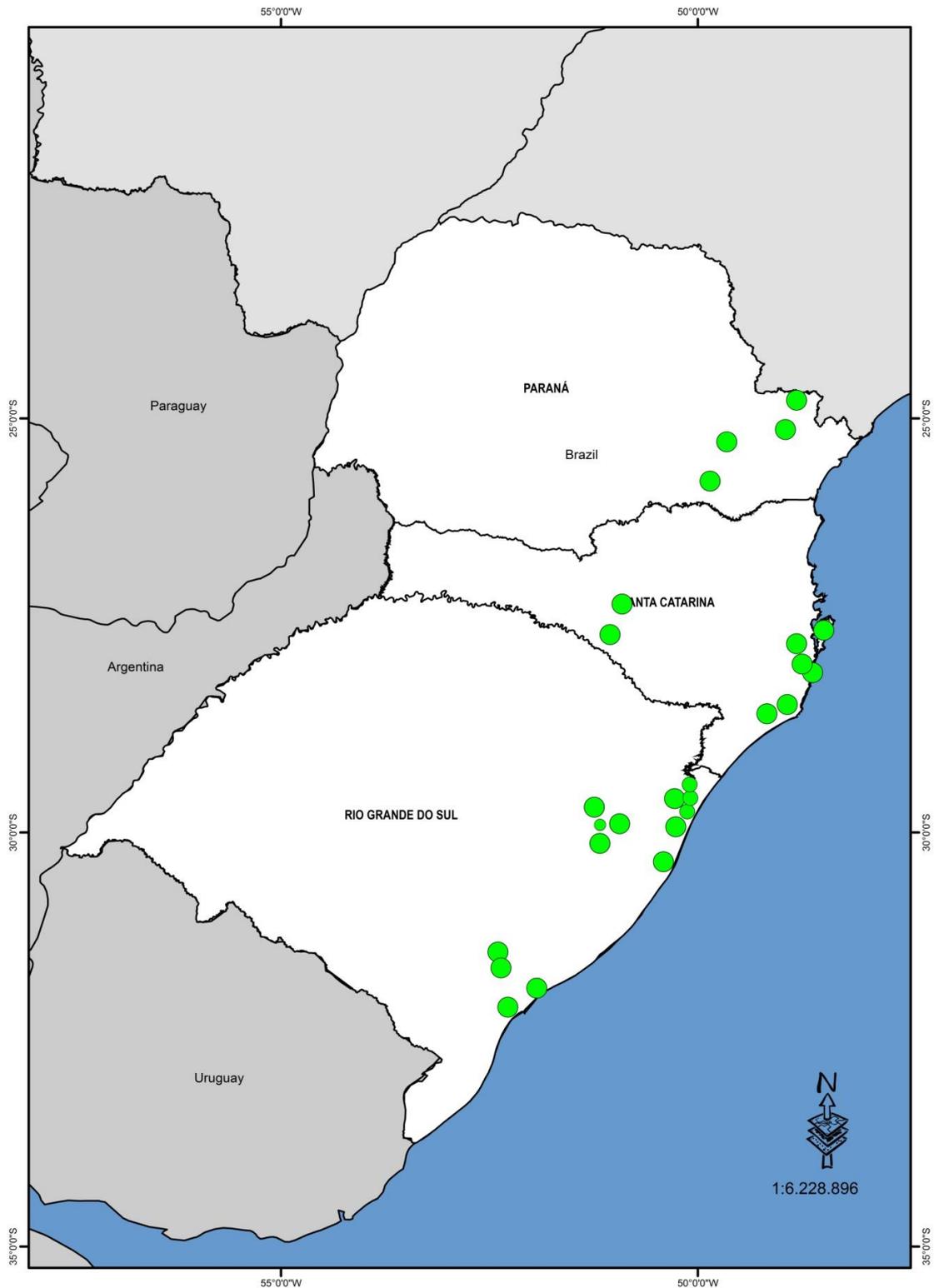
<sup>10</sup> Ver: Guia Geográfico do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://www.brasil-turismo.com/rio-grande-sul/quilombolas.htm>>

Gráfico 5: Quantitativo de comunidades quilombolas distribuídas por RM's na região Sul.



Fonte: Fundação Cultural Palmares (2018) IBGE (2018) com adaptações feitas por Agnes Wanderlei.

Mapa 5: Distribuição das Comunidades Quilombolas nas Regiões Metropolitanas da Região Sul.



Legenda:

- Municípios da Região Metropolitana com incidência de quilombos

Fonte: IBGE com adaptações feitas por Girlan Cândido e Maria Pricila Miranda, 2019.

As comunidades praticam a agricultura de subsistência (as que dispõem de terra) e de pastagens. Assim como é a realidade das outras comunidades espalhadas pelo país, os quilombolas da região Sul também se dedicam às atividades comerciais e aos empregos temporários. Leite (2008) sinaliza que

Os negros, como integrantes de um segmento desvalorizado e desqualificado, ficam a mercê da sazonalidade das ofertas de trabalho nos setores em expansão na construção civil, como bóias-frias, safristas ou posseiros, e principalmente na economia informal. (LEITE, 2008, p. 968).

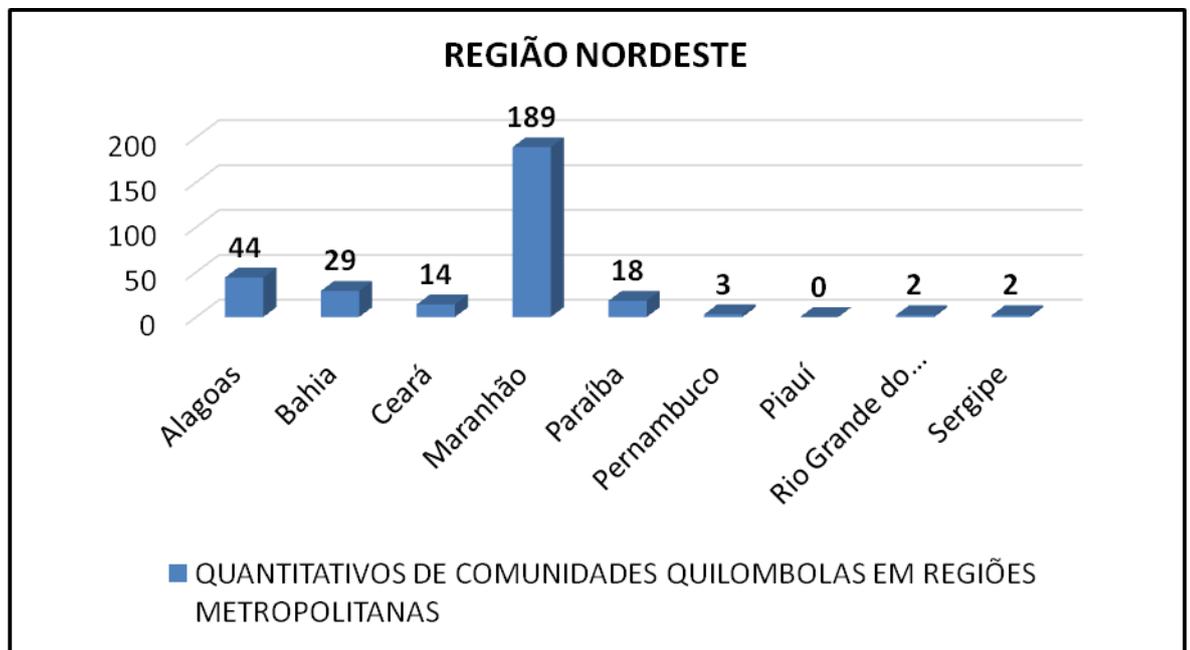
Pela falta de oportunidade na própria comunidade infelizmente é bastante comum esse êxodo em relação às atividades econômicas devido ao descaso do poder público, da falta de apoio técnico e muitas vezes na falta de interesse dos integrantes da comunidade que não conseguem enxergar ali oportunidades ou o mínimo de infraestrutura para ter uma vida digna.

#### 2.2.5 Distribuição dos territórios étnicos nas Regiões Metropolitanas da Região Nordeste

É na Região Nordeste (assim como na Região Norte) que estão concentradas a maioria dos territórios étnicos, com destaque ao Estado do Maranhão e algumas das regiões metropolitanas desse Estado que apresentam 191 comunidades. O Estado da Bahia também ganha destaque e é configurado como um dos maiores concentradores de comunidades quilombolas do País.

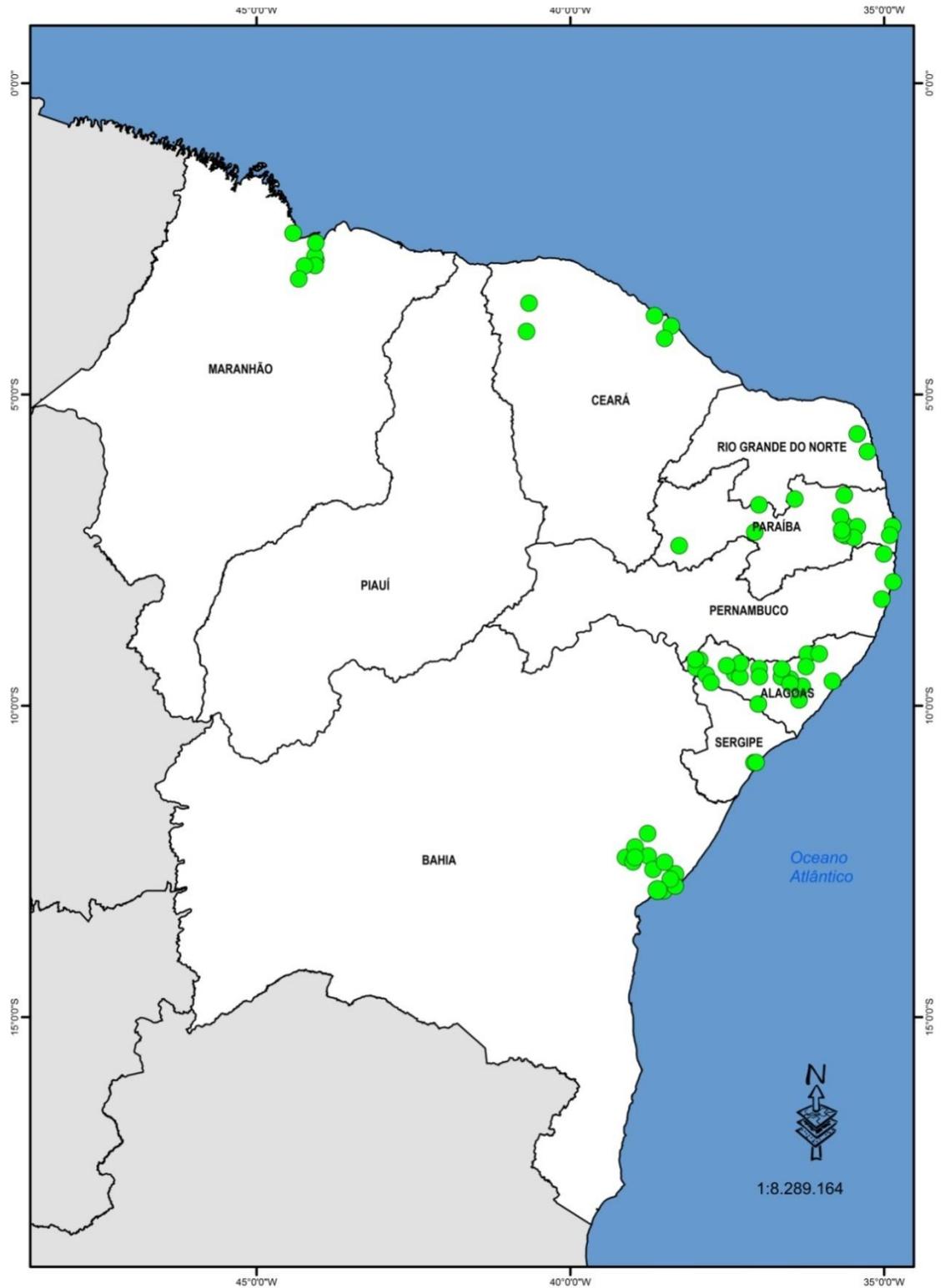
Assim como na Região Norte, as atividades econômicas desses territórios estão ligadas à agricultura, à mineração e aqui com um diferencial que é a prestação dos serviços. Com isso, é perceptível que os quilombos ocupam espaços não somente rurais, mas espaços urbanos e periurbanos. Temos municípios inteiros reconhecidos como territórios quilombolas, sendo um caso emblemático o município de Alcântara (MA). (NOGUEIRA, et al, 2013 p.15). No gráfico 6 e no mapa 6 a seguir podemos observar a disparidade do quantitativo das comunidades destacando o estado do Maranhão.

Gráfico 6: Quantitativo de comunidades quilombolas distribuídas por RM's na região Nordeste



Fonte: Fundação Cultural Palmares (2018) IBGE (2018) com adaptações feitas por Agnes Wanderlei.

Mapa 6: Distribuição das Comunidades Quilombolas nas Regiões Metropolitanas da Região Nordeste.



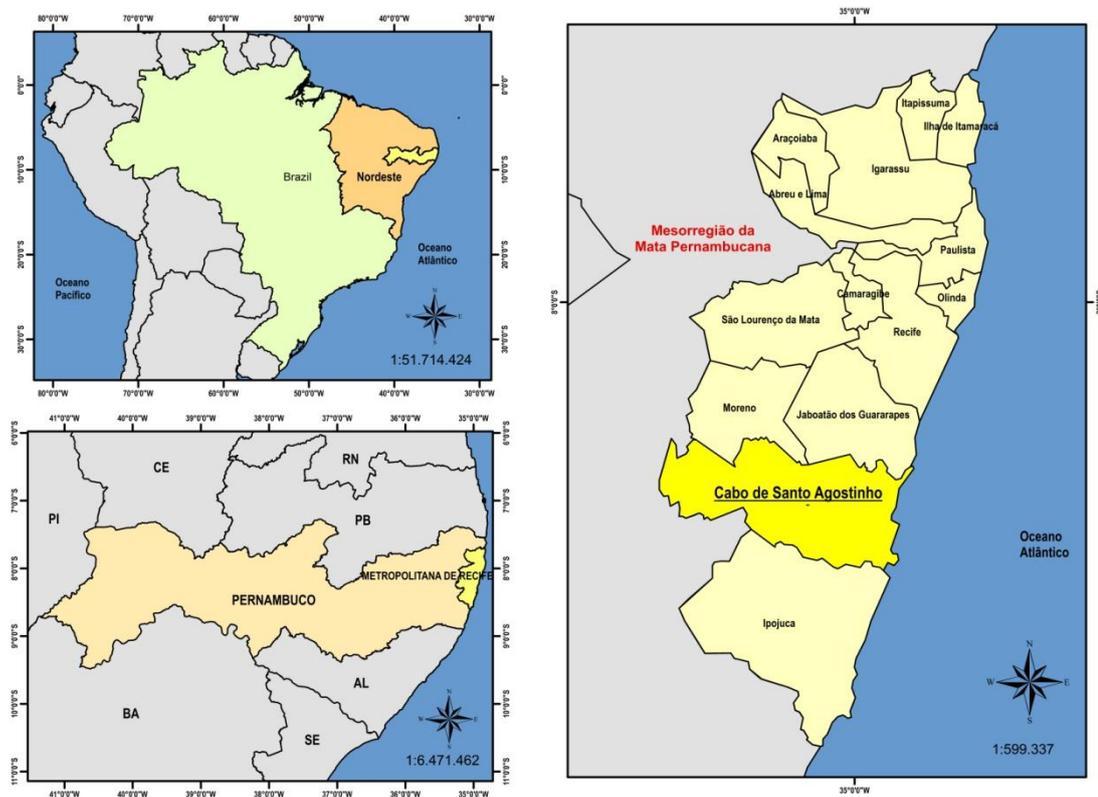
Legenda:

- Municípios da Região Metropolitana com incidência de quilombos

Fonte: IBGE com adaptações feitas por Girlan Cândido e Maria Pricila Miranda, 2019.

Na Região Nordeste, o Estado de Pernambuco alcança uma marca expressiva de número de comunidades quilombolas analisando o contexto geral somando 161 (cento e sessenta e uma) comunidades. Em relação à Região Metropolitana do Recife temos 04 (quatro) comunidades quilombolas: Portão do Gelo (Olinda)<sup>11</sup>, Povoação (Goiana), Engenho Trapiche (Cabo de Santo Agostinho) e Onze Negras (Cabo de Santo Agostinho), objeto de estudo desta tese conforme localização exposta no mapa 7. Lembrando que a Região Nordeste destaca-se historicamente como um território bastante significativo de revoltas, insurreições e de “sucessão e superposição de ciclos econômicos nessa parte do Brasil e as demandas por mão-de-obra.” (ANJOS, 2009,p.129).

Mapa 7: Localização da área objeto de estudo



Fonte: IBGE 2010, com adaptações feitas por Girlan Cândido, 2018.

Como podemos observar, as comunidades remanescentes de quilombos que estão presentes nas regiões metropolitanas do Brasil não representam nenhum “fenômeno”. Para

<sup>11</sup> Esta comunidade é mais conhecida como o “Quilombo do Xambá”, “Terreiro Xambá”, Quilombo Urbano do Portão do Gelo” ou mesmo como “Terreiro de Santa Bárbara de Nação Xambá-Ilê Axé Oyá Meguê”. Este quilombo é o único barracão da Nação Xambá (relativo à tradição dos povos oriundos da região onde hoje é a fronteira entre Camarões e Nigéria.) existente no Brasil. Foi reconhecido pela Fundação Palmares (Governo Federal) em 2006 e em 2007 pela Prefeitura de Olinda (Governo Municipal). Disponível em: < <http://www.xamba.com.br/his.html> > Acessado em 30AGO2018

explicar tal afirmação é importante que se procure trabalhar na busca da ressemantização do conceito de quilombo. Anjos (2009) sugere que

Ao quilombo contemporâneo deve estar associado uma interpretação mais ampla, não somente de resistência ao passado, mas, sobretudo, no presente [...] Não podemos perder de vista que nem todos os territórios quilombolas existentes do País, que se enquadram nesse conceito mais largo, são remanescentes de antigos quilombos e os que porventura forem, muitas vezes não terão como provar sua historicidade. (ANJOS, 2009. p. 108).

Então, fica evidente que não é mito tratar de territórios quilombolas e muito menos a sua existência nos contextos metropolitanos. Eles estão mais atualizados e continuam na busca por melhores condições de existência. O reconhecimento em relação ao direito ao território em relação às comunidades quilombolas é tardio e incompleto. A Constituição Federal de 1988 é um marco na busca dos direitos desses grupos sociais. A partir da referida Constituição Federal o Estado busca preencher as demandas ou lacunas herdadas da nossa história desses grupos que ocuparam os territórios tradicionalmente. No caso dos quilombolas o território é considerado propriedade coletiva e inalienável e que tem como titular a comunidade como um todo, em nome da associação de moradores. No capítulo seguinte será possível entender o contexto em que a legislação foi desenhada e de que forma se manifesta atualmente. Poderemos ver também o processo de construção das leis que regem o processo de regularização fundiária que assumiu um caráter mais político e que trouxe um posicionamento mais positivo em relação às comunidades, embora tenhamos também retrocessos.

### **3 PROBLEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

O objetivo desse Capítulo é contextualizar as questões normativas destacando a forma como contemplam as políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas. Esse ponto debate sobre a forma genérica como as comunidades são tratadas uma vez que cada comunidade tem aspectos peculiares. Deixamos claro que torna-se um desafio adotar medidas específicas para cada situação, mas mesmo de forma genérica a legislação vigente não é cumprida. Chamar-se-á atenção para o fato de que, no Brasil existe uma vasta legislação que trata sobre as comunidades quilombolas, mas vamos evidenciar como os principais instrumentos jurídicos trabalham a questão. Para isso vamos analisar a legislação vigente inclusive a realidade de cada estado e como as Constituições estaduais trazem esse novo sujeito de direito, como é visto o território quilombola e como se dá a relação entre esses territórios étnicos e as normas constitucionais. Por último será feita uma abordagem sobre as considerações acerca da aceitação da contemporaneidade das comunidades quilombolas e os desafios para a implantação de políticas públicas considerando as mudanças ocorridas na sociedade.

#### **3.1 - TERRAS DE PRETO, TERRA DE DIREITO: NOTAS DOS ASPECTOS JURÍDICOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS**

Inegavelmente é perceptível atualmente a luta do povo negro. Mas também é notável que o negro não fizesse parte no período pós-abolição de nenhum projeto de inclusão, que de forma ambígua vai de encontro ao processo de democratização do Brasil.

Leite (2000) corrobora quando diz que “após a abolição, em 1988, os negros têm sido desqualificados e os lugares em que habitam são ignorados pelo poder público, ou mesmo questionados por grupos recém-chegados, com maior poder e legitimidade junto ao Estado.”

A problematização das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas abrange um “arsenal” de falta de ações dos mais diversos tipos. O problema não se resume apenas na terra, vai muito mais além, abrange principalmente na manutenção (ou na falta de

manutenção) que desemboca nas estratégias<sup>12</sup> utilizadas pelas comunidades quilombolas espalhadas por todo o Brasil para afirmar ou re-afirmar a identidade coletiva.

São muitos os desafios e as divergências entre as ações e as políticas públicas. Os militantes entendem que as políticas públicas são necessárias, no entanto são insuficientes para diminuir as desigualdades. E nessa tentativa de dirimir as arestas existem as atuações dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Várias são as entidades envolvidas na causa quilombola, a citar: a Fundação Palmares (Órgão do Governo Federal vinculado ao Ministério da Cidadania que incorporou as pastas da cultura e dos esportes, em 2019), O INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), o Ministério Público, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), governos estaduais, prefeituras, Secretaria do Meio Ambiente.

São esses órgãos que atuam como agentes executores e fiscalizadores das ações dos governos com as comunidades. No caso da comunidade Onze Negras ela recorre ao Governo do Estado de Pernambuco, ao Ministério Público de Pernambuco, ao IPHAN, à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho para que as principais demandas sejam atendidas. Os outros órgãos que foram citados atuam numa escala maior tratando de assunto de cunho geral.

A exemplo de outras comunidades de Pernambuco o Quilombo Onze Negras é reconhecido pela Fundação Palmares desde 2005, e como tantas outras comunidades sofre com as suas terras invadidas pelos “detentores” do poder aquisitivo, pelas especulações imobiliárias, pelo avanço econômico com a construção de fábricas no entorno do território quilombola e constantemente são ameaçados, alterando, assim, o modo de vida da comunidade. Um bom exemplo disso no quilombo Onze Negras foi a construção de uma fábrica de espumas para colchões e móveis tubulares e que soterrou um riacho onde os quilombolas praticavam a atividade da pesca, uma mandala de criação de peixes, diversas árvores frutíferas. Para solucionar a situação o GT Racismo do Ministério Público de Pernambuco, assim como o IBAMA foram acionados e a obra foi embargada.

---

<sup>12</sup> No capítulo 4 deste trabalho serão detalhadas as estratégias utilizadas para que a comunidade se mantenha e obtenha visibilidade enquanto comunidade quilombola.

O direito à terra pelos quilombolas ganha proteção legal oficialmente desde que foi implantada a Constituição Federal de 1988. Um fato digno de nota é que a Constituição de 1988 já conceitua as Comunidades quilombolas como Patrimônio cultural nos seus artigos 215 e 216 e reforçam o direito que consta no Artigo 68 do ADCT:

**Art. 215.** O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º **O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras,** e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II - produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV - democratização do acesso aos bens de cultura;
- V - valorização da diversidade étnica e regional. (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Grifo nosso)

--oo(0)oo--

**Art. 216.** Constituem **patrimônio** cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º **Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.** (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Grifo nosso)

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu Artigo 68, diz que:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

A criação da própria Constituição de 1988 já carregava consigo uma grande carga simbólica. Este momento poderia ter representado um grande acerto de contas, poderia ser considerada com um “ambicioso projeto de reforma social.” (SUNDFELD, 2002,p.17). Também poderia ser entendida como um dever moral de emancipar grupos desprivilegiados da nossa história e que até hoje sobrevivem, mesmo deficientemente, das condições necessárias para ter uma condição de existência digna.

Para entender toda a contextualização que envolve um território faz-se necessário compreender os marcos legais e constitucionais que norteiam a noção de território quilombola. O atraso em relação à legislação mesmo com toda a invisibilidade que insistiu em torná-los quase extintos trouxe a esperança que o período de um século não tinha tratado.

Segundo Arruti (2006) o Artigo 68 da ADCT foi incorporado de forma a não deixar claro o seu objetivo nem mesmo para quem propôs (tanto é que como a própria sigla coloca: Ato das Disposições Constitucionais **Transitórias**<sup>13</sup>, no sentido de algo passageiro e que poderia ser modificado). Na verdade poderia dizer que buscaram reconsiderar o negro e inseri-lo na história já quem em 1988 completaria um século da abolição da escravatura, um dos episódios mais lamentáveis da nossa história.

Ainda segundo o autor na sua célebre obra “*Mocambo: Antropologia e História do processo de formação quilombola*”,<sup>14</sup> quando o artigo 68 foi elaborado não era evidente o número de comunidades quilombolas existentes no Brasil e muito menos a realidade que essas comunidades enfrentavam. A partir desse episódio fica clara a origem das formas genéricas em que a legislação quilombola foi inserida. Não sabiam o contexto de cada comunidade e por acharem que era um movimento praticamente extinto e que a inserção desse artigo era meramente comemorativa as comunidades atualmente ainda sofrem sanções.

O Movimento Negro Unificado na época já era conhecedor que esse artigo deveria ter dentro do seu contexto, de fato, uma reparação histórica, já que a abolição não rendeu ao povo

---

<sup>13</sup> Grifo nosso.

<sup>14</sup> Esta obra foi resultante de sua tese de Doutorado em 2002 junto ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social do Museu Nacional/UFRJ. Este livro também foi premiado como melhor obra inédita em Antropologia pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs).

negro nem mesmo o direito básico para a sobrevivência digna, como o acesso à terra. O negro na época da escravidão ficou livre de tudo, inclusive de seus direitos. Fato muito distante da chamada “democracia racial” enaltecida por discursos políticos.

O Artigo 68 do ADCT teoricamente cria a obrigação para que a União e os Estados constituírem políticas públicas destinadas ao reconhecimento das comunidades quilombolas. E é fato que é indispensável a inserção de políticas públicas para o cumprimento desse artigo. Por ser considerado uma norma constitucional é carente no que se refere às definições e providências que deveriam ter sido consideradas previamente pelo Estado. Mesmo sendo considerado um marco legal o artigo não contém elementos necessários para a caracterização do que venha a ser uma comunidade quilombola.

Mas também não deixemos de considerar a importância do Artigo 68, pois não deixa de ser um reconhecimento expresso das terras e dos territórios quilombolas. E que de certa forma acaba contribuindo para a pluralidade étnica, embora não seja suficiente para garantir aos beneficiados um direito subjetivo de reconhecimento. Mas não deixemos de lado que este artigo representou um avanço no tocante à legislação para a população negra, pois, para a sua aplicação houve a ressemantização do conceito de quilombo e a chegada de uma nova categoria jurídica: é criada e instituí a coletividade enquanto sujeito de direitos fundiários e culturais (ARRUTI, 2003).

Também, a partir da implantação do artigo 68 (o que não deixa de ser considerado um avanço) e comungando com o que diz Ferreira (2016):

O conceito de quilombo deixa de ser unicamente categoria histórica, para abranger a variedade de situações de ocupação de terras por grupos negros, para além do binômio de fuga e resistência. Enquanto agentes coletivos na dinâmica social, os remanescentes de quilombo devem ser tomados em sua dimensão política, entre as quais perpassa a noção de identidade. (FERREIRA, 2016,p. 04)

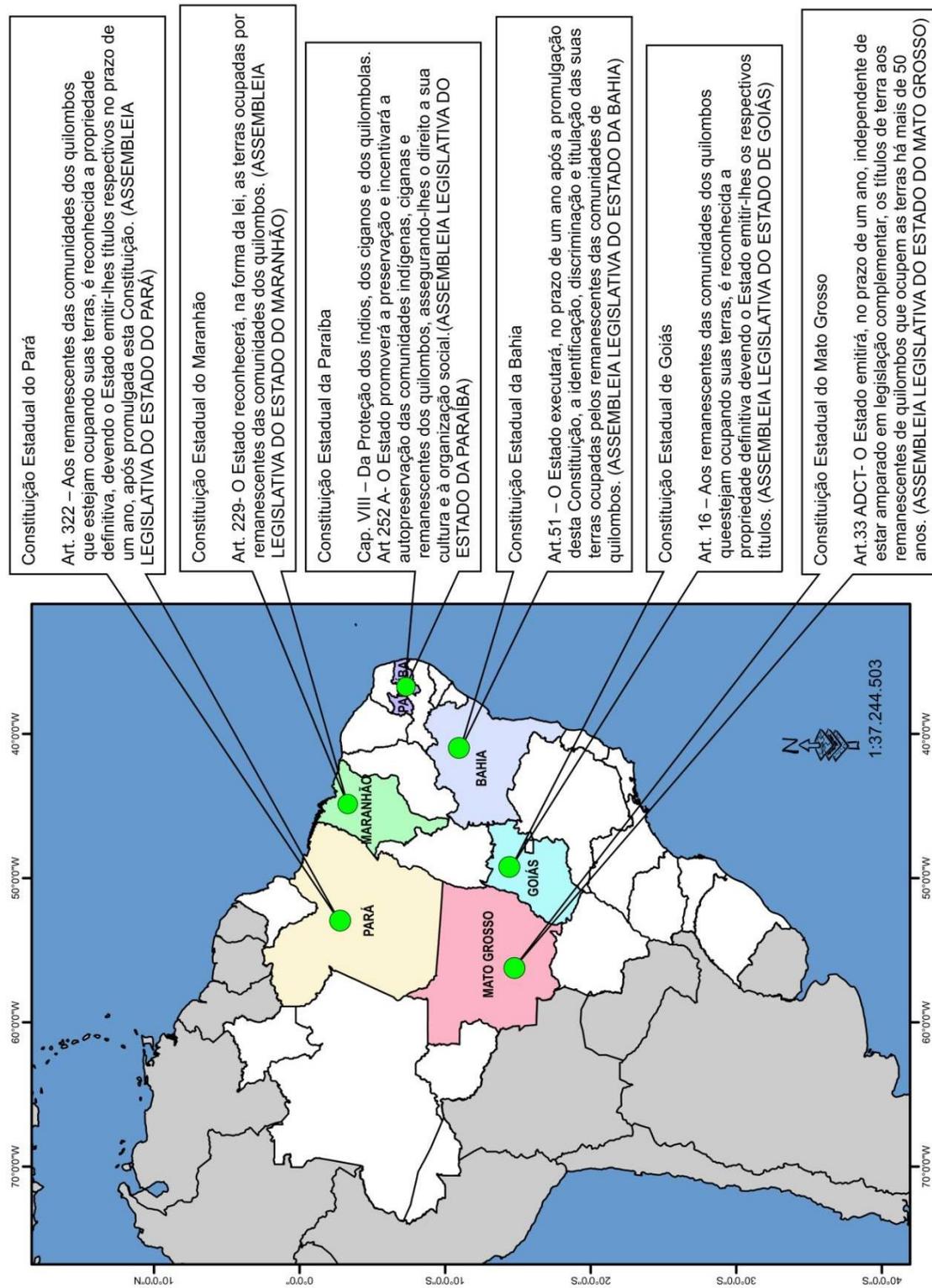
Embora representasse o início a Constituição Federal de 1988 e o Artigo 68 do ADCT, ainda continuava o vazio jurídico-político-institucional, que de certa forma, foi provocado pela ausência de respostas às demandas específicas das comunidades (como ainda continua). Pois, como relatado anteriormente não era sabido ao certo o número das comunidades quilombolas espalhadas pelo país e muito menos os anseios de cada uma.

A luta continuava para cada vez mais legitimar o Artigo 68 do ADCT, já que se tratava de algo considerado transitório. Dando continuidade a essa luta e correndo contra o

tempo, alguns Estados da Federação foram criando Leis e Decretos para fortalecer o que dizia o Artigo 68. Atualmente os estados que não possuem em suas constituições artigos sobre os territórios quilombolas são: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins.

No entanto os estados como exemplo, a Bahia, Goiás, Pará, Paraíba, Maranhão e Mato Grosso trazem em suas constituições artigos que mencionam as comunidades quilombolas. A seguir o mapa 8 mostra os textos das constituições estaduais.

Mapa 8: Estados que mencionam na sua Constituição as comunidades Quilombolas e seus respectivos textos.



Fonte: IBGE com adaptações feitas por Girilan Cândido, 2019.

O que pode ser observado é que mesmo com a intenção de reforçar o que diz o Art.68 do ADCT, as constituições estaduais ainda tratam das comunidades quilombolas de forma genérica. Essa cultura dos estados que insiste em generalizar pode está associado a uma questão fundiária.

Na sua obra “*Comunidades quilombolas- Direito à Terra (Art.68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)*”, Sundfeld (2002) alerta que

[...] Os Estados vêm tentando desvencilhar-se dos conflitos de maneira não-uniforme. Isto é, eles respondem de forma distinta às perguntas relativas à competência e aos processos e métodos de reconhecimento das comunidades.

[...] Tal situação permite afirmar que, ainda não haja uma uniformidade de tratamento à questão quilombola nos diversos estados da Federação, a atividade por eles empreendida é significativa. E a falta de coincidência nos planos de ação decorre, sobretudo, do indvidoso dever e competência que esses Estados têm, em conjunto com a União, para preservar a cultura negra, de um lado, e pôr fim às questões fundiárias locais, de outro. (SUNDFELD, 2002, p.67)

Com isso pode-se entender que mesmo com as possíveis generalizações, que podem ser consideradas como falhas legislativas este caminho de normatização e de direcionamento das políticas públicas em relação às comunidades quilombolas estaria muito distante de alcançar a realidade .

No ano de 2001, mais precisamente no dia 10 de setembro, o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso regulamentou o Decreto 3.912/2001 que buscava regulamentar o processo administrativo para identificar, reconhecer, delimitar, demarcar, titular e registrar as terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos. Até este ponto do Decreto seria um passo extraordinário para a regulamentação e o reforço do que propunha o Artigo 68 do ADCT, no entanto, já no primeiro capítulo, o Decreto 3.912/2001 alegava:

Art. 1º Compete à Fundação Cultural Palmares - FCP iniciar, dar seguimento e concluir o processo administrativo de identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como de reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro imobiliário das terras por eles ocupadas.

*Parágrafo único.* Para efeito do disposto no caput, **somente** pode ser reconhecida a propriedade sobre terras que:

I - eram ocupadas por quilombos em 1888; e  
II - estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988. (BRASIL, 2001) Grifo nosso.

Ou seja, o que poderia ser considerado um avanço na verdade representou mais que um retrocesso. Ao analisarmos o 1º parágrafo do Decreto 3.912/2001 poderemos perceber que somente iriam ser beneficiados os remanescentes de quilombos que ocupavam as terras em duas ocasiões, que podem ser resumidas da seguinte forma: para serem tituladas as terras, os quilombolas deveriam comprovar a sua ocupação num espaço temporal que iria desde a Abolição da Escravatura até a Constituição Federal de 1988.

E para ilustrar esse impasse de normatização da legislação quilombola, o então presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 13 de Maio de 2002 havia vetado um projeto de lei que regulamentaria a legalização das comunidades remanescentes de quilombos no país. O projeto de lei 129/1995 regulamentava o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988 e dentre outros benefícios seria acelerar o processo de regularização com a criação de um procedimento administrativo para reconhecer as terras. A então Senadora Benedita da Silva e o então Deputado Alcides Modesto

apresentam dois Projetos de Lei distintos visando regulamentar o artigo 68, que, como é comum em nosso Congresso, levaram longos anos tramitando. Nesse período, os dois Projetos foram fundidos em um único, que quando aprovado, em 2002, foi integralmente vetado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no exato dia 13 de maio! (ARRUTI, 2003).

Mas ainda diante da necessidade de pôr em prática o que está contido no Art.68 houve a preocupação de construir uma moldura jurídica que busque atender aos desígnios da norma constitucional de forma a possibilitar que a atuação deste direito fosse garantida.

No ano seguinte, com a mudança do Governo Federal com a gestão do então Presidente Luís Inácio Lula da Silva, este direito ganhou forças, quando implantado o Decreto 4.887/2003 (legislação quilombola atual), que regulamenta como identificar, reconhecer, delimitar, demarcar e titular as terras ocupadas por remanescentes de quilombos. E mesmo anteriormente a este Decreto, no ano de 1995 já se verificava uma atuação do INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária), que editou a Portaria nº307, que voltava especificamente a disciplinar a demarcação e a titulação das terras dos remanescentes de quilombos. E em 2003 o INCRA foi o órgão do Governo Federal responsável para executar também tais ações.

Foi perceptível que a partir deste Governo que houve a preocupação de elevar a democracia racial, episódio esse que foi estendido não somente no Brasil, mas na América Latina. Neste governo houve um avanço significativo e que ainda hoje é o que rege quando se

trata de comunidades quilombolas. No início do Governo Lula foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR), que auxiliaria o então Presidente da República na articulação de políticas com foco na população negra. Ainda no início foi criado o Orçamento Quilombola que depois deu lugar ao Programa Brasil Quilombola, já no ano de 2004.

Com esse novo aparato jurídico-administrativo relacionado às comunidades quilombolas houve uma reformulação no procedimento para regularizar os territórios. E cada etapa relativa ao procedimento para a titulação de terras é demorada e muito complexa. Isso se dá porque inúmeros são os conflitos nos territórios quilombolas, esses conflitos são comuns com as indústrias, latifundiários e com o próprio Estado.

As etapas do procedimento quanto à regularização do território de comunidades quilombolas atestadas pelo Decreto 4.887/2003 constam na figura 1.

Figura 1: Etapas da Regularização Quilombola.

## Etapas da **REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA**



Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/ INCRA, acesso em 11/03/2017, disponível na página do website: <http://www.incra.gov.br/estrutura-fundiaria/quilombolas>.

A comunidade ora estudada encontra-se na fase “2” onde o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação está sendo elaborado. Já houve o estudo da área pelos antropólogos junto ao INCRA e a comunidade aguarda a publicação deste relatório onde consta também o laudo antropológico, que é o olhar do antropólogo através do quilombola.

O Programa Brasil Quilombola (2004), sendo desdobrado com a Agenda Nacional Quilombola, tem como eixos: 1) O acesso à Terra, 2) Infraestrutura e qualidade de vida, 3) Inclusão produtiva e 4) Desenvolvimento e Cidadania. E em 2010 foi instituído o Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei 12.288 de 20 de julho de 2010. Toda essa mobilização foi feita no intuito de reparar historicamente a escravidão no Brasil. “Na verdade muito pouco se tinha avançado além da letra da lei”. (LIFSCHITZ, 2008)

Em relação às comunidades que ainda não possuem o título das terras a fase que encontram maior dificuldade é a regularização fundiária, com a desapropriação de ocupantes “não-quilombolas” que inclui o pagamento de indenizações e demarcação do território<sup>15</sup> para que seja culminado com o título coletivo em nome da associação dos moradores da comunidade. No reconhecimento jurídico as comunidades remanescentes de quilombos surgiram como uma categoria política. Lifschitz (2008) ainda sugere que “foi o próprio campo jurídico que promoveu a recriação da categoria social “quilombo”, que até então tinha uma dimensão exclusivamente histórica”.

É comum verificar que o discurso de que a identidade quilombola não é estritamente genuína e que os quilombolas assumem essa identidade a fim de receber benesses. A partir desta concepção pode-se dizer que surgem entraves, justamente por assim dizer que é através dessa “identidade em curso” que eles têm acesso à terra, seu maior bem ou seu maior símbolo. Souza (2009) sinaliza que à medida que as terras se tornam alvo de interesses econômicos de setores capitalistas da sociedade inclusiva, o direito costumeiro é negado, instaurando um conflito fundiário e uma mobilização política dos grupos. (SOUZA, 2009 p. 16). Um dos mais recentes entraves é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI- 3239).

A discussão ainda é bastante complexa em relação à aplicabilidade desse instrumento de regulação jurídica que é o Art.68 do ADCT da Constituição Federal de 1988. O “ponto quente” desse debate se dá pela peculiaridade atribuída a cada comunidade quilombola

---

<sup>15</sup> A Comunidade Quilombola Onze Negras não enfrenta este tipo de problemática em relação à indenização de possíveis proprietários. Este fato ocorre em outras comunidades quilombolas, a exemplo Castainho, no município de Garanhuns- PE. Maiores detalhes ver SANTOS (2010).

brasileira, uma vez que as dinâmicas e conflitos que rodeiam a identidade quilombola se configuram cotidianamente (ROCHA, 2010 p.160). Embora esse instrumento seja considerado um avanço ele é muito genérico já que não existe uma uniformidade na atribuição de valores e significados (re-significados) do território.

A dificuldade em conseguir o registro em cartório que assegura a titulação da terra é histórico e ao mesmo tempo contemporâneo, conforme diz Carvalho e Lima (2013) referindo-se à Ação Direta de Inconstitucionalidade:

[...]Tais dificuldades podem ser bem elucidadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN nº 3.239/04) perpetrada contra o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 pelo então Partido da Frente Liberal (atual Democratas). A ADIN nº 3.239 tenta impugnar o uso da desapropriação na efetivação do artigo 68, bem como se posiciona contra o critério de autorreconhecimento e autodefinição das comunidades remanescentes de quilombos. Com data de entrada no Supremo Tribunal Federal (STF) em 25 de junho de 2004 a ADIN nº 3.239 foi julgada no dia 18 de abril de 2012, julgamento este que foi adiado em razão do pedido de vista feito pela ministra Rosa Weber, logo após o relator e presidente do STF, ministro César Peluzo, ter votado pela procedência da ADIN em questão e pela inconstitucionalidade do decreto.(CARVALHO E LIMA, 2013).

Um dos principais argumentos da ADI-3239 está ligado à questão da auto-atribuição como critério para definir uma comunidade quilombola. É importante frisar que este critério é amparado em leis e decretos específicos, que definem não somente as comunidades quilombolas, mas também outras comunidades tradicionais. Mas percebe-se dentro desse discurso que o Decreto 4.887/2003 que trata da regulamentação das terras de quilombos está sendo atacado no Congresso Nacional pela bancada ruralista. Rocha (2010) ainda sugere que

A controvérsia fica mesmo acirrada após o Decreto presidencial 4887 de 2003, que estabelece a autodefinição como critério apropriado ao reconhecimento das comunidades quilombolas. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239, interposta pelo Partido da Frente Liberal contra o referido Decreto, intenta-se impugnar o critério de identificação sob o argumento de que “resumir a identificação dos remanescentes a critérios de autodeterminação frustra o real objetivo da norma constitucional, instituindo a provável hipótese de se atribuir a titularidade dessas terras a pessoas que efetivamente não têm relação com os habitantes das comunidades formadas por escravos fugidos, ao tempo da escravidão no país”. Esse debate está se desenvolvendo, pois ainda é aguardada a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. (ROCHA, 2010, p.154)

É perceptível que esta ação está ligada aos interesses econômicos e ligados à terra que terá como consequência uma reforma agrária de proporções consideráveis e que vai de

encontro aos interesses das elites fundiárias. Mas em fevereiro de 2018 o Supremo Tribunal Federal considerou como improcedente a ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade e considerou ainda, que o Decreto 4.887/2003 é constitucional. Dos 10(dez) ministros, 8 (oito) votaram contra a ADI e apenas 2 (dois) votaram a favor a ADI. Foi o resultado também de outro capítulo da luta quilombola, sendo essa mais recente. O quadro 01 mostra o resultado da votação no STF.

Quadro 1: Resultado da votação contra e/ou a favor da Ação Direta de Inconstitucionalidade do STF.

<b>VOTARAM CONTRA A ADI Nº3239</b>	<b>VOTARAM A FAVOR DA ADI Nº3239</b>
Ministra Cármen Lúcia	Ministro Dias Toffoli
Ministro Celso de Mello	Ministro Gilmar Mendes
Ministro Edson Fachin	
Ministro Luís Roberto Barbosa	
Ministro Luiz Fux	
Ministro Ricardo Lewandowski	
Ministra Rosa Weber	

Fonte: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Disponível em://<  
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=369187>> Acessado em  
 31MAR2019. Elaborado por Maria Pricila Miranda, 2019.

Este panorama de dificuldades enfrentadas pelas Comunidades é geral. Atualmente é notório o rompimento com a chamada “Constituição Cidadã”, a atual Carta Magna da República Federativa do Brasil, considerada como a mais completa das constituições já existentes no Brasil. De modo contraditório ao relatado há pouco em relação ADI -3239, o Decreto nº4.887/2003 deixa claro que:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

O não cumprimento do que reza a Constituição é expressa de forma gritante pelos governantes, a Constituição Brasileira de 1988 em seu Artigo 3º diz que:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da república Federativa do Brasil:

I – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – Garantir o desenvolvimento nacional;

III – Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – Promover o bem de todos, **sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.** (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988) Grifo nosso.

É possível perceber claramente o não cumprimento do dever atualmente, pois ao visitar uma comunidade quilombola vê-se a expressiva dependência de benefícios sociais e a fragilidade dos instrumentos de regulação de políticas públicas. O Programa Brasil Quilombola poderia ser a resposta à insatisfação que perpetua até hoje.

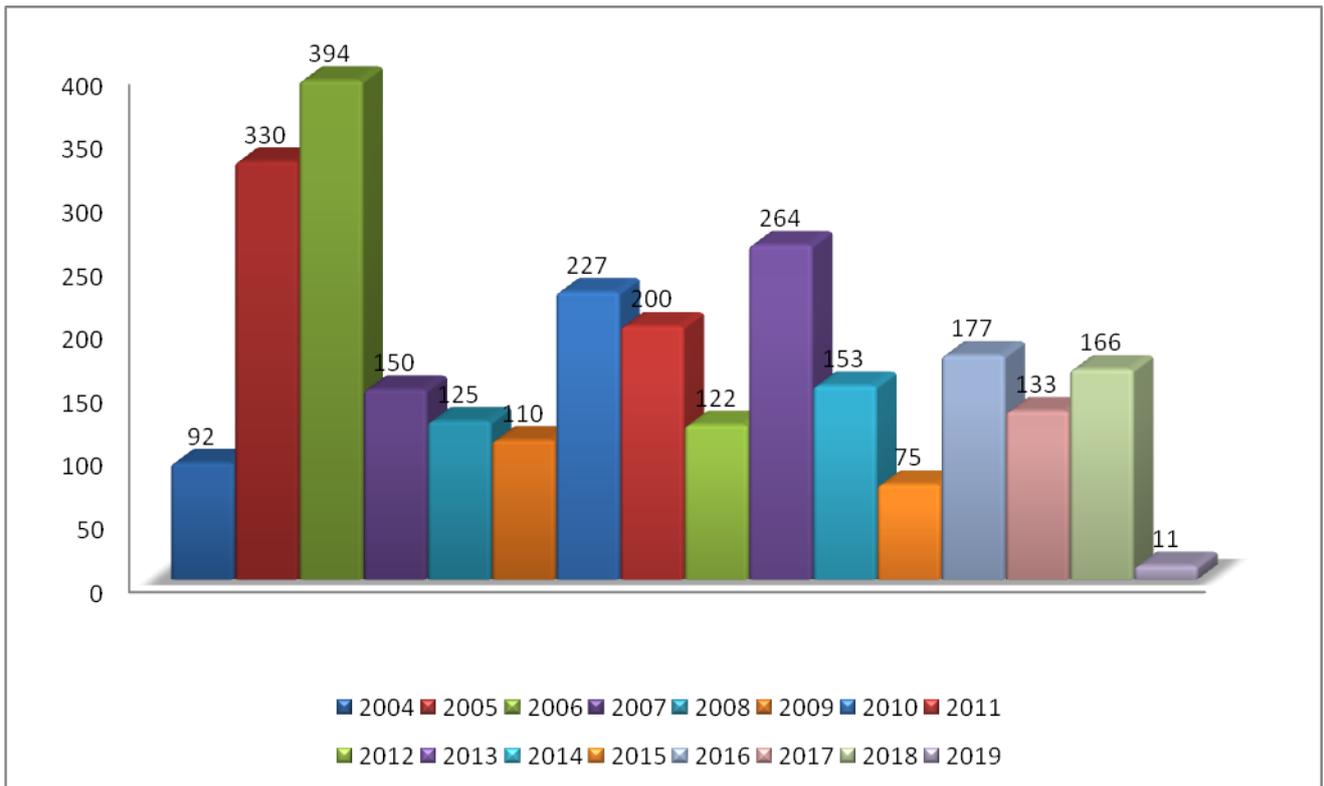
Com esses eixos o Programa poderia se consolidar nacionalmente e, por que não, internacionalmente na execução de Políticas Públicas da cultura negra. Mas, a verdade é que o Programa está muito distante do ideal, mas precisamos reconhecer como relevantes algumas mudanças conseguidas até agora. Nos dois últimos Governos do Brasil (Governo Lula 2003-2010 e o Governo Dilma (2011-2017) algumas situações foram marcantes, principalmente no Governo Lula em que o debate acerca dos quilombolas ganhou espaço: houve reconhecimento e titulação de terras quilombolas e a criação de Decretos e Programas de Governo, no entanto nos últimos quatro anos os avanços foram tímidos, houve uma mudança política ou mesmo uma mudança no foco. Vejamos no gráfico comparativo anual de certificações emitido pela Fundação Palmares<sup>16</sup> no gráfico 7.

---

<sup>16</sup> Dados atualizados até a Portaria nº 34 de 18/02/2019

Gráfico 7: Quadro comparativo de certificações anuais (2004 – 2019)

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
92	330	394	150	125	110	227	200	122	264	153	75	177	133	166	11



Fonte: Fundação Palmares, 2019 com alterações feitas por Henrique Eduardo.

Após a implantação do Programa Brasil Quilombola (2004), no primeiro mandato do Governo Lula, a execução do primeiro eixo do Programa: Regularização Fundiária foi evidente. Além do processo de reconhecimento e regularização fundiária, os quilombolas são inseridos em programas universalistas como o “Fome Zero” e o “Bolsa Família.” Também foram incluídos dentre as principais realizações do Programa Transversal Brasil Quilombola não só no que tange à regularização fundiária, mas também com certificação dos territórios, “Luz para todos”, desenvolvimento local e agrário.

A partir do ano de 2010 os números de titulações das comunidades foram pouco expressivos diante da Base Legal deixada, isso pode representar um perigo e levar a

questionar: Qual é o futuro das comunidades remanescentes de quilombos no Brasil? Será que a legislação vigente trata a situação dos quilombolas de maneira genérica a ponto de deixar margem para que os conflitos territoriais ocorram? Ou seja, as comunidades atualmente estão fortemente ameaçadas. Houve uma queda nos números de títulos provavelmente decorrente de alguns fatores: dificuldades no andamento dos processos; falta de investimento nas pesquisas para conhecimento histórico-geográfico do assunto; a falta de sensibilidade por parte dos gestores e seriedade das Instituições governamentais responsáveis.

Ainda sobre a formação do território, Souza (1998) corrobora com a ideia de que o território é produto das relações sociais. Esta afirmação poderia ser complementada com o que diz Carril (2006) O território configurou-se materialização da etnia e do direito à terra, o que diz respeito à categoria identidade. Ou seja, a vivência em um local permite aos seus moradores uma ligação cultural e um sentimento de pertencimento a um grupo e a uma base física e simbólica. (Carril, 2006.p.24)

A formação de um território dá às pessoas que nele habitam a consciência de sua participação, provocando o sentimento da territorialidade que, de forma subjetiva, cria uma consciência de confraternização entre as mesmas (ANDRADE, 1998, p.214).

Ao que consta, a presença do Estado em relação à referida comunidade é um tanto quanto difusa. Como dito anteriormente a questão quilombola e sua reivindicação de luta ganham âmbito nacional, é notório que se organizados, os grupos exercem pressão efetiva aos órgãos competentes. Os pedidos das ações que a comunidade quilombola das Onze Negras propõe apresentam deficiência de sintonia e requer uma sobreposição de esforços. Isto nos leva a refletir, até que ponto o poder local está realmente querendo transformar a realidade da comunidade quilombola? Analisar a questão envolve também analisar todas outras comunidades, é muito difícil chegar a uma conclusão sem levar em consideração os entraves que os outros quilombos enfrentam. O que por enquanto pode ser constatado é que falta um envolvimento das pessoas no tocante do ingresso da comunidade quilombola no processo de planejamento governamental, mas a questão não fica reduzida simplesmente a este lado político. Em relação à infra-estrutura, as condições básicas não deveriam aparecer como um desejo, como algo distante de concretização, isso só mostra a falta de empenho das políticas públicas em querer, de fato, resolver tais problemáticas.

Portanto ressalta-se a importância da pesquisa para que haja um conhecimento maior das realidades das comunidades quilombolas em geral, para que assim possam ser mapeadas e

incluídas em programas, projetos e ações específicas. Afora os problemas externos que levam à contestação da legitimidade dos quilombolas e seu acesso à terra, há questões internas que podem potencializar os riscos aos quilombolas. Para isso faz-se necessário analisar os avanços e recuos das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas de modo geral e pontuando as políticas públicas do Estado de Pernambuco mostrando os benefícios conquistados ou não pela comunidade Onze Negras.

### 3.2 AVANÇOS E RECUOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Desde a Constituição Federal de 1988, mais precisamente no artigo 68 do ADCT, o que outrora representou um avanço principalmente no que tange ao reconhecimento das comunidades (o que difere bastante da falta de conhecimento delas).

O posicionamento do estado, seja em qualquer esfera, depende da ótica que o Governo optar. Por um lado há o privilégio voltado à elite agrária e todos os benefícios que a circunda. Por outro lado há pressão dos mais diversos movimentos sociais, instituições acadêmicas, religiosas e, por que não, governamentais.

Com a proximidade com esses movimentos as comunidades quilombolas espalhadas no Brasil inteiro reivindica a garantia de seus direitos, buscando com isso garantir também o mínimo de condições para a sua sobrevivência. Contrário a isso a elite, baseada, em interesses econômicos busca a falta de legitimação dessas comunidades, como foi possível acompanhar na implantação do ADI-3239, discutida anteriormente e que foi vetada em fevereiro de 2018 pelo STF.

Ao realizar um panorama baseado no Relatório do Ministério dos Direitos Humanos, em 2018 poderemos observar os avanços e os possíveis recuos em relação às políticas públicas relacionadas às comunidades quilombolas no Brasil. Vejamos o quadro 2.

Quadro 2: Panorama e Perspectiva histórica das comunidades quilombolas no Brasil

MARCO TEMPORAL	MARCO HISTÓRICO
<b>1889</b>	Quilombo como sistema social atrasado em vias de “desaparecimento”.
<b>1950 e 1960</b>	Abordagem antropológica da questão quilombola para torná-lo resistência cultural. (Ramos(1953), Carneiro(1958) e Batisde (1973))
<b>1970</b>	Imagem da reivindicação pela redemocratização (Metáfora de enfrentamento da Ditadura Militar (Fiabani, 2008)
<b>1978</b>	Inauguração do Movimento Negro Unificado contra a discriminação racial.
<b>1988</b>	Estímulo à participação mais efetivo do Movimento Negro Unificado (Constituição Federal de 1988, com seus respectivos Artigos 215 e 216 e do Artigo 68 do ADCT).
<b>1990</b>	Quilombo como Patrimônio Histórico.
<b>2000</b>	Proposta de Emenda Constitucional- PEC 215 que transfere da União para o Congresso a competência para demarcar terras indígenas e inclui também os quilombos.
<b>2001</b>	Decreto Presidencial 3.912/2001 (Comprovação histórica de no mínimo 100 anos da posse da terra).
<b>2003</b>	Decreto Presidencial 4.887/2003 como movimento de resistência em relação ao Decreto 3.912/2001. Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR.
<b>2004</b>	Programa Brasil Quilombola. Proposta da Ação Direta de Inconstitucionalidade.
<b>2007</b>	Decreto 6.040/2007 institui Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e o Decreto nº 6261, de 20 de novembro de 2007 – Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola.
<b>2010</b>	Estatuto da Igualdade Racial
<b>2013</b>	Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
<b>2018</b>	O STF votou contra a ADI 3239 e o Decreto 4.887/2003 é considerado Constitucional.
<b>2019</b>	Concluído o processo contra a ADI 3239.

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos, 2018 com adaptações de Maria Pricila Miranda.

Ao analisar o quadro podemos ver que a forma de ver o quilombo era refletida como se dava o governo da época. Iniciando a análise podemos observar que em 1889 o quilombo foi visto como um sistema social em vias de desaparecimento porque a elite da época via o quilombo como algo que não tinha mais sentido de existir devido à abolição da escravatura. A visão era como se a abolição já tivesse resolvido todos os problemas relacionados à população

negra e como eles estavam “libertos” não teria razão da existência das comunidades quilombolas. Ou seja, embora a “liberdade” estava recém-alcançada os problemas estavam apenas começando, o que podemos considerar um retrocesso.

O período compreendido entre os anos 1950 e 1960 a abordagem aos quilombos foi com teor mais antropológico para entender os processos de continuidade ou de ruptura com o passado escravo. Essa tentativa foi interessante para identificar as possíveis influências do povo africano na cultura brasileira.

Em 1970 o quilombo assume o posicionamento de reivindicação pela democratização brasileira. Devido à tensão do momento, a figura de Zumbi dos Palmares assume uma metáfora de enfrentamento contra a ditadura (FIABANI, 2008). Isso deu força para que em 1978 fosse inaugurado o Movimento Negro Unificado já com a ideia de criar o Dia Nacional da Consciência Negra.

Em 1988, centenário da abolição da escravatura, houve o posicionamento político dos movimentos negros com ideais de militância. De acordo com o relatório do agora extinto Ministério dos Direitos Humanos,

É nesse contexto que se posiciona a formulação do artigo 68 da Constituição Federal de 1988 (ADCT/ CF-1988), que é representativo por estabelecer um limite temporal introdutório na intencionalidade de uma nova forma de relação entre o Estado brasileiro e as comunidades quilombolas do presente. Esta legislação, apesar de encontrar pouco consenso em sua formulação e dos inúmeros impasses conceituais que evidencia e provoca, anuncia a disposição de reparação de prejuízos gerados com o processo de escravidão e por uma abolição que não veio acompanhada de medidas de inclusão e acesso a direitos. (MDH, 2018).

Ainda na tentativa de apaziguar os ânimos em relação às políticas públicas relacionadas às comunidades quilombolas, em 1990 o movimento negro ganhou mais força e o quilombo passou a ser considerado como Patrimônio Cultural. O MNU defendia que os critérios utilizados no reconhecimento das comunidades deveriam ser pautados em características históricas e arqueológicas, o que colabora muito com os critérios utilizados atualmente para que sejam definidas as comunidades quilombolas.

Mesmo após muitos decretos e projetos de leis nasce a Medida Provisória que posteriormente foi transformada no Decreto Presidencial nº3.912/2001 que dentre os seus critérios para definição de uma comunidade quilombola estabelece um espaço temporal que acabou limitando muito o processo de regularização fundiária. Afinal poucas comunidades

teriam a comprovação histórica de no mínimo cem anos de posse pacífica da terra (BRASIL, 2001). Com isso não foi levado em consideração a ressemantização do conceito de quilombo nem a sua identidade em fluxo.

Em 2003, com o Governo do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva as políticas públicas avançaram de tal modo que até hoje é o que rege as comunidades quilombolas no Brasil. Com o Decreto 4.887/2003 houve um movimento de resistência plena ao Decreto 3.912/2001. O Decreto 4.887/2003 enfatiza a característica coletiva do quilombo e a terra ganha a força social. Dessa forma houve uma intencionalidade positiva em relação às políticas públicas relacionadas às comunidades quilombolas.

Em 2004, a implementação do Programa Brasil Quilombola seria a primeira política pública, de fato e de direito, relacionada às comunidades quilombolas. Atualmente o Programa Brasil Quilombola não corresponde ao que foi proposto na época em que foi implantado. Em relação ao acesso à terra (sendo este a mais difícil etapa da regularização) ainda continua moroso, já que a problemática da terra é uma herança que o Brasil traz consigo os conflitos territoriais das mais diversas ordens. O Programa, importante instrumento das políticas públicas, precisa ser aprimorado e reformulado no sentido de acelerar o processo de regularização fundiária das comunidades quilombolas.

Outro ponto a ser destacado é o fato de somente após 15 (quinze) anos a proposta da Ação Direta de Inconstitucionalidade é que o STF concluiu o processo que significou um avanço considerável no tocante à constitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que deu início às políticas públicas voltadas para os quilombos. A partir desse decreto é que houve a intenção positiva de aquisição de um direito “novo”. Wolkmer (2001) alerta que

Ainda que os chamados “direitos novos” nem sempre sejam inteiramente “novos”, na verdade, por vezes, o “novo” é o modo de obtenção de direitos que não passa mais pelas vias tradicionais- legislativa e judicial- ma, provém de um processo de lutas e conquistas das identidades coletivas para o reconhecimento pelo Estado. Assim, a designação de novos direitos refere-se à afirmação e materialização de necessidades individuais (pessoais) ou coletivas (sociais) que emergem, informalmente, em toda e qualquer organização social, não estando necessariamente previstas ou contidas na legislação estatal. (WOLKMER,2001:1)

A luta pelos direitos quilombolas não se restringe à criação de decretos, leis ou de qualquer aparato jurídico. Temos que entender que essa luta não é limitada tão somente à criação de discursos em que a garantia dos direitos seja meramente teórica. Não é isso.

Como acrescenta Carvalho (2001)

O que caracteriza a ação desses movimentos, sua eficiência e capacidade de articulação de soluções é a convicção de que a sua ação encontra apoio num direito que não coincide necessariamente com a legalidade oficial vigente, ou seja, a eficácia do procedimento de expressão cultural do novo dependerá do desejo consciente e do grau de carência, calcado numa ação coletiva organizada por segmentos sociais excluídos e marginalizados. (CARVALHO, 2001, p.50).

Ou seja, o que é criado e considerado como legislação acaba auxiliando a comunidade que está envolvida no sentido de encontrar no aparato jurídico a consciência daquilo que enfrenta e luta. Auxilia, também, no sentido de reafirmar a identidade coletiva étnica e a busca da autonomia da comunidade negra. Portanto, torna-se um desafio construir políticas públicas direcionadas às comunidades quilombolas levando em consideração todas as suas nuances.

### 3.3 - DESAFIOS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS NA CONTEMPORANEIDADE

Associar as políticas públicas às práticas cotidianas não é uma tarefa fácil. A tarefa mais difícil quando se fala em políticas públicas é buscar a sua materialidade. Embora seja inegável o avanço das políticas públicas em relação às comunidades com a criação de decretos, projetos de leis e tentativas de reforço da aplicabilidade do Artigo 68 do ADCT também não é possível esconder que os avanços do plano legislativo não representaram mudanças concretas para as comunidades quilombolas.(GONÇALVES, 2017, p.55)

Ainda segundo Gonçalves (2017) as políticas públicas

[...] emergem como soluções para reduzir as tensões sociais. Entretanto, estas ações envolvem em seu processo de construção diferentes atores sociais, que buscam de modo estratégico não apenas benefícios sociais, mas, sobretudo, estabelecer institucionalmente um padrão social organizado de modo a manter a estabilidade governamental. Deste modo, a partir dos aspectos que revelam desigualdade de maneira mais visível na sociedade - tais como moradia, educação, saúde e alimentação -, o Estado intervém por meio de políticas públicas.(GONÇALVES, 2017 p.55)

Sendo assim as políticas devem estar alinhadas às práticas em que se direcionam. Assim para a sua formulação se faz necessário definir claramente a problemática para assim serem estudadas as tomadas de decisões.

Até o mês de fevereiro de 2019 estavam contabilizadas 2.729 (duas mil setecentas e vinte e nove) comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares num total de 3.271 (três mil duzentas e setenta e uma) comunidades. Ainda há 542 (quinhentas e

quarenta e duas) comunidades que ainda não iniciaram o processo de regularização fundiária de uma longa lista de etapas.

Os eixos propostos pelo Programa Brasil Quilombola deveriam alcançar no mínimo as comunidades certificadas. Mas podem ser observadas as insuficiências das políticas públicas quilombolas. Dentre as principais dificuldades na aplicabilidade das políticas públicas estão:

- 1) O despreparo dos gestores estaduais e municipais no levantamento e na aplicabilidade das políticas públicas;
- 2) Excesso de burocracia na estrutura administrativa;
- 3) Morosidade nos processos de regularização fundiária;
- 4) Falta de envolvimento das comunidades nas discussões políticas para expor a realidade e suas principais dificuldades;
- 5) Cortes orçamentários;
- 6) Conflitos fundiários;

A realidade da comunidade quilombola Onze Negras não difere dos demais territórios quilombolas e principalmente quando se trata das políticas públicas. A começar a análise pelo processo de regularização fundiária podemos dizer que o quilombo Onze Negras teve um processo um pouco diferenciado no que diz respeito à aquisição da terra. No entanto em relação ao modelo de regularização que rege desde 2003 o quilombo ainda se encontra no segundo passo: Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação que se materializa com o relatório antropológico.

Isso se enquadra nas dificuldades elencadas na aplicabilidade das políticas públicas de duas formas, primeiro, no excesso de burocracia na estrutura administrativa e, segundo, na morosidade nos processos de regularização fundiária. Também pode ser percebido que há um despreparo por parte dos gestores em relação como lidar com as comunidades.

Trazendo o contexto para a realidade pernambucana o Estado possui o Programa “Pernambuco Quilombola: Direito fortalecido, respeito assegurado” através da coordenação de Igualdade Social com o marco temporal no triênio 2016/2019. Esse programa tem como objetivo geral consolidar a política de Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de reduzir as desigualdades raciais, com ênfase na população quilombola. (PERNAMBUCO QUILOMBOLA, 2016)

O Programa Pernambuco Quilombola possui eixos de desenvolvimento semelhantes ao Programa Brasil Quilombola. Vamos às comparações através do quadro 3.

Quadro 3: Quadro comparativo dos eixos de desenvolvimento dos programas Brasil Quilombola e Pernambuco Quilombola.

<b>PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA (2004)</b>	<b>PROGRAMA PERNAMBUCO QUILOMBOLA (2016)</b>
1) Acesso à terra	1) Acesso à terra
2) Infraestrutura e qualidade de vida	2) Infraestrutura e qualidade de vida
3) Inclusão produtiva	3) Inclusão produtiva e desenvolvimento local
4) Desenvolvimento e cidadania	4) Educação

Fonte: Programa Brasil Quilombola (2004) e Programa Pernambuco Quilombola (2016), com adaptações de Maria Pricila Miranda (2019).

Os eixos têm praticamente os mesmos elementos, mas se analisarmos em relação à escala onde são aplicados podemos concluir que o Programa Brasil Quilombola atende de forma mais direta aos anseios das comunidades. Trazendo para uma realidade estadual podemos analisar que se trata de uma forma muito genérica. Os eixos são de extrema importância na regularização das comunidades quilombolas, no entanto, a realidade é bastante assustadora quanto à aplicabilidade. Por uma questão de centralidade no Estado de Pernambuco vamos optar em não analisar os eixos do Programa Brasil Quilombola e voltar a atenção para a aplicabilidade dos eixos estaduais.

Em relação ao eixo de acesso à terra, as ações referentes à regularização fundiária são de maioria do Governo Federal. Um quilombo em Pernambuco em que houve o reconhecimento municipal, depois estadual para depois ser federal foi o Quilombo do Portão do Gelo<sup>17</sup>, localizado em Olinda. A aplicabilidade desse eixo em Pernambuco não tem muita efetividade, pois existe uma diferença entre certificar e titular um território. Rodrigues (2010) chama atenção alertando que

É preciso refletir sobre os significados de “certificar” um quilombo e “titular” o território dessa comunidade. Na certificação, dá-se apenas o reconhecimento oficial de uma situação preexistente, de um território

<sup>17</sup> Mais conhecido como “Quilombo Xambá”.

formalmente ocupado, ou seja, altera-se o *status* social do grupo, sem promover a sustentabilidade desse *status*. (RODRIGUES, 2010, p.273)

Portanto esse eixo é essencial para a reprodução física, social e cultural das comunidades. O acesso à terra significa o princípio do resgate da identidade do povo quilombola. Mas não basta somente isso, não basta dar o acesso quando este não está acompanhado de aplicabilidade das políticas públicas. No caso de Onze Negras o acesso à terra se dá de forma diferenciada, fato este que será trabalhado no capítulo seguinte, mas não é perceptível verificar as políticas públicas de forma efetiva na comunidade, principalmente no tocante à infraestrutura, próximo eixo a ser analisado.

O segundo eixo está relacionado à infraestrutura e qualidade de vida. Já que o Estado deve garantir o acesso à terra, ele deve garantir também o acesso dos serviços essenciais: o acesso ao tratamento e a distribuição de água, à energia elétrica, à pavimentação, aos serviços de saúde, etc. Mas é uma insatisfação não somente da comunidade Onze Negras, mas das comunidades quilombolas de modo geral. Em Onze Negras este é o eixo que mais representa a problemática da comunidade. Em relação à distribuição de água podemos considerar numa escala de péssimo à regular, no programa Pernambuco Quilombola o primeiro ponto do eixo Infraestrutura e qualidade de vida mostra que

Fornecimento de água de qualidade para as Comunidades Quilombolas, seja para produção agrícola ou para o consumo humano. Disponibilizando para as comunidades as Seguintes Estruturas: cisternas de consumo e produção, reformas e construção de barragens, tanques de pedras (caldeirões), kits para irrigações e quintais produtivos, construção e manutenção de adutoras; (PROGRAMA PERNAMBUCO QUILOMBOLA, 2016).

Em Onze Negras, por exemplo, não temos o fornecimento de água de forma regular nem mesmo para o consumo humano. Em relação ao fornecimento de água para a produção agrícola os quilombolas dispõem de uma estrutura bastante rudimentar para a irrigação das hortas. Outro ponto importante a ser destacado é o acesso à comunidade, uma estrada de barro em péssimas condições, alagadiça em dias chuvosos e que impede o acesso ao quilombo. Isso dificulta bastante o cotidiano dos quilombolas pois como o quilombo não dispõe de atividade econômica própria os quilombolas exercem suas atividades no centro da cidade do Cabo de Santo Agostinho e em Recife.

Outro ponto sensível em relação a esse eixo está relacionado ao sistema de saúde. A comunidade não dispõe de uma Unidade de Saúde da Família (USF), o acesso da comunidade se dá numa visita médica que ocorre de dois em dois meses. Quando ocorre alguma emergência os quilombolas devem se dirigir ao Cabo de Santo Agostinho, opção rápida para

quem possui veículo próprio, já que o transporte público se resume a um micro-ônibus que atende à comunidade num intervalo de 1h30 (uma hora e meia).

A comunidade quilombola Onze Negras foi atendida pelo Programa “Luz para todos” no ano de 2003 quando houve efetivamente a instalação da luz elétrica com abastecimento público. Houve também o Programa ATOS que promovia a capacitação para a produção de vassouras, cursos de culinária, marcenaria, confeitaria e doceria (ações que atualmente não atendem mais a comunidade). A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e o Governo Federal ainda mantém o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) com serviços de conveniência para crianças a partir de 06 anos. O Governo Federal atende a comunidade com o programa “Fome Zero” com a distribuição de cestas básicas para aqueles quilombolas que são sócios da associação de moradores.

Essas últimas ações se enquadram no terceiro tópico do programa “Inclusão produtiva e desenvolvimento local”. O terceiro ponto do eixo 3 relata

A Secretaria de Agricultura, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude do Estado de Pernambuco (SDSCJ), fortalecerá os sistemas produtivos de 30 (trinta) comunidades, garantindo apoio às iniciativas produtivas e artesanais, criando estratégias de comercialização com compras diretas e participação em espaços de divulgação dos produtos. Além de aumentar em 50% a aquisição de produtos da produção agrícola quilombola para alimentação escolar. (PROGRAMA PERNAMBUCO QUILOMBOLA, 2016).

Podemos observar que este ponto trata dos sistemas produtivos e um fato marcante é que o Estado fortalecerá os sistemas produtivos de 30 (comunidades), quando o Estado dispõe de aproximadamente 161 comunidades quilombolas. Não fica claro no programa quais seriam os critérios para a escolha das 30 comunidades. No caso da comunidade Onze Negras não houve nenhuma ação concreta desse programa no triênio de aplicação.<sup>18</sup> A aplicabilidade dos programas supracitados se deram a partir do ano de 2003 até o ano de 2008 numa parceria do Governo do Estado com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. Como a comunidade mantém a prática da agricultura (normalmente baseada através de doações de sementes) e a comunidade também dispõe de uma escola municipal, seria muito interessante se houvesse essa parceria entre a comunidade e o poder local para que este ponto do programa fosse atendido, pois o que fosse produzido no quilombo poderia ser comercializado pela Prefeitura

---

<sup>18</sup> O programa Pernambuco Quilombola tem como prazo de execução o triênio 2016-2019. Até maio de 2019 nenhuma ação foi efetivada na comunidade.

para a manutenção da escola e da creche. Mas percebemos que não há iniciativa para a ampliação das estratégias de comercialização como prevê o programa Pernambuco Quilombola.

O último ponto do programa trata da educação. Neste ponto podemos observar que há tentativa de aplicabilidade da temática na escola municipal Padre Henrique Vieira, localizada nas terras do quilombo Onze Negras. Percebe-se que a escola procura cumprir a Resolução nº 08, de 20 de Novembro de 2012, que versa sobre as diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Mas essa Resolução é do Governo Federal e não há uma política educacional estadual para a escola da comunidade. O que podemos destacar é a ação pedagógica que existe na semana da consciência negra que ocorre em todo o estado de Pernambuco. Este eixo da educação deveria contemplar uma aplicabilidade maior no sentido de fortalecer a ação da educação para buscar fazer diferente.

A existência dessa escola na comunidade é cheia de significado. Percebemos a intenção de inserir o contexto quilombola na educação básica e esse é um ponto de partida para que as futuras gerações conheçam sua história e que busquem contribuir na construção da sociedade.

Um ponto diferencial da escola é que ela possui duas professoras quilombolas da própria comunidade. Em entrevista uma delas alega que

A escola aqui é muito importante para que a cultura da gente não morra. A Secretaria de Educação deveria estar mais presente e reforçar para que a gente possa exercer a nossa profissão onde nós nascemos e crescemos e se Deus quiser vamos morrer também. O que eu acho errado é que a Prefeitura às vezes dá lugar a outros professores que não conhecem a nossa realidade e não conseguem se adaptar. Se não tivesse ninguém formada aqui eu ficava calada, mas tem e quer exercer a profissão. Às vezes a gente trabalha na base do contrato e quando o contrato acaba, pronto! Fica difícil pra todo mundo: pra gente que quer trabalhar e tem que se deslocar pra outras escolas do Cabo quando a gente tem uma escola aqui. (Entrevistada 1)

Podemos perceber na fala da entrevistada que há a intenção em adequar o ensino, mas às vezes faltam condições, a entrevistada ainda relata sobre a falta de manutenção da escola e do abandono dos órgãos públicos às comunidades quilombolas em geral. Ainda acrescentou na entrevista que

Se a gente não resgatar a história da gente já fica difícil imagine se a gente não trabalhar de forma diferenciada aqui na comunidade. Aí é que o povo não respeita mesmo. Daí eu acho que a Secretaria de Educação deveria olhar melhor por nós, pela situação da nossa escola, dos nossos alunos, da nossa história que é tão importante. Mas é difícil ver alguma ação de melhoria na

estrutura, mas a gente vai se ‘virando’ como pode. Eu mesma queria muito trabalhar aqui sempre e não depender de contrato. (Entrevistada 1)

O papel da educação nesse contexto é fundamental importância para contextualizar a cultura quilombola. Na comunidade Onze Negras a escola funciona com a educação básica e não dispõe de educação de jovens e adultos (EJA), o que seria muito importante para reforçar a identidade. Aliás todo o esforço para destacar a cultura quilombola deve ser levado em consideração porque assim há a quebra de paradigmas envolvendo vários processos. Carril (2017) enfatiza

Esses processos envolvem a discussão entre os que buscam atuar na escola, em movimentos sociais ou na universidade, para a construção de processos educacionais que visem à formação de sujeitos dentro de outros paradigmas. Há interesse por parte das lideranças quilombolas em projetos de escolarização de adultos em seus sítios de moradias, sobretudo quando estão próximos de instituições de ensino superior e escolares da educação básica. Como as crianças moradoras de quilombos, muitas delas, já se encontram nas escolas da região, a preocupação tem sido a invisibilidade no espaço escolar e nos currículos trabalhados por seus professores de temas relacionados à cultura quilombola e afro-brasileira. Nesse sentido, **há a necessidade de salvaguardar e reforçar a identidade cultural em ambientes escolares que, explicitamente ou não, podem vir a manifestar formas de preconceito e racismo e repensar processos educacionais que abarquem as comunidades quilombolas como elemento central de seus projetos.** (CARRIL, 2017 p. 543-544 **Grifo nosso**).

Um fato importante e que deve ser bastante fiscalizado é que a realidade da escola quilombola muitas vezes não condiz com a realidade da comunidade e que também o fato de ter uma escola numa comunidade quilombola não é sinônimo que a escola ofereça uma educação quilombola e os motivos são diversos: falta de preparo dos docentes, a escola não ser identificada como tal e a falta de material específico para a diversidade sociocultural quilombola. (CARRIL, 2017, p.553).

Então podemos entender que a escola quilombola deve cumprir a sua função social como o objetivo de dirimir as arestas na busca incessante de evidenciar a sua identidade. Muito distante da condição ideal faz-se necessário incluir as comunidades quilombolas não somente no processo educacional, mas também nos processos políticos buscando valorizá-los muito além da legislação e da aplicabilidade das políticas públicas, como sujeitos importantes no contexto social.

Para entender toda a dinâmica que envolve a comunidade quilombola o capítulo seguinte vai abarcar o histórico e sua contextualização no cenário pernambucano, bem como as características físicas que auxiliam no desvendar de uma comunidade que territorialmente é “ilhada” pela atividade industrial embora mantenha algumas peculiaridades as quais serão

apresentadas através da comunidade quilombola Onze Negras, situada na região metropolitana do Recife, no município do Cabo de Santo Agostinho.

## **4 COMUNIDADE QUILOMBOLA DAS ONZE NEGRAS: HISTORICIDADE E CARACTERIZAÇÃO**

Este Capítulo irá tratar da trajetória dos quilombolas da Comunidade Onze Negras do interior do estado ao Cabo de Santo Agostinho, onde trabalharam no corte e beneficiamento da cana-de-açúcar do Engenho Trapiche.

Este capítulo também evidencia a desterritorialização da comunidade e sua reterritorialização devido ao impulso industrial da área mostrando, inclusive, que o quilombo está encravado num complexo industrial que traz nomes importantes. Essa desterritorialização trouxe marcas na identidade do grupo e o lugar antes habitado ainda possui alguns elementos importantes não somente para a história dos quilombolas, mas também para a história do estado de Pernambuco e de seus personagens.

Um fato digno de nota é que através da descrição das características gerais do território quilombola é possível a compreensão da realidade, que é evidenciada através da divisão dos lotes de terra. Outro ponto que será destacado é que como o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação ainda não está pronto, a história do quilombo é relatada através dos quilombolas. Para redigir e organizar esta parte do trabalho houve muito cuidado para que a história não fugisse do contexto.

Ao final deste capítulo, objetiva-se organizar o histórico da comunidade resgatando os principais momentos desde a chegada ao Cabo de Santo Agostinho, a desterritorialização, a reterritorialização, a permanência e a ação enquanto sujeitos de direito, sendo este último tópico mais evidenciado no próximo capítulo.

### **4.1- CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DAS ONZE NEGRAS**

Para compreender a territorialidade do que hoje é reconhecido como Comunidade Quilombola Onze Negras nos debruçaremos no processo migratório dos quilombolas do interior do Estado em direção à Região Metropolitana do Recife para servir de mão de obra na cultura da cana-de-açúcar. De acordo com Albuquerque (2011)

O surgimento da Comunidade Onze Negras foi resultante de dois grandes adventos: a migração de um grupo de homens e mulheres unidos por laços de parentesco, netos de ex-escravos e ascendência africana para trabalhar na zona rural do Cabo de Santo Agostinho e o processo de industrialização e crescimento econômico ocorridos do final da década de 60 naquele município. (ALBUQUERQUE, 2011 p.65).

Mas é importante deixar claro que não se pretende aqui esgotar esse processo histórico da migração dos quilombolas para o município do Cabo de Santo Agostinho e sim trazer uma breve contextualização para que o processo atual seja compreendido assim como o reconhecimento do grupo enquanto comunidade quilombola. Procurar-se-á trazer à tona a

análise das relações sociais que auxiliarão a definir o modo de vida e de acesso à terra nessa região. Também é possível destacar as relações sociais partindo de uma visão mais global para compreender o modo pelo qual esses agentes se territorializam e como montam estratégias para a sua manutenção.

A comunidade é depositária de um pouco da história do município do Cabo de Santo Agostinho que envolve a formação de todo o complexo de atividades relacionadas ao cultivo da cana-de-açúcar percorrendo o caminho até a formação do complexo industrial de Suape. A comunidade Onze Negras tem a relação com a atividade canavieira assim como outros quilombos situados na zona da mata pernambucana e que são reconhecidos pela Fundação Palmares, a citar, no município de Rio Formoso, as comunidades Engenho Siqueira (certificada em 08/03/2005) e Povoado Demanda (certificada em 18/09/2017); no município de Lagoa do Carro, a comunidade do Barro Preto (certificada em 16/07/2009) e no município de Vicência, a comunidade Trigueiros (certificada em 20/05/2008).

Silva Júnior (20011) acrescenta que

Essas “Ilhas de resistência” permanecem nos dias atuais. Permanecem com “rugos” de um passado sombrio e como caminho a ser seguido, como exemplo de luta e de construção de uma nova/velha forma de se relacionar com o meio em que vivemos. (SILVA JÚNIOR, 2011 p.40).

Herdeiros da memória de uma história de lutas e resistências, os quilombolas da comunidade Onze Negras constituem um legítimo contingente humano que pode continuar com o legado histórico-social da presença negra que faz parte da memória e que tem no território um elemento que constitui a identidade e também o concebe como patrimônio imaterial. Essa percepção é de extrema importância e auxilia na visibilidade desse patrimônio imaterial herdado de seus ancestrais, tão importantes na formação do povo brasileiro como um todo.

O Relatório de Identificação da Comunidade Quilombola do Castainho (1997), situada em Garanhuns, Pernambuco, relata que “as primeiras informações escritas datam de 1597 e falam de quilombos numa região de serras e florestas entre o rio São Francisco e a altura do **Cabo de Santo Agostinho.**” (Grifo nosso)

O caminho percorrido pela comunidade para se firmar como tal começa desde a década de 40 do século XX quando ocupavam as terras de um antigo órgão estadual (Companhia de Revenda e Colonização), terras estas onde os quilombolas trabalhavam

porque essa área era ocupada com o cultivo da cana-de-açúcar. Em entrevista uma quilombola afirma que esse período foi um dos mais críticos e se aproximava muito do que teria sido a escravidão, já que trabalhavam em péssimas condições e que o pouco que ganhavam “dava pra *se* sustentar, mas com muita dificuldade”. Um fato digno de nota é que não necessariamente os quilombolas trabalharam no cultivo da cana-de-açúcar, alguns também exerciam suas atividades como domésticos na casa das famílias donas do engenho Trapiche para que assim eles pudessem fixar moradia na localidade.

E foi assim que de acordo com Lima (2007) “em meios às plantações de cana-de-açúcar se formou uma pequena comunidade composta por negros remanescentes da escravidão”. Lima (2007) também afirma que com o convívio e o passar dos anos “as famílias que residiam na região se casaram entre si, originando três grandes famílias [...] que moraram no Engenho Trapiche por mais de trinta anos”.

As terras que outrora foram ocupadas pelos atuais quilombolas foram requisitadas pelo governo estadual para a construção de rodovias que ligassem o Cabo de Santo Agostinho ao Recife, esta iniciativa se deu com o objetivo de criar um complexo industrial na área. Para conseguir tal feito o governo ofereceu uma indenização por benfeitorias para que os moradores pudessem se retirar do local, com isso cada família (num total de três) comprou lotes de terras, este fato ocorreu no início do ano de 1968. A entrevistada quilombola menciona que

Meu pai trabalhava no engenho, aí uns receberam em dinheiro e meu pai não quis. Outros receberam em terra, mas não foi verdade, porque meu pai passou 10 anos pagando essa terra. *Era* 250 cruzeiros em 10 anos, ele pagava. Isso foi no tempo de Nilo Coelho (Governador) que saiu dali de perto da igreja pra cá. Disseram que era uma terra “dada” mas não foi porque meu pai pagou.

No discurso da entrevistada pode ser observado que o quilombo passou por um processo de desterritorialização e reterritorialização e que se observarmos sob uma ótica atual o local onde era situada a comunidade, hoje conhecido como PE-60, foi completamente submergido pelas indústrias. Se os quilombolas estivessem inseridos na realidade urbano-industrial teriam assim perdido muito mais os traços identitários, do senso de pertencimento à terra, da ancestralidade e da coletividade. Nesse caso a ancestralidade constitui num elemento essencial para o desenvolvimento dessa identidade, pois os quilombolas das Onze Negras se reconhecem como pertencentes àquela terra. Assim continua a dizer a entrevistada

quilombola: “Eu sou neta, filha, mãe e avó dessa terra”. Traços esses que contribuem para que o quilombo se estabeleça enquanto território atualmente.

A desterritorialização da comunidade também é vista pelos quilombolas como uma estratégia governamental que, embora utilizada para o bem comum, relativizou a importância da comunidade uma vez que o acesso ficou bastante comprometido. Com a busca da nova territorialidade os quilombolas alegam que houve perda e se sentem excluídos em muitas ocasiões do seio da sociedade. Sobre esse aspecto Corrêa (1994) acrescenta que a

Desterritorialidade sem nova territorialidade significa exclusão do processo social. Em relação às grandes comparações, novas territorialidades emergem, seja num contínuo processo de expansão, seja numa recomposição de um território perdido total ou parcialmente. (CORRÊA, 1994, p. 255).

Na busca de um território considerado ideal, a comunidade “criou” um novo território. Embora a situação ora detalhada é referente à comunidade quilombola Onze Negras, é possível observar que “novos territórios estão sendo formados e transformados em todas as partes sobre os escombros das desterritorialidades, da luta de classes ou das novas fontes espacializadas.” (NEVES, 1994). E ainda sobre as comunidades étnicas

A desterritorialização aplica-se “(...) também a grupos étnicos, lealdades ideológicas e movimentos políticos que atuam crescentemente em moldes que transferem fronteiras e identidades territoriais específicas. (NEVES, 1994, p. 272).

Sobre o processo de reterritorialização Deleuze e Guattari (1997) sinalizam sobre a função de desterritorialização, fundamental para a compreensão

Desterritorialização é o movimento pelo qual “se” abandona o território. É a operação da linha de fuga. Porém, casos muito diferentes se apresentam. A desterritorialização pode ser recoberta por uma reterritorialização que a compensa, como que a linha de fuga permanece bloqueada; nesse sentido, podemos dizer que a desterritorialização é negativa. Qualquer coisa pode fazer as vezes da reterritorialização, isto é, “valer pelo” território perdido; com efeito, a reterritorialização pode ser feita sobre um ser, sobre um objeto, sobre um livro, sobre um aparelho, sobre um sistema [...] (DELEUZE; GUATTARI, 1997, p.224).

Na verdade não houve o “abandono” do território por parte dos quilombolas. Houve o ordenamento por parte do Governo Estadual na época para que os quilombolas dessem lugar às obras que futuramente instalariam o complexo industrial do município. Mas, ainda neste processo, houve a reterritorialização dos quilombolas que compraram as terras do antigo engenho para que dessem continuidade às práticas sociais e essa ocasião foi negativa por um lado e positiva para outro lado. Negativa porque perderam a visibilidade e o acesso mais

digno. Positiva porque conservaram ainda mais os traços identitários importantes para a sua manutenção.

Num trabalho muito interessante do Centro Cultural Luiz Freire intitulado como *A formação dos quilombos no Sertão de Pernambuco*, citado por Santos (2012) embora a obra também retrate da formação dos quilombos tanto no Sertão do São Francisco, quanto no Sertão Pernambucano, também retrata sobre a comunidade quilombola Onze Negras e relata talvez como seria o processo se não houvesse essa “desterritorialização”.

Um quilombo encravado entre engenhos de açúcar, bem no meio de um complexo industrial, a pouco mais de uma hora de distância da capital pernambucana. A comunidade das Onze Negras no município do Cabo de Santos Agostinho, Região Metropolitana do Recife, tinha tudo para se transformar numa área urbana. Seus membros, porém, preservam muitas tradições de seus ancestrais, além de resgatarem manifestações artísticas e culturais do passado. (Centro Cultural Luiz Freire, 2008, p.32 *apud* Santos, 2012).

Então podemos compreender que em relação à identidade esse processo de “desterritorialização” foi benéfico, mas com isso foram postos em segundo plano no tocante à infraestrutura de modo geral. Não estamos deixando de levar em consideração as mudanças ocorridas na comunidade. Até porque houve transformações na sociedade como um todo. O que está sendo mostrado aqui é que a comunidade Onze Negras tem visibilidade e apesar disso o Estado ainda não proporciona ações concretas, e quando assim tenta fazer são pouco significativas se comparadas às necessidades.

Quando os quilombolas relembram este momento da “retirada” da comunidade percebe-se certa nostalgia, mas também lamentam o fato de perderem a oportunidade de estarem mais perto da cidade. Isso pode ser observado no relato de duas quilombolas:

[...]A gente quando foi morar na pista , onde hoje tem um posto, perto da igreja não tinha a BR.Quando foram fazer a BR perguntaram ao meu ai se ele queria ficar ali perto da pista, mas ele ficou com medo porque tinha muita criança. Ao invés dele ir pra mais perto da cidade ele se afastou ainda mais. (Entrevistada A)

[...] Mas eu me lembro que ali a gente era feliz mesmo com toda a dificuldade. (Entrevistada B)

Isso acaba partindo da premissa que há idéias equivocadas em relação à forma como se organizam, em relação também às práticas religiosas, cotidianas e a sua dinâmica interna. A legislação acaba exigindo que as comunidades tragam consigo as características de seus ancestrais, e assim não consideram as suas transformações ocorridas dentro de um sistema

que exclui muitos elementos que se referem ao negro<sup>19</sup>. O resgate da identidade é construído a partir das transformações que ocorrem dentro e fora da comunidade.

Junto com a identidade há a autoidentificação que dá oportunidade para que a comunidade reivindique políticas públicas perante o Estado. O Estado não consegue interpretar os anseios da comunidade de modo eficaz, principalmente no tocante à qualidade de vida ou de elementos que colaborem para terem uma vida com mais dignidade.

Houve uma mudança no local da comunidade e junto com essa mudança houve também uma precarização territorial. Isso pode ser comprovado com a perda de referenciais simbólicos do seu território, a exemplo, as ruínas da igreja. Segundo as entrevistadas, “quando a gente vivia lá perto da igreja era melhor. Era mais perto ir pro Cabo, tinha mais transporte, dava mais condição pra gente.”

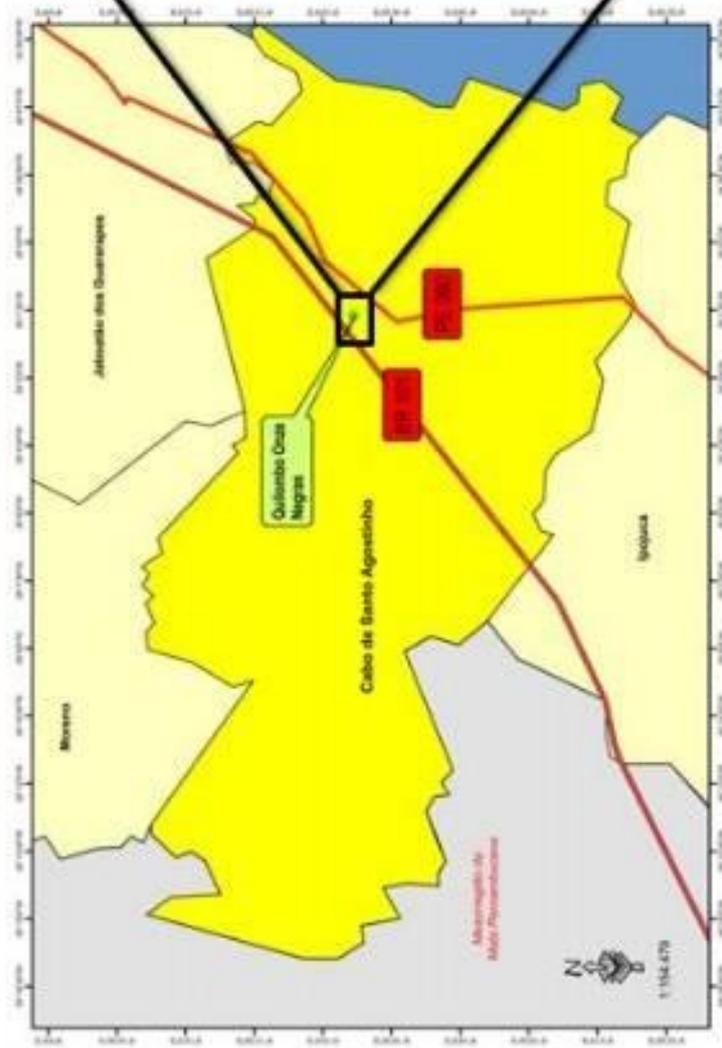
Pelo seu destaque a nível industrial, bem como a sua proximidade com Suape, o município do Cabo de Santo Agostinho apresenta certas peculiaridades, o quilombo das Onze Negras se apresenta dentre estas onde apresenta traços dos quilombos tradicionais – trabalham com a agricultura e se encontram nas terras do antigo Engenho Trapiche<sup>20</sup> da Usina Santo Inácio (características bastante pertinente se comparado ao histórico de outras comunidades quilombolas). Relocados da rodovia principal (Antiga Rodovia BR -101, conforme figura 02) e acrescidos de um empréstimo do Banco do Brasil, os quilombolas investiram na cana-de-açúcar e negociavam com usinas próximas, esta forma de comércio rendeu no pagamento das dívidas adquiridas na compra dos lotes de terras que são 03 (três): Lotes 05, 06 e 07 onde a comunidade exerce a sua territorialidade.

---

19 O Capítulo 2 detalha o que relatava o Decreto 3.912/2001 no Governo do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e que foi revogado pelo Decreto 4.887/2003 no Governo do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

20 Significado de Trapiche: Tascas pontes de madeira que entravam algumas dezenas de metros no Estuário, alcançando o convés dos navios a vela - que não podiam se aproximar mais das margens, sob pena de encalharem no lodaçal, levando mercadorias e passageiros. Armazém onde se guardam mercadorias importadas ou para exportar. Armazém geral. (Nordeste do Brasil e em Cabo-verde), Pequeno engenho de açúcar, movido por animais. Sinônimos: passagem, madeira, navio, porto, passarela, alfândega, armazém, etc. (Disponível em: <<http://engenhosdepernambuco.blogspot.com.br/2014/05/engenho-trapiche-antes-nossa-senhora-da.html>. acessado em 17MAR2018)

Figura 2: Localização do Quilombo Onze Negras – Cabo de Santo Agostinho PE



Fonte: IBGE 2010, com adaptações feitas por Girilan Cândido, 2018.

Em entrevista cedida uma das quilombolas narrou ainda em relação ao histórico que

Meu pai dizia que eles eram descendentes de Angola, sabe. Mas a gente nunca perguntou a papai o que a gente era ou o que não era. Antes os negros *tinha* uma besteira de que vinha da Angola pra ficar rico. Uns morreram no caminho, tinha o nau negreiro, *num* era?

[...] Os moradores do lote 5 foram os primeiros a chegar no território. Depois foi chegando um, depois outro, ai se transformou num lugar só de familiares. E '*tudinho*' morava perto da igreja. Quando fizeram o planejamento da BR indenizaram primeiro papai depois vieram os outros e cada um pegou um lote.

O engenho em sua essência não existe mais e a sua área foi reocupada com estabelecimentos industriais, o povoado Armínio da Paz, um posto de gasolina (com terras pertencentes a PETROBRÁS Distribuidora) e um elemento considerado como um geossímbolo<sup>21</sup> que seria de extrema importância para a comunidade quilombola são as ruínas da igreja, conhecida atualmente como Capela de São Francisco, na margem da BR-101, conforme figura 3.

---

<sup>21</sup> De acordo com BONNEMAISON (2002) Um geossímbolo pode ser definido como um lugar, um itinerário, uma extensão que, por razões religiosas, políticas ou culturais, aos olhos de certas pessoas e grupos étnicos assume uma dimensão simbólica que os fortalece em sua identidade (BONNEMAISON, 2002 p. 109)

Figura 3: Ruínas da Capela de São Francisco



Fonte: Elivan Costa, 2018

As ruínas da antiga capela de São Francisco do engenho Trapiche foram objeto de recomendação, no ano de 2011, expedido pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), mais precisamente pela promotora de justiça Janaína do Sacramento Bezerra, para apurar uma denúncia de um imóvel em ruínas que estaria sob o risco de desabamento. Como é objeto de inquérito, a PETROBRAS Distribuidora, proprietária das terras do antigo engenho, não pode realizar quaisquer intervenções na edificação sem a devida autorização do órgão municipal de controle urbano. Caso haja futuramente alguma autorização para modificar a estrutura esta tem que ser acompanhada pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Todo este processo foi preciso devido à importância histórica da antiga capela de São Francisco e que está intimamente ligada ao engenho Trapiche.

Mesmo sendo fruto de dois inventários pelo IPHAN (Inventário do Patrimônio Religioso em Pernambuco e Inventário de Varredura do Patrimônio Material do Ciclo da

Cana-de-Açúcar) nas investigações ficou comprovado que foram feitas alterações nas ruínas. As intervenções resultaram no escoramento da estrutura e não observaram a legalidade, sem o prévio conhecimento das autoridades locais, nem do IPHAN, de acordo com o arquivo de notícias do MPPE.

Com o objetivo de impedir outras eventualidades o MPPE expediu a recomendação não somente a PETROBRAS Distribuidora, mas também à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Superintendência de Controle Urbano, que assumiu o papel de polícia administrativa para evitar possíveis atentados à preservação das ruínas.

De acordo com o Ministério Público de Pernambuco após a recomendação foi apurado o valor histórico do local, um exemplo é que constam nos autos que o batizado de Fernando do Rego Barros, o Conde da Boa Vista, foi realizado na antiga capela de São Francisco. Ainda de acordo com o arquivo de notícias do MPPE o patrimônio, conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo 2179/2004, é identificado como Zona de Interesse Histórico e, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Cabo de Santo Agostinho, também é caracterizado como Zona Especial de Preservação Histórico-Cultural (ZEPHC 9).

O território quilombola das Onze Negras está inserido em áreas de importantes investimentos industriais, especulação imobiliária e ambiental. Possui fragmentos de mata atlântica, lagos e o rio Pirapama, que durante um tempo serviu como base econômica. Além de áreas de preservação histórica composta por antigos engenhos de açúcar e igrejas do período colonial, que vem sofrendo pressões e dificuldades de serem preservados. (MEDEIROS, et al, 2014)

O histórico de Onze Negras é bastante peculiar em relação à trajetória de outros quilombos no Brasil. Como dito anteriormente os quilombolas compraram as terras, o que difere de tantos outros quilombos espalhados no Brasil. A exemplo Anjos (2007) coloca que

Referente às principais estruturas sócio-históricas-territoriais de formação e origem das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos, destacamos os seguintes contextos: 1) ocupação de fazendas falidas e/ou abandonadas; 2) compras de propriedade por escravos alforriados; 3) doações de terras para ex-escravos por proprietários; 4) pagamentos por prestações de serviços em guerras oficiais; 5) terrenos de ordem religiosa deixadas para ex-escravos; 6) ocupações de terras sob o controle da Marinha do Brasil e 7) extensões de terrenos da união não devidamente cadastrados. Essas são apenas algumas das principais situações das terras que constituem o “pano de fundo” dos

conflitos para demarcação e regularização fundiária desses territórios. (ANJOS, 2007, p. 123)

Souza (2008) soma a essas características que “os negros viviam preponderantemente de atividades agrícolas, extrativismo e garimpagem, mas possuíam também relações comerciais com a sociedade que os rodeava”. Portanto essa dinâmica da constituição identitária quilombola que se mostra através da relação com o passado e o vínculo do território, as negociações com a sociedade circundante são questões bastante pontuais e que contribuem para reforçar os traços da comunidade em pauta.

O território quilombola que hoje recebe o nome de Onze Negras já teve várias denominações alusivas ao momento em que estavam passando. Segundo o livro da história da comunidade:

O primeiro nome foi Burrama. Conta os mais antigos que um trabalhador rural, acompanhado pelo seu filho, carregava cana-de-açúcar em uma burra. Durante o trabalho, o animal não resistiu ao peso e tombou. Ao cair, perfurou a barriga com a ponta da cana. Assustada, a criança saiu correndo, e, como não sabia pronunciar a palavra burra, gritava: - a burrama morreu, a burrama morreu. Daí a origem do termo. O segundo foi pista preta. Esse nome foi usado devido ao piche, produto químico muito utilizado nas estradas e rodagens da localidade. Somente em 1999, ano de fundação da Associação de Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombola Onze Negras do Engenho Trapiche (AMPRUQUION), foi que a comunidade passou a ser chamada de Onze Negras. Este nome foi atribuído em função da homenagem prestada ao time de futebol Onze Negros. (LIMA, 2007)

Só a partir da década de 80, considerado um marco no início da organização institucional de movimentos de representação dessa parcela da população brasileira, é que os quilombolas começaram a se organizar para lutar pelos seus direitos, reivindicando inclusão social e oportunidade de emprego e renda. E como pode ser evidenciada através da história da comunidade a questão de gênero é algo que chama muito a atenção pelo protagonismo das mulheres.

Quando um grupo de Onze mulheres (mulheres que compunham um grupo de mães) lutava por melhores condições de sobrevivência, daí o nome da comunidade. A luta dessas mulheres trouxe inúmeros benefícios ao local no setor de infraestrutura, educação e energia. Em entrevista um quilombola nos relatou que “tinha outras pessoas que diziam: e porque não colocam outro nome? É tudo negro e ainda vão colocar onze negras? E porque a gente negar?

Nós não somos negros?”. Dando continuidade às conquistas alcançadas a comunidade foi inserida nos programas de geração de renda e incentivo ao trabalho da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

É importante refletir na perspectiva de gênero, tão evidente na comunidade. Scott (1995) coloca a “categoria de gênero como um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. Também é válido ressaltar a territorialidade étnica que é determinada pelo modelo de relações que o grupo estabelece com o ambiente onde está situado. (ROCHA, 2010)

Na Comunidade Quilombola Onze Negras essas relações de poder podem ser destacadas através da dominação, da resistência e do empoderamento. Dominação, pelo fato de ser perceptível a atuação política; Resistência, pela força e inspiração; Empoderamento visto através do papel da liderança e da representação da comunidade, sendo este um fator importante para reivindicar melhorias e certa visibilidade.

A comunidade foi escolhida para ser objeto de estudo desta tese por apresentar características peculiares em relação às outras comunidades negras, a citar: as relações sociais que estabelecem o acesso ao território, a religiosidade, questões identitárias, a representatividade e as estratégias utilizadas pela comunidade para reforçar o enquadramento dos indivíduos enquanto quilombolas. O processo de aceitação da identidade quilombola se deu como uma possibilidade de permanecer no território. E, além disso, o problema atual que acomete várias comunidades quilombolas no Brasil: a ascendência das identidades religiosas (pentecostais) sobre as identidades tradicionais.

Por possuir localização estratégica, o Município do Cabo de Santo Agostinho é o palco onde estão presentes os mais diversos modos de vida e de manifestação da cultura, pode-se chamar estas manifestações ou comunidade de tradicionais, como exemplos, indígenas, comunidades ribeirinhas, pescadores, extrativistas e comunidades quilombolas. Estas comunidades são assim chamadas de tradicionais por carregarem consigo seus mitos próprios e sua relação com o mundo natural distintas das sociedades urbano-industriais. (DIÉGUES 2006)

Tomando como embasamento, trazendo para a atualidade e atrelando ao tema em questão, pode-se dizer que vários são os critérios para a definição de uma comunidade

tradicional, de acordo com Diégues (2006), conceitua-se como tal àquelas que são consideradas como povos nativos e que vivem em áreas geográficas peculiares e que demonstram em vários graus a ligação intensa com territórios ancestrais.

A vinculação da comunidade com o território não pode ser analisada somente pela ótica econômica, mas pela garantia da continuidade de hábitos cotidianos, para garantir assim a resistência da comunidade. Essas práticas cotidianas estão vinculadas à moradia, ao trabalho, às memórias que ganham significado para compor o grupo social.

É verdade que a comunidade onze negras possui indivíduos que guardam consigo saberes que auxiliam na propagação do histórico da comunidade. Como o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação ainda não está pronto é a memória que tem esse papel importante para que o histórico da comunidade seja propagado, já que junto com suas práticas estão intimamente ligados ao território. Nesta pesquisa houve o que pode ser chamado de processo de reconstrução historiográfica de base oral, buscando assim o reconhecimento do valor e a especificidade da comunidade através dos relatos respeitando as suas origens. Ferreira (1994) relata sobre a história oral de investigação

A história para o presente é a história da construção de uma identidade respectiva, uma identidade que se deve construir a partir da igualdade, que é uma categoria que torna crível o diálogo. Uma igualdade que não significa similitude, monotonia, uniformidade, que só as diferenças tornam interessantes os diálogos. (FERREIRA, 1994,p.56).

Para a realização dessa construção historiográfica foram realizadas pesquisas de campo na comunidade quilombola Onze Negras através da pesquisa exploratória (a princípio). Os aspectos observados foram significativos para a realidade do quilombo. Foi observado que trata-se de um quilombo com tradições ora urbanas, ora rurais, características dos municípios da Região Metropolitana do Recife.

#### 4.2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO QUILOMBO ONZE NEGRAS

Os quilombolas da comunidade Onze Negras que também são conhecidos como “os negros da pista preta” ocupam uma área dividida em três lotes, ocupados por aproximadamente 480 famílias e está localizada a 01 (um) Km de distância da BR-101 e a 35 Km da capital pernambucana. A comunidade é cortada pela Bacia hidrográfica de Pirapama e

mais precisamente pelo Rio Gurjaú, sendo este também um geossímbolo de grande importância na configuração do território quilombola.

O território quilombola tem relevo um pouco acidentado e nas partes baixas, onde estão os olhos d'água e o rio Gurjaú os moradores plantam suas roças. Na época das chuvas essas áreas são alagadas e o principal acesso à comunidade fica comprometido, já que a estrada é de barro e marcada pela intensidade de buracos que tornam o trajeto à comunidade cansativo, apesar da bela paisagem de mata secundária contrastando com os acidentes de relevo.

Percorridos aproximadamente de 300m de estrada ruim (ver figura 4) chega-se à comunidade onde podem ser avistadas as roças dos quilombolas estão concentradas no lote 05 e são basicamente de verduras, frutas e leguminosas. Embora estejam ocupando uma área comum e dão a impressão de ser uma roça coletiva, são feitas de modo separado, onde cada família tem o seu espaço e reconhece os limites respeitando o do outro, ou seja, reconhecem o direito de propriedade sem necessitar que haja uma demarcação mesmo que artificial.

Figura 4: Estrada de acesso à Comunidade Quilombola Onze Negras.



Fonte: Elivan Costa, 2018

No ano de 1999 e com o objetivo de apresentar o pedido à Fundação Palmares da certificação, os integrantes da comunidade fundaram a Associação dos Moradores dos Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas Onze Negras do Engenho Trapiche - AMPRUQUION. Esse passo foi de extrema importância, pois a associação se constitui como um pré-requisito jurídico para enfatizar o auto-reconhecimento, bem como a reforçar a função social do território quilombola.

O reconhecimento municipal veio antes do reconhecimento do governo federal. Quando no ano de 2003, com a comunidade mais organizada, foram observadas as novas conquistas, como a inclusão da comunidade nos programas de geração de renda e incentivo ao trabalho da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

Em 07/03/2005, a comunidade Onze Negras adquiriu, por parte da Fundação Palmares (órgão integrante do então Ministério da Cultura), a certidão de auto-reconhecimento enquanto remanescente de quilombos (ver Anexo), dando início ao processo de identificação e reconhecimento, delimitação e demarcação das terras ocupadas e tem como número do processo na Fundação Palmares 01420.000377/2005-01, através da portaria de certificação 32/2005 com publicação da portaria no Diário Oficial da União (DOU) em 19/08/2005.

Com o reconhecimento mais avançado por parte do Governo Federal houve, por exemplo, no ano de 2007 o lançamento do livro “Onze Negras- Comunidade Quilombola-Cabo de Santo Agostinho” escrito e organizado pela Secretaria Executiva de Programas Sociais. Este livro simboliza uma das conquistas da comunidade que contribui e muito para ampliação e divulgação da história da comunidade. Em entrevista uma das quilombolas enaltece este trabalho porque alega que “com o livro a história *da gente* nunca vai ser esquecida.”

Com o auto-reconhecimento a identificação já ocorreu inevitavelmente e embora o quilombo já obtenha o direito de uso das terras onde habitam (devido à indenização) o processo ainda se dá por causa do reconhecimento (embora exista de forma generalista). O reconhecimento que os quilombolas almejam não é somente da terra pela terra, mas é também pela melhoria nas condições de vida da população que lá reside. E essa melhoria na vida dessas pessoas não é a busca meramente pelas benesses pelo fato de serem quilombolas, mas por se tratar de uma comunidade que como qualquer outra (quilombola ou não) espera no poder público por dias melhores. Não lutam apenas enquanto negros quilombolas, mas sim enquanto classe social.

Nas áreas dos roçados os quilombolas empregam pouca tecnologia no tocante à irrigação e dependem da água das chuvas, mas também utilizam mangueiras que transportam a água das residências para umedecer o solo, também utilizam a enxada para limpar a terra. Há alguns anos, a Associação dos moradores discute a necessidade de implantação do

Programa Nacional de Agricultura Familiar para possibilitar a comercialização dos produtos nas comunidades vizinhas.

Com a certificação da comunidade no ano de 2003 vieram alguns benefícios como a instalação da luz elétrica, a construção da escola Municipal Padre Henrique Vieira, onde a educação tem sido voltada para a implantação da Resolução nº 08, de 20 de Novembro de 2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola na educação básica, casas de alvenaria e parcerias com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. A comunidade é atendida pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

A divisão a qual é submetido o quilombo e conforme é, antes de mais nada, uma forma de organização com o propósito uno de garantir seus direitos sobre a terra. Conforme já explanado anteriormente a divisão ocorreu à medida que as famílias foram comprando os 03 (três) lotes e se reorganizaram a partir da formação de três grandes famílias. Para entender a logística atual da divisão dos lotes é importante a análise da figura 5 que busca elucidar e revela a tessitura das tensões internas ao quilombo.

Figura 5: Representação da distribuição dos 03 (três) lotes do Quilombo Onze Negras – Cabo de Santo Agostinho- PE



Legenda:

- Lote 5
- Lote 6
- Lote 7

Fonte: Google Maps, com adaptações feitas por Girlan Cândido, 2019

Na composição atual dos lotes de terras do quilombo pode-se encontrar os espaços de convivência (ou espaços comunitários), os espaços individuais (as moradias) e os espaços de produção. No lote 05 (cinco) encontram-se os roçados (Ver figura 6), um espaço de conveniência (onde ocorrem as festividades) e os espaços individuais que também se constituem em espaços de produção, ou seja, vai muito mais além que um lugar destinado ao descanso, embora exista a privacidade do âmbito familiar, comum a todos os lotes. Um fato digno de nota é que este lote tem características rurais e é bem pertinente a este. Ao observar a figura é possível perceber que o número de casas em relação aos outros lotes é bem menor.

Figura 6: Roçados do lote 5.



Fonte: Elivan Costa, 2018.

No lote 06 estão localizados alguns espaços comunitários como: a Associação dos moradores e a Escola Padre Henrique Vieira e a creche (que atende aproximadamente 60 crianças da comunidade) que são os espaços comuns e também é neste lote onde estão concentrados o maior número de casas, a figura deixa bem evidente quanto a esse quantitativo. É neste lote que se encontra a residência da liderança da comunidade. Este lote também é conhecido como “Trapiche”<sup>22</sup>. Assim que entra na comunidade é a este lote que temos o primeiro acesso (ver figura 7)

<sup>22</sup> Nas entrevistas os quilombolas alegam que existe um “quilombo dentro do outro”. Este “quilombo” ao qual se referem é justamente o lote 6.

Figura 7: Espaço comunitário no lote 6



Fonte: Maria Pricila Miranda, 2016.

Figura 8: Creche no lote 6



Fonte: Maria Pricila Miranda, 2016.

Figura 9: Centro cultural Onze Negras, no lote 6



Fonte: Maria Pricila Miranda, 2016.

Figura 10: Escola Padre Henrique Vieira no lote 6



Fonte: Maria Pricila Miranda, 2016.

No lote 07 o principal espaço comum é o templo da Assembleia de Deus<sup>23</sup> e o campo de futebol (Ver figura 11). No principal acesso à comunidade é a placa da igreja que sinaliza a entrada das Onze Negras. Neste lote estão as casas mais reformadas e as pessoas que moram neste lote exercem atividade econômica fora da comunidade (majoritariamente, assim como nos outros lotes). A igreja, segundo os entrevistados, funciona como um espaço de reciprocidade.

Como uma das características das comunidades quilombolas é a proibição do comércio das terras é comum a todos os lotes que compõe o quilombo Onze Negras os espaços de família, constituídos pelos pais, filhos e quando estes ainda não constituem família é na casa dos pais que vivem. Mas quando constituem suas famílias é garantido um “pedaço” da terra para a construção das casas.

Figura 11: Visão panorâmica do lote 7



Fonte: Elivan Costa, 2018.

<sup>23</sup> No capítulo 4 detalharemos a influência ou não desse templo em relação à identidade quilombola.

No ambiente geográfico da comunidade quilombola Onze Negras como um todo é perceptível que ainda existem algumas atividades do setor primário relativos à agricultura, à extração de frutas em meio a uma paisagem que outrora foi marcada pelas plantações de cana-de-açúcar. A cultura da cana-de-açúcar “responsável” por atrair os quilombolas do interior do estado tinha um cultivo nesta mesma área que hoje ocupam as nascentes, a mata secundária e que continuam apresentando os velhos problemas de serviços de saúde (sendo este o mais grave já que se resumem às visitas de agentes de saúde e a cada dois meses há a visita de um médico).

A comunidade também tem dificuldades no tocante à infraestrutura para se deslocar contando apenas com um micro-ônibus que adentra na comunidade com um intervalo de 1h30 (uma hora e meia) (ver figura 12). A situação da comunidade oscila bastante em relação às condições básicas de sobrevivência. Em 2007 era possível observar que ela contava com um dinamismo de atividades econômicas com a produção de artesanato, produção de vassouras, produção de licores (mantido até hoje), a pesca artesanal (não sendo mais possível já que o rio sofreu um “aterramento” devido à instalação de uma indústria próxima à comunidade) e relativa à cultura aos grupos de dança, capoeira o que promovia uma aparente indivisibilidade promovida pelos modos de vida da comunidade.

Figura 12: Micro-ônibus que atende a comunidade Onze Negras.



Fonte: Maria Pricila Miranda, 2016.

Essas atividades sejam de cunho econômico, cultural precisam ser resgatadas com incentivos do governo de ordem municipal, estadual e federal e não serem limitadas à falta de políticas públicas para o lugar. A comunidade, assim como qualquer outra, apresenta peculiaridades características do lugar e faz-se necessário adequar e fundamentar a legislação com as demandas daquele lugar fazendo com que as dificuldades cotidianas apontadas pelos moradores como a ausência de serviços de saúde, ausência de infraestrutura adequada, educação, saneamento adequado e qualificação pessoal para que eles possam contribuir para a construção (ou re-construção) do lugar e que a permanência no território se torne uma escolha.

Mesmo com todos os problemas elencados os moradores aceitam a condição da identidade quilombola e que isso contribui com relevância para a luta pelos direitos e por políticas que auxiliem na expansão de sua cultura resistente aos processos que atravessam o tempo e não permitem que os indivíduos o enfrentem de modo estático. A esse respeito sob a luz de Paoliello (2009)

É necessário, portanto, seguir a trama das relações em movimento, problematizar a condição em mudança e seus nexos com o conjunto social maior, para entender o papel desses agentes na possível recomposição de um rural, pensando como um universo de relações em que uma condição camponesa, bem como o acesso à terra que a acompanha, podem se inserir. (PAOLIELLO, 2009,p.31).

Entretanto, as comunidades quilombolas de modo geral ainda esperam a eficácia da legislação pertinente aos seus territórios, como o cumprimento efetivo da Constituição Federal nos Artigos 215 e 216, do Artigo 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, do Decreto Federal nº4887/2003 (instrumento que trouxe a reflexão política e que traz ressignificações quanto ao conceito de quilombo), da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989.

É importante que a comunidade e a sociedade de modo geral percebam as fragilidades legislativas e principalmente em relação a sua aplicação que precisa ser constantemente revisada. Assim e não menos importante, assumir essas falhas de percurso torna-se uma estratégia às políticas públicas já que elas afloram pontos sensíveis e podem auxiliar para evitar que as comunidades sejam desqualificadas ou menos importantes para a história. Com isso as comunidades quilombolas de Pernambuco almejam a inclusão na Constituição Estadual e sua efetiva aplicabilidade e não somente num plano estadual.

Com isso as comunidades quilombolas ganhariam um suporte não somente teórico, mas indispensável à sua sobrevivência. As comunidades têm a necessidade de ter no Estado o suporte legal para ressaltar e compreender a função do território para caracterizar não somente o território, mas também as comunidades num contexto multicultural adotando medidas que englobem a sua legitimação e (re-) considerem os “novos” aspectos e novas estratégias utilizadas por elas.

## 5 LOCUS – LEGITIMAÇÃO SUBJACENTE À ANCESTRALIDADE

Esse Capítulo se propõe a estudar os novos elementos estruturadores da identidade quilombola e outras identidades em disputa. Neste ponto vamos aprofundar a influência das religiões pentecostais e que de certo modo influenciam na identidade dos quilombolas.

Esta é uma realidade que não é mais considerada como novidade visto que o número de igrejas pentecostais presentes nas comunidades no Brasil é bastante significativo, o que será visto através de gráficos e mapas. Vamos analisar o assistencialismo e a materialidade através da fé e como o templo da igreja é considerado como um símbolo e um espaço de convivência no território quilombola.

Outra abordagem vista nesse Capítulo diz respeito às estratégias utilizadas pela comunidade Onze Negras para a apropriação e domínio do território. Esse ponto é muito importante para compreender uma comunidade tradicional no contexto contemporâneo trazendo questões atuais sobre a identidade territorial e a geografia.

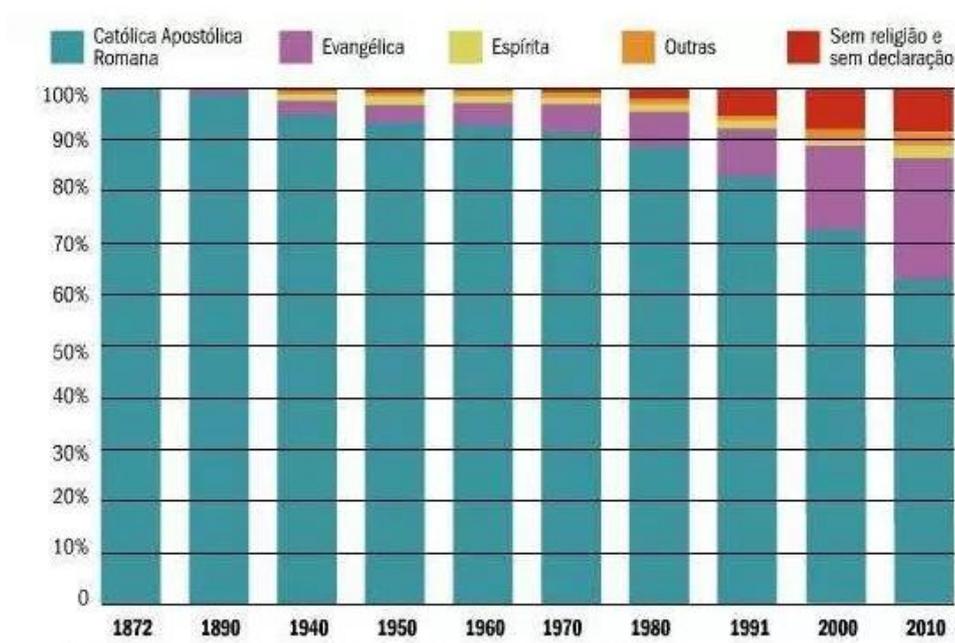
### 5.1 - NOVOS ELEMENTOS ESTRUTURADORES DA IDENTIDADE QUILOMBOLA E OUTRAS IDENTIDADES EM DISPUTA (O “GATILHO” DA IDENTIDADE: QUILOMBOLAS E CRENTES/ QUILOMBOLAS OU CRENTES?)

O crescente número de pesquisas acerca das religiões relacionadas às comunidades quilombolas é crescente nas últimas décadas. Acredita-se que o crescimento das pesquisas surge a partir da possível preocupação com a conservação da identidade dos quilombolas. Como reforça Semprini (1999) a religião pode se tornar um elemento poderoso de identidade, verdadeira reivindicação cultural. (Semprini, 1999,p.63)

Com isso inevitavelmente é gerado um conflito ou o embate maniqueísta entre as religiões de Deus e do outro lado a religião do “demônio” como exemplificação das religiões pentecostais e religiões afro-brasileiras e que este referencial é chamado por Oro (1997) de “batalha espiritual” e por Mariano (2003) como “guerra religiosa”. Hoje é perceptível que há um protagonismo religioso e que nesse contexto Mariano (2005,p.71) alerta quanto aos “ataques pentecostais desferidos contra os cultos afro-brasileiros, além de centrados em interesses expansionistas, estão imbuídos do velho ranço da ortodoxia cristã, em oposição à magia”

Segundo o IBGE (2010), a religião com maior número de praticantes no Brasil é a católica com 64,6% da população, enquanto os evangélicos vêm em segundo lugar com 22,2%. Os adeptos do espiritismo são 2,0% da população, enquanto os da umbanda e do candomblé representam 0,3%. Cerca de 107 mil pessoas seguem o judaísmo; 65 mil tradições indígenas; 35 mil o islamismo; e 5 mil o hinduísmo, conforme gráfico 8.

Gráfico 8: Quantitativo dos praticantes das religiões no Brasil.



Fonte: Diretoria Geral de Estatística, Recenseamento do Brasil 1872/1890 e IBGE, Censo demográfico 1940/2010. Publicado em <veja.abril.com.br/blog/reinaldo/o-ibge-e-a-religiao-cristaos-sao-86-8-do-brasil-catolicos-caem-para-64-6-evangelicos-ja-sao-22-> Acessado em 24JUN2019

Analisando o gráfico é possível perceber o crescimento da religião evangélica e que a transição religiosa da população brasileira passou a ser mais evidente a partir de 1980. Segundo Alves (2017) “isto quer dizer que o Brasil está passando por uma mudança de hegemonia entre os dois grupos cristãos (católicos e evangélicos), ao mesmo tempo em que aumenta a pluralidade religiosa, pois cresce e diversifica a proporção das filiações não cristãs.”

Camurça (2013) *apud* Alves *et al* (2017) afirma que

Uma das explicações mais de fundo para o decréscimo católico é a sua grande dificuldade para acompanhar as migrações internas que revolvem o

Brasil contemporâneo. Onde os católicos mais diminuíram e os pentecostais e sem religião mais cresceram, são as regiões das periferias metropolitanas e as fronteiras de ocupação sem presença institucional católica. A estrutura eclesial católica centralizada e burocrática, centrada nas paróquias, não consegue acompanhar a mobilidade dos deslocamentos populacionais como as ágeis redes evangélicas (2013, p. 67).

Esse declínio de fiéis da Igreja Católica se deve, dentre outras características, à burocracia que envolve a instalação de uma igreja e o aumento da pluralidade religiosa e da praticidade em forma um pastor a um padre. O aumento das religiões pentecostais está também no fato de se fazerem presentes em lugares não assistidos pelas políticas públicas e por se fazerem presentes como orientadores espirituais, além de pregarem a idéia da prosperidade ligada à religião.

Das heranças que ainda acompanham as comunidades, a religião, considerada como um agente endógeno pode ser um dos responsáveis pela perda da identidade quilombola. Na comunidade das Onze Negras foi perceptível nas visitas que esta relação interna, no tocante à religião, é um processo de conflito no território quilombola e ganha destaque na composição da comunidade. Também foi percebido que este conflito reflete diretamente na quase impossibilidade de alguns sujeitos praticarem seus ritos, sejam eles de ordem católica, que cultua basicamente a santíssima trindade (Pai, Filho e Espírito Santo), de ordem da umbanda (basicamente a associação de deuses africanos, santos católicos e espiritismo) ou de ordem do candomblé.

Ainda é notório que a religiosidade nas comunidades remanescentes de quilombos seja um elemento norteador dos costumes principalmente africanos. No entanto atualmente está havendo uma “invasão” da tradição pentecostal. O que anteriormente serviria como elemento norteador agora é motivo de conflito. Silva (1994) reflete que

As tentativas de silenciar a história negra passaram também pela religiosidade. A “demonização” da religião negra foi um dos mecanismos utilizados para esvaziar e marginalizar a espiritualidade de matriz africana. [...] ridicularização de adeptos e adeptas dos cultos afros como bruxas e feiticeiras, são algumas formas de expressão de um preconceito que permanece em nossos dias. (SILVA, 1994,p.29)

A comunidade quilombola das Onze Negras é um exemplo típico para visualizar essa situação e de que forma ela consegue deslocar as suas fronteiras. A comunidade que era essencialmente católica hoje se configura com um expressivo percentual evangélico. Isso pode ser visto no território uma vez que no quilombo possui uma base da igreja Assembléia

de Deus (mesmo sem a aceitação de todos), Convenção Recife<sup>24</sup> (pelas suas cores azul e branco na fachada); a placa da igreja também serve como referência para a chegada na comunidade. (ver figura 13)

Figura 13: Placa de identificação da Assembleia de Deus na entrada da comunidade



Fonte: Elivan Costa, 2018.

Com essa nova configuração houve a criação de uma fronteira no interior da comunidade, com o surgimento de novos personagens, a exemplo da figura dos pastores que ocuparam os lugares das benzedeiras, ou seja, o surgimento de um novo ciclo ou de uma ressignificação de identidades.

---

<sup>24</sup> Segundo Correa (2016) Pernambuco é um dos celeiros das ADs. Onde convivem dois grandes Ministérios rivais: Abreu e Lima e a AD do Recife. Interessante entender como dois Ministérios AD em Pernambuco, tão antagônicos e, ao mesmo tempo, vinculados a mesma Convenção Nacional, seus agentes, desfrutam dos encontros sociais organizados por esta convenção. [...] Em relação à cor azul a mesma autora reitera que ela representa uma comunidade, não é a cor azul simplesmente, mais do que isto, ela expressa a nobreza deixada pelos antigos líderes e membresia assembleiana ao longo dos anos, pois o Ministério do Recife nasceu primeiro, portanto, tem a tradição. A Assembleia de Deus Convenção Abreu e Lima é representada na cor verde.

A figura deixa claro que a placa da Assembleia de Deus aparece como uma simbologia da comunidade. Sendo assim o quilombo é confundido com uma comunidade evangélica, com práticas protestantes e ações que divergem dos cultos afro-brasileiros. O templo da Assembleia de Deus está situado no lote 7, onde a maioria dos moradores deste

Na prática do catolicismo os rituais são comuns onde homens e mulheres frequentam a missa, possuem imagens de santos, medalhas “bentas”, terços, quadros com fotos de santos e oratórios. Esses objetos podem ser naturalmente vistos nos cômodos das casas e que às vezes atravessaram gerações e são parte do acervo familiar. O mais interessante é que mesmo sendo maioria a comunidade não possui uma igreja católica em seu território.

A devoção é um ponto levado muito a sério pelos quilombolas (há também quem não pontue como algo importante). Existe uma particularidade entre os sujeitos e os santos, a citar Nossa Senhora Aparecida, que segundo Vagner Gonçalves da Silva existe uma reinterpretação da imagem de Nossa Senhora da Aparecida, a padroeira negra do Brasil, vista como Senhora Quilombola” (SILVA, 2011, p.297), Nossa Senhora da Conceição (como já citado tem um significado muito grande para a comunidade devido à presença das ruínas igreja nas margens da BR-101). Assim Anthony Cohen sinaliza que “a comunidade compartilha um repertório de símbolos, mas estes são interpretados subjetivamente, segundo interesses e posições individuais.” (Cohen, 1993)

Até por influência da antiga Capela de São Francisco a maioria dos quilombolas das Onze Negras é católica. E que os quilombolas procuram manter a tradição católica com seus ritos e rituais mostrando a sua fé através de culto aos santos e participações da igreja. Em entrevista uma quilombola revelou que já houve o desejo de ter em território quilombola um templo da igreja católica, mas devido às burocracias para a instalação do templo isso não ocorreu.

A gente sempre quis ter uma capelinha aqui no nosso território, mas sempre teve dificuldade e aí a gente não conseguiu. Os evangélicos têm a igreja deles e a gente não tem. A gente improvisa uma vez por mês a vinda do padre pra celebrar uma missa aqui no nosso espaço e é uma boniteza. Quando a gente quer assistir uma missa tem que ir lá pro centro do Cabo pra igreja de Santo Antônio e é muito difícil pra gente. Mas se fosse da minha vontade e da vontade de muitos aqui a gente já teria essa igreja. (Entrevista realizada em 22DEZ2018)

Fica evidente na fala da entrevistada que a igreja católica, embora não tenha nenhum templo na comunidade, é muito cultuada e que eles ainda recebem a influência da antiga

Capela de São Francisco, que hoje é reconhecida como um geossímbolo na comunidade. Ou como reforça Brandão (1989)

É importante lembrar que para a lógica e o imaginário do catolicismo popular a relação de fé não é apenas mediatizada por seres e símbolos entre a pessoa do fiel e a divindade, ele existe dentro do contexto cuja mediação torna tal relação justamente possível, ou, melhor ainda, mais adequadamente realizável. Os lugares possuem padroeiros, e assim as casas, as famílias, os grupos diferenciais da vida cotidiana, as pessoas. (BRANDÃO,1989 p.35)

Pode-se inferir que a religião, neste caso, católica, tem influência não somente pelos rituais, e sim que ela interfere também no comportamento dos quilombolas. Como referenciado anteriormente há no quilombo uma espécie de fronteira entre os lotes 5, 6 e 7. No lote 5, com o maior número de católicos praticantes, a padroeira é Santa Efigênia, intercessora daqueles que desejam conquistar uma casa própria (ver figura 14).

Figura 14: Santa Efigênia, padroeira do lote 5



Fonte: Disponível em: [www.cademeusanto.com.br](http://www.cademeusanto.com.br). Acesso em 12 jun. 2019.

A Santa Efigênia que é contemplada com muito carinho pelos quilombolas do lote 5 é conhecida como uma das santas negras do catolicismo, assim como Nossa Senhora Aparecida, Santa Josefina Bakhita, Santo Elesbão, Santo Antônio de Categeró, São Benedito. Assim como o quilombo Onze Negras (no lote 5) outros quilombos também têm a proteção da Santa Efigênia, a exemplo do quilombo Santa Efigênia em Mariana, Minas Gerais. Como a luta dos quilombolas majoritariamente é por território e por ser este o lar dos quilombolas é comum a devoção a esta santa. A influência da devoção da Santa Efigênia pelos quilombolas data desde os tempos do Brasil-Colônia, Anderson José Machado de Oliveira procura explicar que “O culto a Santo Elesbão e Santa Efigênia na Metrópole e na Colônia se espalhou graças à ação de agentes culturais, isto é, do clero, e foi opção dos escravos.” (Oliveira, 2010 p.125). Ou seja, Compreender a devoção em uma perspectiva utilitarista é desconhecer sua força simbólica, aglutinadora e geradora de identidades coletivas. (Oliveira, 2010 p.127)

No lote 6 da comunidade Onze Negras a padroeira é Nossa Senhora das Graças, que também dá nome a uma comunidade quilombola no estado do Pará. Nossa Senhora das Graças é conhecida como defensora dos pobres e protetora dos que sofrem. A devoção à

Santa também pode ser explicada além do utilitarismo e o acolhimento pelos quilombolas das Onze Negras se dá pelo modo como vivem e lidam com as adversidades que lhes são impostas. Também foi possível observar alguns objetos nas casas como altares domésticos referentes aos santos, também foi observado que as pessoas possuem medalhas, terços e objetos pessoais com o objetivo de demonstrar a sua crença. Para ilustrar, em entrevista um quilombola alegou que “a santinha é tudo que *nós tem* na vida. É ela que nos ajuda quando a gente precisa.”

No lote 7 da comunidade Onze Negras encontra-se o templo da Assembleia de Deus (ver figura 15). Os adeptos à religião pentecostal somam o menor número de fieis na comunidade. Neste lote o templo se constitui como um geossímbolo e referencia bastante os quilombolas daquele lote. Apesar de serem minoria os quilombolas evangélicos residem, em sua maioria, neste lote. A particularidade deste lote em relação aos outros é que ali se prega a prosperidade como fato atrativo aos quilombolas, a aceitação da religião pode levar o evangélico a prosperar e chegar ao Reino dos Céus. Em entrevista uma quilombola alegou que “essa igreja é uma *bença*. Aqui a gente louva o Senhor e Deus ouve a gente aqui viu? Deus dá tudo a gente e foi depois dessa igreja aqui.”

Nascimento & Abib (2016) chamam a atenção que

Nessa perspectiva, todos os “não eleitos” estão muito distantes do sucesso, do acesso aos bens materiais e das graças divinas às quais esse segmento tem amplo acesso. Esses preceitos assentados na teologia da prosperidade [...] propaga que os “escolhidos” estão destinados à prosperidade e à felicidade. Através da fé em Deus, do combate ao diabo, e dos dízimos, a retribuição divina virá na existência ainda nesta vida. (NASCIMENTO & ABIB, 2016,p.36)

Figura 15: Templo da Assembleia de Deus no lote 7



Fonte: Elivan Costa, 2018.

Para católicos mais “fervorosos” o templo da igreja Assembleia de Deus é um símbolo que não condiz com a realidade do quilombo, pois eles se consideram católicos e alguns acham até um absurdo ter no quilombo um templo da igreja Assembleia de Deus e não ter uma igreja católica. O “caminhar católico” é visto com muita seriedade e como diz uma senhora quilombola:

Era muito bom quando tinha a nossa igreja. Era um tempo bonito que a gente frequentava a igreja, aquela lá da pista. Hoje a igreja tá lá abandonada, servindo *pro* povo fazer o que não presta. Aí com isso eu acho que a gente perdeu espaço, pra praticar a nossa religião. Porque eu sou católica porque mamãe me ensinou a ser e eu acredito em Deus-Pai, Filho e Espírito Santo [nessa hora a senhora fez o Sinal da Cruz].

Também podemos apontar como os efeitos da incursão da igreja Assembleia de Deus e o impacto que ela causou em relação à cultura da comunidade. No artigo “*O Efeito da Cruzada Neoevangélica sobre remanescentes de quilombo: questões sobre educação e identidade quilombola*”, Nascimento & Abib (2016) alertam para o que pode acontecer se essas relações

que se estabelecem no âmbito das populações quilombolas diferem dos princípios norteadores da lógica ocidental e neopentecostal, dessa forma, seu legado cultural material e imaterial, sua relação com a natureza, com o místico e com a ancestralidade está ameaçada diante do discurso de demonização impetrado por essas religiões, que em um claro desrespeito à ancestralidade desses povos, classificam seus ritos e fazeres seculares como ações ligadas ao mal e ao demônio, que de acordo com seus princípios fundamentalistas, está relacionado diretamente às entidades das religiões afrobrasileiras.(NASCIMENTO & ABIB,2016 p.34).

Isso pode ocasionar impactos irreversíveis podendo estar atrelado à falta das políticas públicas. Isso se explica porque a inserção da igreja pentecostal se dá através de benefícios oferecidos ou de uma política assistencialista que busca suprir de alguma forma a falta de estrutura ou de infundir nos sujeitos sociais que ali vivem o sentimento de que o modo como vivem diverge da maneira como deveriam se comportar.

Para a maioria população católica do quilombo a presença da igreja Assembleia de Deus representa algo que eles devem resistir, como alega uma entrevistada do lote 6

A gente tem é que resistir a essa igreja. Eles vem com *conversinha*, mas o meu Deus é maior. A gente sempre resistiu a tudo, à opressão, ao preconceito. Eu acho que a gente é importante porque resiste. A gente aqui já passou todo tipo de dificuldade, por tudo o que a senhora pode imaginar, mas a minha fé... essa eu não troco por nada.

No discurso da entrevistada pode ser observado que ela tem a consciência da resistência como foco principal e a razão de ser do quilombo e elenca alguns pontos aos quais os quilombos contemporâneos enfrentam: o preconceito e a opressão e que, assim, ainda resistem.

No quilombo Onze Negras não pode ser vista a prática do candomblé ou de outros rituais afro-brasileiros. Segundo os quilombolas a prática do candomblé e da Umbanda assumiu a ideologia de folclorização e é vista como algo pitoresco ou até mesmo como “coisa do demônio.” Segundo o relato dos quilombolas o candomblé foi combatido, segregado e condenado pelos aparelhos estatais.

Leite (2010) *apud* Couto *et. al.* (2018)deixa explícita a marginalidade de como é vista a religião de matriz africana e contextualiza da seguinte forma:

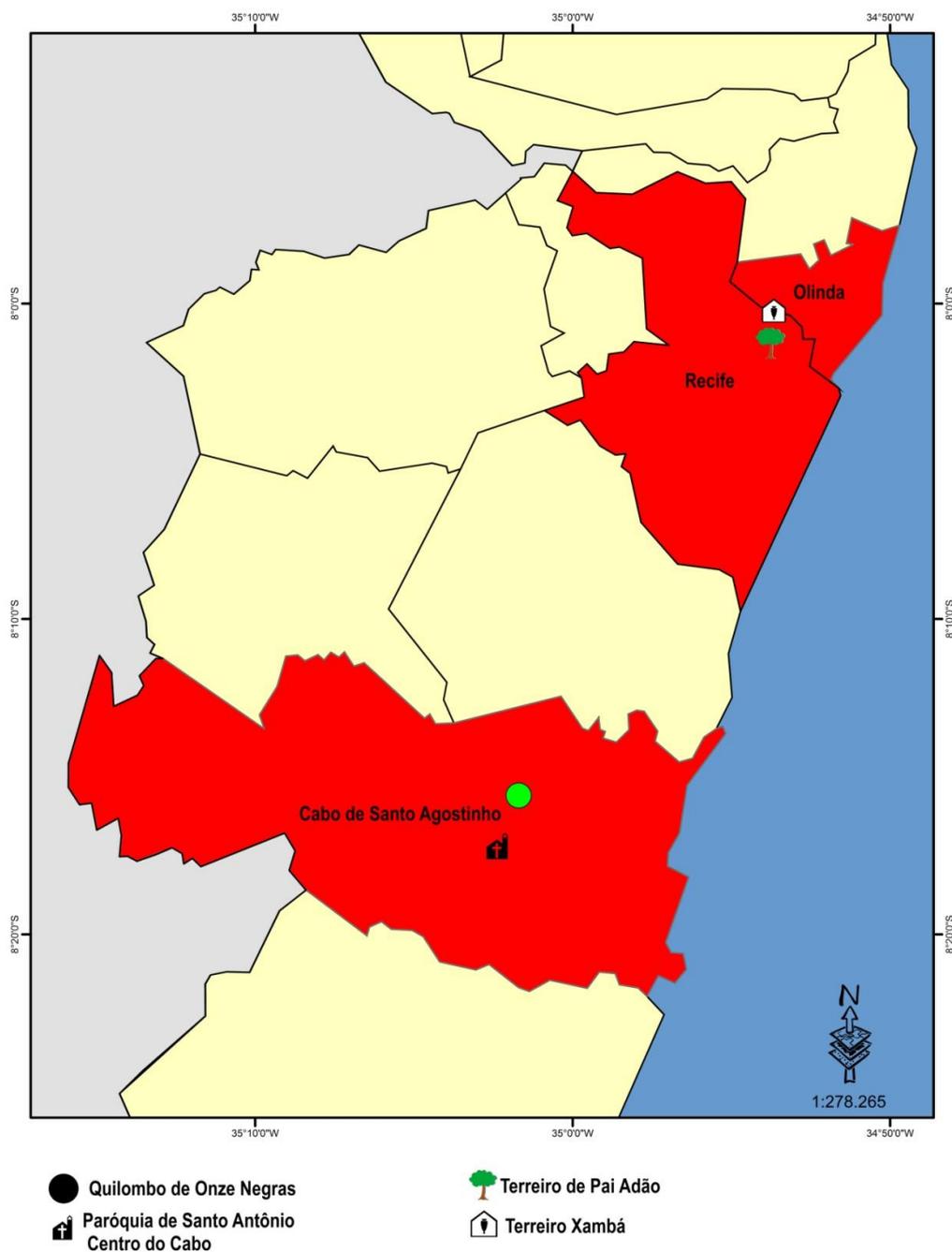
As histórias dos grupos rurais guardam narrativas de conflitos que advém da primeira República. Conflitos que nunca foram tratados do ponto de vista social, mas como meros casos de polícia. O tratamento dispensado a estes nas primeiras décadas após a abolição do trabalho escravo em 1988 assemelhou-se aos métodos utilizados com os praticantes da capoeira e do candomblé: a penalidade, a repressão policial, a condenação. A criminalização de certas práticas e grupos é a forma mais comumente usada para transformá-los em “foras da lei”, justificando com isto a sua exclusão social pela via da condenação penal. É desde esse lugar que muitas lideranças de grupos negros passaram a ser cassados, encurralados e banidos. (LEITE (2010,p.30) *apud* Couto et. al. (2018,p.08).

Ainda neste íterim pode-se destacar a territorialidade da religião do quilombo Onze Negras, tem em sua maioria praticantes da igreja católica, praticantes pentecostais e em menor número os praticantes do candomblé. Durante algumas entrevistas abertas foi possível constatar esse conflito interno na comunidade que impediram os sujeitos que ali vivem de praticarem alguns ritos e/ou costumes religiosos.

Nas 50 (cinquenta) casas visitadas, os símbolos de suas crenças estavam presentes, pelo menos um: quadro de santos, do Sagrado Coração de Jesus, Terços nas cabeceiras da cama, crucifixos. Quando perguntados sobre o santo de devoção alguns quilombolas diziam ser a Santa Efigênia e houve quem relatasse que são “Todas as Nossas Senhoras, porque todas são a mesma mãe de Deus.”

Como citado anteriormente a prática da religião católica pode ser contemplada na Paróquia de Santo Antônio, no centro do Cabo com uma distância de aproximadamente 10 km do quilombo Onze Negras, os praticantes da religião pentecostal pratica dentro do próprio quilombo e os praticantes do candomblé recorrem aos terreiros localizados em Recife e em Olinda, mais precisamente no Terreiro de Pai Adão (Recife) e no quilombo do Portão do gelo (quilombo de Xambá, em Olinda), conforme mapa 9.

Mapa 9: Territorialidade religiosa dos quilombolas da Comunidade Onze Negras



Fonte: IBGE, como adaptações feitas por Girlan Cândido, 2019.

Nas entrevistas realizadas a presença de igreja evangélica fez brotar várias manifestações e que claramente é notada a procedência das respostas. Pelo perfil traçado dos lotes da comunidade Onze Negras e entrevistando 30 (trinta) pessoas foi questionado às pessoas a opinião acerca da presença da Assembleia de Deus no território quilombola. Utilizaremos o código “E” de “Entrevistado” seguido do número, conforme quadro 4:

Quadro 4:Entrevistas com os quilombolas dos lotes 05, 06 e 07 da Comunidade Onze Negras.

Sequência	PARA VOCÊ, A PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE DEUS É BOA PARA A COMUNIDADE?
E1	Pra mim nem vai, nem vem.
E2	A igreja é essencial para todos.
E3	A igreja é a presença de Deus.
E4	Eu mesma não gosto muito não.Eles condenam a minha religião e a que minha mãe me ensinou a seguir. Por mim como não tem igreja católica não era pra ter a igreja dos “crentes” não.
E5	É fundamental para a prática da religião.
E6	É importante para que Deus se faça presente.
E7	A igreja é essencial para a vida humana, é através dela que podemos adquirir uma vida junto a Deus.
E8	A igreja é indispensável na vida de todo e qualquer ser vivo.
E9	Elemento fundamental para a vida de todo cristão.
E10	A igreja dos crentes? Eu mesma não acho é nada.
E11	Eu queria mesmo era uma igreja católica aqui porque a agente anda muito pra assistir a uma missa.
E12	Eu não gosto de falar nesse assunto não.
E13	A igreja é uma fonte de riqueza e prosperidade.Amém?
E14	A Assembleia de Deus é uma benção!
E15	Eu não gosto. Por mim não teria.
E16	Só achava certo se tivesse a católica também. Eles não fazem nada pela gente.
E17	Eu mesmo não acho é nada, quem tem que achar são eles. Tem gente que é crente de verdade e tem gente que não é.
E18	Eu não vejo nada de bom na comunidade depois que eles vieram.
E19	Eles já estão aí...Ajudar que é bom...nada.
E20	Por mim nem faz diferença.
E21	Eu acho que não é não!
E22	É bom, pelo menos movimenta a comunidade.
E23	Eles <i>pra</i> lá e eu <i>pra</i> cá.
E24	Eu nunca recebi nada dessa igreja... não sei o porquê eles <i>tão</i> aqui.
E25	Pelo menos é uma coisa de Deus e não tem aquelas coisas feias do Satanás!
E26	Foi a igreja que me aproximou de Deus.

E27	Eu mesmo queria a minha [igreja católica] aqui, porque a capelinha é difícil de chegar, mas eu tô firme e forte na minha missa.
E28	O lote é deles... eles fizeram porque quiseram.
E29	A gente já lutou muito pra ter a nossa igreja aqui, mas a burocracia é grande. Tem que falar com gente demais e tem muita gente que nem sabe disso e nem procura saber.
E30	Você viu como a igreja é bonita? Quando é de Deus é assim! Oh Glória!

Fonte: Entrevista realizada no período compreendido entre Novembro (2018)- Março (2019)

A entrevista aberta realizada com as 30 (trinta) pessoas nos leva a inferir que os lotes da comunidade Onze Negras estão imbuídos dentro de sua identidade. Percebe-se também que a religião é um elemento que traduz a identidade do grupo e que este não é homogêneo. Também é perceptível na fala dos quilombolas que há uma disputa por representação religiosa e que embora a Igreja Evangélica Assembleia de Deus venha ganhando espaço nas comunidades quilombolas, os adeptos das religiões católica e das religiões de matriz africana resistem por uma questão de influência familiar, ancestral ou por uma questão de identificação.

Apesar da forte influência da Igreja Evangélica Assembleia de Deus o quilombo Onze Negras não se declara protestante e alega que a influência recebida pela igreja não é estendida a todo o território quilombola. A fala do entrevistado E28 aponta exatamente o exposto quando diz que “O lote é deles...eles fizeram [a igreja] por que quiseram”, ou seja a questão é bastante pontual e se refere a uma parte do território. Este entrevistado assim como os entrevistados E1, E4, E10, E12, E15, E16, E17, E18, E19, E20, E21, E23, E24 não vêm na igreja uma boa relação com a comunidade. Alguns esperam o utilitarismo da igreja e como alegam não terem retorno não se identificam nem com a religião pentecostal e chegam a se incomodar com a presença do templo no território. Isso pode ser evidenciado através das falas:

E16: “Só achava certo se tivesse a [igreja] católica também. Eles não fazem nada pela gente.”

E18: “Eu não vejo nada de bom na comunidade depois que eles vieram.”

E19: “Eles já estão aí... ajudar que é bom...nada.”

Outros entrevistados resistem à Igreja Evangélica Assembleia de Deus com um discurso identitário que nos remete de fato de preservar a religião dos antepassados e que está intimamente ligada aos rituais, a cultura e à herança dos patriarcas e matriarcas. Como pode ser constatado na fala do entrevistado E4 “Eu mesma não gosto muito não. Eles condenam a minha religião e a que minha mãe me ensinou a seguir. Por mim como não tem igreja católica não era pra ter a igreja dos ‘crentes’ não.”

Ao serem questionados sobre a motivação da conversão à Igreja Assembleia de Deus alguns entrevistados alegaram respostas com várias interpretações conforme quadro 5.

Quadro 5: Entrevistas com quilombolas acerca da conversão para a Assembleia de Deus.

Sequência	O QUE MOTIVOU VOCÊ A PROCURAR A CONVERSÃO PARA A ASSEMBLEIA DE DEUS?
E1	Todas as religiões têm o mesmo valor. Tudo leva a Deus.
E2	Os projetos sociais da igreja.
E3	Por causa dos conselhos sobre os vícios.
E4	Por causa dos ensinamentos da bíblia.
E5	Porque eles são solidários.
E6	A palavra de Deus que é forte na igreja.
E7	Tudo na minha vida eu devo, em primeiro lugar, a Deus, depois à minha caminhada pra igreja.
E8	<i>Pra ter a vida eterna. A senhora crê, irmã?</i>
E9	O fim dos tempos está próximo e aquele que não se converter... Olhe...
E10	Procure o Senhor enquanto é tempo. Isso vale pra senhora também viu?

Fonte: Entrevista realizada em Setembro de 2018.

As afirmações dos quilombolas demonstram que a inserção da Igreja Evangélica em seu território nos leva a constatar que esperam o utilitarismo. Já os que não se enquadram enquanto evangélicos ligam a religião às questões da sua origem e que não aceitam a presença nem do templo e nem dos “irmãos” que tentam a “aceitação do Senhor” por parte deles. Assim como existe um conflito identitário nos três lotes que compõem o quilombo Onze Negras, a religião pode ser vista como um agente interno que contribui para evidenciar o conflito, mas também não podemos deixar de apontar os conflitos externos à comunidade que influenciam bastante no modo de vida do quilombolas, conforme veremos no tópico a seguir.

## 5.2 - ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA ONZE NEGRAS PARA APROPRIAÇÃO E DOMÍNIO DO TERRITÓRIO

Para buscar o processo de ressignificação quilombola a partir do debate que gira em torno do Art. 68 da ADCT e do Decreto 4887/2003 faz-se necessário analisar a luta para permanecer na terra e a autodeclaração da comunidade negra. É importante também enfatizar quais são os elementos étnicos que darão visibilidade à identidade quilombola e sua relação com a territorialidade camponesa.

Nos capítulos anteriores foi possível observar que o processo de construção da identidade quilombola é uma contribuição ímpar para o estudo do território. A organização dos territórios étnicos não se restringe apenas em relação à afirmação da identidade, mas este serve de base para a compreensão do território como uma relação do homem com o espaço.

Para melhor conhecer a organização de um território quilombola é necessário considerar quais as estratégias de permanência no território e quem auxilia na legitimação (ou contribui para não legitimar) a comunidade enquanto comunidade quilombola. Essas estratégias são asseguradas enquanto características das comunidades respaldadas a partir dos artigos 68 da ADCT, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto 4.887/2003.

Porém para analisar a organização do território deve-se levar em consideração as novas nuances do território, principalmente em relação à subjetividade. A esse respeito Almeida (2005) reforça que

As estratégias utilizadas [...] na tentativa de domínio e expansão de territórios, ou como são atribuídos (novos) valores aos símbolos e representações, são elementos diretamente ligados à subjetividade e, de certa forma indicam importantes caminhos para desvendarmos o real poder da identidade de articular e até manipular os indivíduos. (ALMEIDA, 2005 p.394)

O território é a essência da comunidade, pois considera-se como tal a relação entre os sujeitos e a terra, daí a importância do reconhecimento do que vem a ser o quilombo contemporâneo, conhecido como o espaço das estratégias. Portanto ousamos dizer que a permanência na terra é constituída por meio de redefinição de estratégias alinhadas à organização política. Para dar função ao território a territorialidade é o elemento crucial. E que através do caráter simbólico da territorialidade, a identidade é construída e reconstruída.

Os sujeitos elaboram uma visão de mundo através da qual acionam suas práticas e representações, seus projetos e estratégias, e assim, definem a forma em como se relacionar e se posicionar frente aos outros. Sendo assim as identidades se reinventam em função dos desafios, problemas e oportunidades do momento presente. A partir dessa realidade de renovação e reinvenção surgem novos sujeitos coletivos que são denominados quilombolas.

Para entender a dinâmica da comunidade quilombola Onze Negras em relação às estratégias utilizadas faz-se necessário detalhar os agentes endógenos e exógenos à comunidade que auxiliam na permanência da terra e também dificultam. Neste momento da pesquisa ficou muito evidente a forma como eles se vêem e a forma como são vistos pelo entorno da comunidade. No quadro 6 abaixo buscamos elencar os agentes que atuam nesse ínterim e que aqui, ousamos denominar de endógenos e exógenos.

Quadro 6: Agentes exógenos e endógenos que influenciam a permanência dos quilombolas no território

<b>AGENTES EXÓGENOS</b>	<b>AGENTES ENDÓGENOS</b>
1) Comércio	1) Religião
2) Complexo Industrial do Cabo de Santo Agostinho	2) Ganho material
3) Ausência do poder público	3) Repulsa dos jovens
4) Interpretação errada por parte do poder público	4) Falta de planejamento
5) Conflitos latifundiários	5) Educação quilombola
6) Racismo	6) Acesso à saúde
7) Proximidade com terrenos federais (PETROBRAS)	7) Condições de trabalho e sobrevivência dentro do quilombo
8) Ampliação de projetos	8) Resgate de pontos culturais
9) Falta de participação da comunidade na tomada de decisões	9) Ancestralidade

Fonte: Entrevistas realizadas no período compreendido entre Outubro- Dezembro de 2017, com adaptações de Maria Pricila Miranda (2019).

Analisando primeiramente os agentes exógenos (levantados através de entrevistas) o comércio foi apontado como um fator atrativo para que os quilombolas da Comunidade Onze Negras exerçam as suas atividades econômicas. Isso acaba “retirando” o quilombola da comunidade pela falta de oportunidade dentro do território. Em entrevistas concedidas por 10 (dez) comerciantes do centro do Cabo de Santo Agostinho, bem como moradores de áreas adjacentes foi possível observar até que ponto a comunidade Onze Negras é reconhecida, vejamos no quadro 7. Utilizaremos o código CM (comerciante/Morador) e o número sequencial para representar os entrevistados.

Quadro 7: Entrevistas com comerciantes e moradores de áreas adjacentes ao quilombo

Sequência	QUAL É A IMPORTÂNCIA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA ONZE NEGRAS PARA O RESGATE HISTÓRICO-SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO?
CM1	Quilombo? Aqui? Sabia não.
CM2	São os negros da pista preta? Eu não conheço o lugar não. Não sabia que eles seriam importantes para isso.
CM3	Os da pista preta? Ah sim...Não sabia que tinha ligação com a cidade não.
CM4	Conheço eles. Mas não sabia que tinha alguma importância.
CM5	Eu nem sabia que morava ninguém lá.
CM6	E é? Sabia não! Vou procurar saber mais. Mas porque eles são importantes?
CM7	Comunidade de quilombo? Ainda hoje? Eu até conheço eles, a comunidade, mas não sabia que era quilombo. Pra mim só tinha o de Zumbi mesmo.
CM8	Conheço um ou outro, mas não sabia que estavam ligados à importância nenhuma. Pensei que era somente uma comunidade carente.
CM9	A comunidade carente da pista preta? Eles precisam muito de ajuda.
CM10	Sabia que era uma comunidade, mas não de quilombo. Aliás eu nem sabia que ainda tem quilombo hoje, tô sabendo pela senhora. Eu sei que eles são bem <i>precisados</i> .

Fonte: Entrevista realizada no período compreendido entre Outubro- Dezembro de 2017.

Este tipo de depoimento é bem comum em relação às comunidades quilombolas. Como é o caso da Comunidade quilombola de Castainho (Garanhuns-PE), onde as pessoas conheciam a comunidade como um bairro e não como quilombo. No caso do Castainho a comunidade tem ligação direta com o quilombo dos Palmares e conseqüentemente com a formação da cidade de Garanhuns e mesmo assim não tem o reconhecimento pela população local.<sup>25</sup>

<sup>25</sup> Ver SANTOS, Maria Pricila Miranda dos. A Comunidade de Castainho: uma contribuição aos estudos geográficos de remanescentes de quilombos em Garanhuns, Pernambuco.- Recife: o autor, 2010. 135p.

Os quilombolas da comunidade Onze Negras possuem relação com a parte externa ao quilombo, principalmente em relação à economia, especificamente no setor terciário. Ou seja, a comunidade não estabelece relações de acordo com a sua territorialidade somente. A ligação da comunidade com a cidade do Cabo de Santo Agostinho e com Recife se dá também pela falta de identificação dos quilombolas com as atividades tradicionais de cultivo à terra, plantio, colheita, limpeza, etc.

Este é um ponto que precisa de atenção, a conscientização, principalmente dos jovens em relação ao seu histórico, a sua importância e que é a partir daí que a sua história ganha espaço no mundo e que esta atitude não significa que os quilombolas não fiquem restritos ao território, mas que enfatizem a sua importância no sentido de ter embasamento para a permanência nele.

O complexo Industrial do Cabo também se constitui num agente exógeno por também ser um agente atrativo para os quilombolas. Mas ao mesmo tempo foi pelo Complexo industrial que os quilombolas foram desterritorializado e reterritorializado na década de 60.<sup>26</sup>

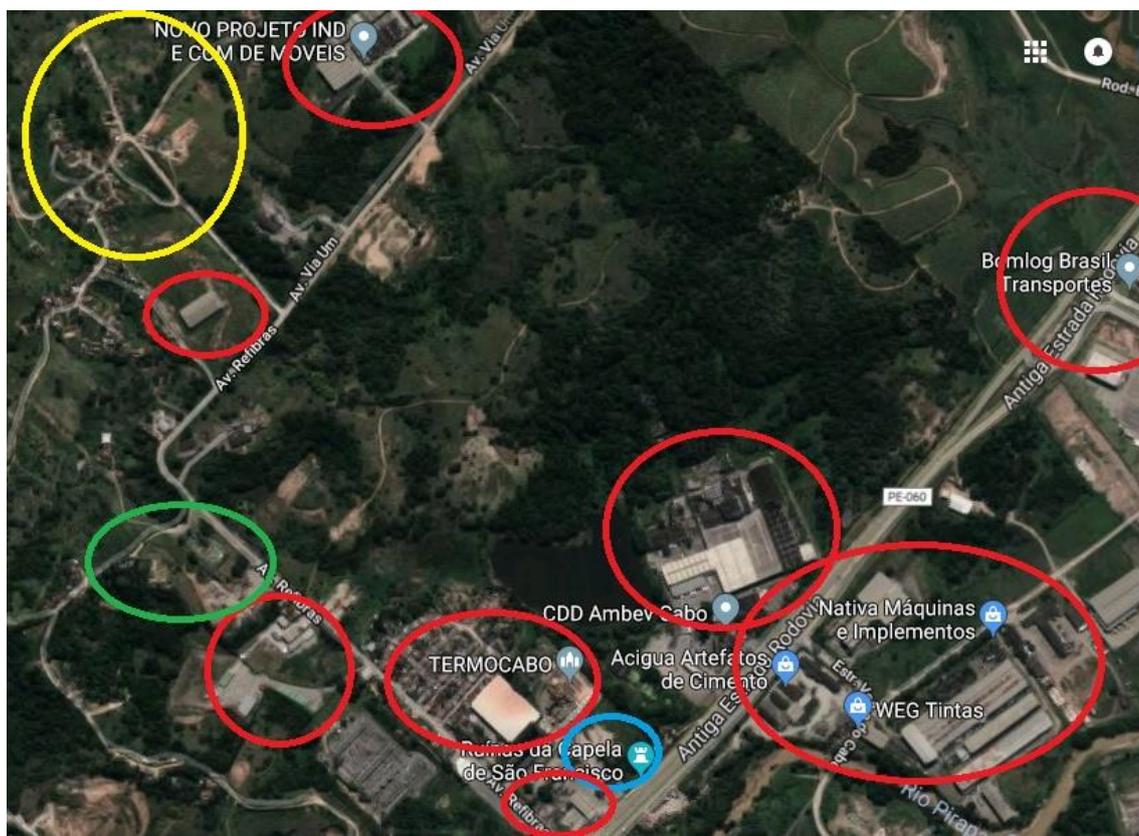
A ausência do poder público é um dos maiores problemas elencados pela comunidade. Isto porque a falta de políticas públicas específicas para comunidades quilombolas faz com que o sujeito busque fora do território melhores condições de trabalho e educação. Esses argumentos também são somados à interpretação errada por parte do governo e até mesmo pela falta de conhecimento suficiente das questões quilombolas.

Os conflitos latifundiários são parte integrante da luta quilombola de todo o país. Em Onze Negras a situação é mais contornada devido à fiscalização do Ministério Público. Devido ao crescimento do complexo industrial do Cabo de Santo Agostinho e de Suape as indústrias circundam o território quilombola conforme pode ser observado na figura 16.

---

<sup>26</sup> Ver capítulo 3

Figura 16: Espaço que circunda o território quilombola Onze Negras



Legenda:

- Indústrias
- Comunidade Armínio da Paz
- Ruínas da Capela (geossímbolo)
- Comunidade Quilombola

Fonte: Google Earth (2019), com adaptações feitas por Girlan Cândido e Maria Pricila Miranda .

A presença das indústrias que circundam o território ajudam como um agente exógeno ao território quilombola. Funcionam como atrativo para a mão-de-obra e os quilombolas (em pequeno número) trabalham em algumas delas. Permanecer neste território “engolido” pela força do setor secundário é um dos maiores símbolos da resistência quilombola, mesmo com a comunidade enfrentando problemas como o racismo e essa proximidade com territórios federais (como os terrenos da PETROBRAS S.A.). Uma revista de grande circulação nacional veiculou que os empreendimentos industriais e comerciais são conhecidos como as “novas cercas dos quilombos contemporâneos.”

Havendo uma preocupação na manutenção da comunidade quilombola as indústrias deveriam promover projetos de geração de renda (como havia no ano de 2007 embora não eram promovidos pelas indústrias e sim pela prefeitura) que, neste caso, ajudariam os quilombolas a manter-se no território, mas como isso contrapõe a lógica capitalista da contemporaneidade, logo nenhuma ação é realizada.

Em relação aos agentes endógenos a religião é um ponto de conflito, como foi evidenciado anteriormente. A presença do templo da Assembleia de Deus é de certo modo um ponto de discórdia e gera o conflito já que a maioria é católica e não possui uma igreja católica no território quilombola. Outro ponto neste quesito para ser destacado é a associação da igreja aos ganhos materiais.

Um dos pontos mais delicados na comunidade é o desinteresse dos jovens em relação à cultura. Os jovens não associam como algo positivo o fato de serem quilombolas, sendo assim isso representa grave ameaça à continuidade e ao reconhecimento do povo quilombola.

A escola da comunidade trabalha de modo muito pontual a educação quilombola conforme o que determina a Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003<sup>27</sup>. O que eles trabalham na escola está limitado principalmente à semana da consciência negra com debates e manifestações na própria escola. Sá (2016) em sua obra *Geocultura Política Pós-Moderna: limites e fronteiras* traz uma reflexão muito interessante. Não no tocante da aplicabilidade da Lei 10.639, mas em relação ao intermédio do Estado na educação indígena do povo

---

<sup>27</sup> A referida Lei altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências. (BRASIL, 2003)

Pankararu<sup>28</sup>. O autor revela que o Estado incentiva uma pedagogia que resgata a ancestralidade, mas que na verdade trata-se de mero adendo compensatório; algo secundário e adereço para não ser suprimido de todo o recordar do seu *natio* indígena. (Sá, 2016, p.90). Percebe-se que o mesmo acontece no quilombo e não somente em Onze Negras, mas também pode ser percebido em Castainho<sup>29</sup> onde a comunidade dispõe de uma escola dentro do quilombo que busca atender o que se pede na Lei 10.639 mas a realidade não é condizente pois a cultura quilombola, assim como em Onze Negras, que é bastante pontual principalmente no dia da consciência negra.

Ainda em relação aos agentes endógenos o acesso à saúde é um ponto bastante preocupante uma vez que o município se faz presente através da visita de um médico a cada dois meses na comunidade Onze Negras. Também é importante destacar que a comunidade não tem a estrutura física de um posto médico. As consultas acontecem de modo improvisado e no caso das urgências os quilombolas são encaminhados para as Unidades de Pronto Atendimento do município do Cabo de Santo Agostinho.

Em relação às condições de trabalho e sobrevivência dentro do quilombo é um dos pontos cruciais para a afirmação da identidade do grupo. No entanto está bastante reduzido o fato de retirar o sustento dentro do quilombo. O comércio, as indústrias e as casas de família no Recife são as principais fontes de emprego e funcionam como fator atrativo para os quilombolas exercerem as suas atividades.

Para solucionar este ponto seria interessante resgatar os pontos culturais que não existem mais no quilombo, principalmente os que eram voltados para os jovens. De acordo com o livro das Onze Negras os jovens buscavam preservar o passado histórico participando das oficinas de dança afro executadas pelo Projeto Atos. Muitos eram os projetos voltados para a população quilombola Onze Negras: o Bolsa Família (que ainda vigora), o Agente Jovem, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (que ainda está presente e junto com o Bolsa Família são os únicos programas assistencialistas presentes na comunidade).

Em relação à geração de renda e trabalho a comunidade contava com a fabricação de vassouras de piaçava, confecção de bonecas de pano, crochê, doces e salgados. Muitas dessas

---

<sup>28</sup> Grupo indígena localizado no município de Tacaratu – Pernambuco.

<sup>29</sup> Ver SANTOS (2010).

atividades não fazem parte da comunidade Onze Negras e atualmente a luta dos quilombolas está na implantação da Unidade de Saúde da Família, a ampliação de cursos profissionalizantes para resgatar os pontos culturais, além de melhorias na infraestrutura.

Mesmo com todas as dificuldades os quilombolas e as incertezas (principalmente dos jovens) relacionadas à permanência e à saída da comunidade, os quilombolas apresentaram em entrevistas a identidade do lugar, conforme quadro 8. Utilizaremos o código EQ (entrevistado quilombola) e número sequencial para representar os entrevistados.

Quadro 8: Entrevistas como os quilombolas da Comunidade Onze Negras

Sequência	O QUE VOCÊ ACHA DA COMUNIDADE? TEM VONTADE DE SAIR, MORAR EM OUTRO LUGAR? TEM PERSPECTIVA AQUI DENTRO?
EQ1	Eu não saio do meu “buraquinho” por nada.
EQ2	Eu estava um pouco desanimada em relação à comunidade, mas você me deu um gás.
EQ3	Graças a Deus é aqui que eu tenho meu pedacinho de chão, mesmo com todas as dificuldades ... A gente precisa de muita coisa, de muito recurso e de muita boa vontade.
EQ4	Eu gosto muito daqui e não me vejo morando em outro lugar, senão eu iria sair daqui <i>pra</i> ir pra onde? Morar em favela? Vou nada! Aqui eu conheço todo mundo, gosto de muita gente...em meio às confusões a gente se ajuda... eu mesmo saio daqui não e eu vou ver ainda isso daqui melhorar. A senhora vai ver...
EQ5	Olhe eu gosto daqui. Mas eu queria ver mais movimento na comunidade. Eu mesma queria trabalhar aqui mesmo e não ter que ir pra Recife porque eu saio muito cedo e volto muito tarde e às vezes é perigoso. Mas já que não tem oportunidade aqui dentro a gente tem que <i>se virar, né?</i>
EQ6	Eu quero terminar os meus dias aqui mesmo. Eu gosto porque é calmo, a gente se ajuda, conhece todo mundo.
EQ7	Isso aqui veio do meu avô, passou <i>pro</i> meu pai e hoje é a minha geração que <i>tá</i> aqui e eu quero mostrar o valor disso daqui pro meu filho. Ele vai saber de onde ele veio e da luta da gente <i>pra</i> se manter por aqui, assim como eu me orgulho de ser quilombola e ter conhecimento da minha origem.
EQ8	Esse lugar tem o meu sangue. Eu não troco por nada.
EQ9	Graças a Deus eu <i>tô</i> aqui pra contar essa história. Eu nasci aqui e quero morrer aqui, se Deus quiser!
EQ10	Aqui a gente sofre um pouquinho, mas já sofreu mais. Mas eu não troco por nada, por Recife, pelo Cabo [de Santo Agostinho], por canto nenhum. Eu quero passar pra minha gente que a gente tem valor e querer ficar aqui é o começo disso tudo. Saio não! Eu mesma não saio não!

Fonte: Entrevista realizada em Novembro de 2018.

É perceptível que na fala dos quilombolas existe o “peso” da identidade e, sobretudo, da ancestralidade, que é um dos “requisitos” de uma comunidade tradicional. Mesmo com todos os entraves internos e externos é notório que a comunidade precisa dialogar para que os benefícios sejam, de fato, coletivos. Embora possamos perceber que a identidade ainda é

muito intensificada vemos também que este é um problema que deve ser trabalhado, principalmente com a nova geração. Ou seja, as questões atuais de um quilombo contemporâneo levando em consideração a flexibilidade da sua identidade que estão intimamente ligadas à territorialidade e que a geografia tem muito a contribuir.

### 5.3 QUESTÕES ATUAIS SOBRE IDENTIDADE TERRITORIAL QUILOMBOLA E GEOGRAFIA

O futuro das comunidades quilombolas brasileiras ainda é incerto por vários motivos. Dentre eles podemos citar que o Decreto 4.887/2003 precisa ser revisto e atualizado, principalmente em relação aos procedimentos administrativos identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação das terras das comunidades quilombolas.

Essa remasterização do decreto é de certa forma urgente devido a sua importância, pois se constitui como o marco legal (do direito quilombola e identidade quilombola) mais importante depois da promulgação da Constituição Federal de 1988 para a população quilombola brasileira. Para início desse processo de atualização é preciso uma profunda discussão com a população quilombola principalmente no tocante às questões ligadas às medidas protetivas das terras buscando dar concretude à norma constitucional.

As discussões acerca da identidade são legítimas já que o autorreconhecimento ou a autoidentificação são características que atestam a veracidade de determinada comunidade se distanciando assim dos impasses causados pela superficialidade dos inúmeros decretos e portarias. No entanto não se pretende aqui diminuir a importância da legislação como um todo (leis, decretos, portarias), muito pelo contrário, ela foi fundamental para dar aos quilombolas certa visibilidade que até então não era possível.

A questão da visibilidade ainda é algo a ser bastante discutido, assim como a generalização da legislação. O objeto de estudo desta tese vê ainda como um problema a questão da visibilidade. A comunidade quilombola Onze Negras que já possui o título da terra, vê a questão da visibilidade como um dos maiores impasses para adquirir benefícios. E, convenhamos, seriam benefícios para que eles tenham o mínimo para garantir a sobrevivência dentro do território. A figura 17 mostra o que muda para os quilombolas com a nova reforma ministerial.

Figura 17: O que muda (ou sobra) para os quilombos com a nova reforma ministerial.



Fonte: Instituto Socioambiental, 2019.

A grande pergunta que é feita é a seguinte: Qual é o futuro das comunidades quilombolas no Brasil? A resposta se dá dentro de um “emaranhado” de questões difíceis. Atualmente a titulação dos quilombos está subordinada a três ministérios: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Cidadania e o Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. De acordo com o Instituto Socioambiental (2019), no Ministério da Agricultura estão subordinados o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, responsável pela titulação e regulamentação, a este ministério também estão ligadas as questões ambientais e o fomento à produção.

Ao Ministério da Cidadania está subordinada a Fundação Palmares, órgão que certifica as comunidades quilombolas no Brasil e apóia a titulação e a regulamentação das terras, além de apoiarem as políticas sociais e de apoio à produção. Ao Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos estão subordinados o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Esta política, reforçada com a adoção da Medida Provisória 870 (publicada no dia 1º de janeiro de 2019, fragmenta a regularização dos territórios quilombolas no sentido de fragmentar as instituições que

articulam a reforma agrária e as políticas públicas voltadas para os povos quilombolas e indígenas.

Mas além da pergunta de como será o futuro das comunidades, mais um pergunta pode ser questionada: será que esta subordinação das comunidades aos ruralistas poderá levantar hipóteses como o aumento da morosidade do processo de regularização fundiária? A situação é bastante delicada e requer muita perícia e não apenas tratar a questão como algo pré-definido de ideologia. Vai muito além. Caso fosse algo realmente ligado à ideologia o Supremo Tribunal Federal enfatizaria a possível inconstitucionalidade do decreto 4.887/2003 simplesmente pelo fato de não aceitarem a autodefinição como critério para caracterizar e denominar um quilombo. No entanto, o Supremo Tribunal Federal entendeu o critério como algo válido e o considerou como ponto de partida para a caracterização dos territórios enquanto quilombolas.

Através da reforma ministerial estamos acompanhando um retrocesso histórico, mas o que está acontecendo já era esperado. Em 2017 o então Deputado Federal Jair Bolsonaro proferiu numa palestra as seguintes palavras, que se eleito presidente “não haveria nenhum centímetro demarcado para indígenas e quilombolas”. E o cenário é bastante comprometedor já que após a implantação da reforma ministerial todo o processo de regularização fundiária está ligado aos ruralistas.

Como o panorama atual da parte administrativa se resume em cortes dos gastos do INCRA, cenário este que se apresenta desde o governo Temer com a implantação da PEC 55 que cortou cerca de 30% do orçamento. Com isso diminui também o status o que implica no maior retrocesso pois é o INCRA o responsável pela regularização fundiária. Como hoje o INCRA está subordinado à bancada ruralista o que podemos inferir é que a promessa do então Deputado Federal será cumprida e o reflexo disso é o aumento da violência no campo, o sucateamento dos órgãos, bem como a limitação das suas funções e as alianças políticas com os ruralistas.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese teve como objetivo principal analisar a questão da identidade territorial quilombola frente ao desafio das estratégias de resistência para a permanência no território, em particular a Comunidade Quilombola Onze Negras- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco.

O debate inicial foi norteado pela discussão sobre o conceito território, identidade e o papel da geografia para desencadear as idéias. O referencial teórico utilizado permitiu identificar e analisar o território quilombola e as suas nuances, dentre elas a identidade como um dos elementos que auxilia a diferenciar um território de outro.

O primeiro capítulo abriu a discussão e foi possível compreender a identidade ao mesmo tempo em que torna o território uno também o diferencia dos demais. O modo de vida quilombola através da relação de troca sinaliza a evidência da autodefinição como um dos principais critérios para a identificação das comunidades quilombolas.

A geografia enquanto ciência do presente auxiliou no debate no tocante as características territoriais levando em consideração a heterogeneidade singular da comunidade quilombola Onze Negras.

Nesse sentido da heterogeneidade foi possível constatar que o conceito de identidade respeita a flexibilidade da sociedade contemporânea. Sendo assim o conceito de identidade territorial atende aos requisitos de ressemantização do conceito de quilombos contemporâneos que carregam consigo a relação entre indivíduos e a sociedade com elementos do espaço, do poder e da cultura.

Através do olhar para o território é perceptível que a luta dos quilombos não se resume apenas à titulação da terra. No caso da Comunidade Onze Negras poderíamos considerar que é um privilégio não ser necessário lutar pela terra. Luta essa que se faz presente na maior parte dos quilombos brasileiros. Isso reforça a ideia do reconhecimento do quilombo enquanto território quilombola e que é através da identidade que está imbrincada naquela porção do espaço.

Atualmente o reconhecimento em termos administrativos não garante o acesso às políticas públicas. E esta passa a ser uma das causas principais da luta quilombola. Ou seja,

torna-se imprescindível o estudo do território atrelado ao estudo da identidade. Por não ser estática a identidade sofre alterações, caracteriza-se como flexível e força a ideia de constante remasterização não somente do conceito de identidade, mas também aceita os ajustes do conceito de quilombo contemporâneo.

Outro ponto comprovado no decorrer da pesquisa foi que o processo de desterritorialização e posteriormente a reterritorialização terá uma análise positiva ou negativa dependendo da perspectiva do observador. Se analisarmos pela vertente da conservação das tradições a análise foi positiva partindo do pressuposto que a localização da comunidade quilombola Onze Negras colabora para que a identidade seja preservada bem como o seu modo de vida. A perspectiva partindo dos quilombolas é negativa porque segundo eles dificulta o acesso à cidade e às fontes de renda da maioria dos quilombolas que encontram no centro da cidade do Cabo de Santo Agostinho e em Recife as oportunidades de trabalho.

Observe que a perspectiva dos quilombolas tem o viés econômico já que a comunidade em si não dispõe de fonte de renda própria. Desse modo destacamos o primeiro conflito em relação ao viés identitário pois a comunidade não percebe a reterritorialização como algo negativo já que encontram no lugar onde moram como um símbolo de resistência, mas sempre alegam que a comunidade necessita de melhorias.

Como o Brasil possui a extensão territorial de um continente, um ponto de destaque desta tese foi o mapeamento das comunidades quilombolas localizadas nas regiões metropolitanas brasileiras. Para mapear as comunidades foi realizado um histórico levando em consideração as diversidades das regiões brasileiras e os fatores que serviram de atração para a fixação dos quilombos das regiões metropolitanas.

A análise neste caso não foi meramente quantitativa, mas atendeu à subjetividade das ciências sociais e poderia contribuir nas ações das políticas públicas e as comunidades pudessem ser ouvidas para que os problemas fossem solucionados. Pelo fato do objeto de estudo dessa tese está localizado na Região Metropolitana do Recife houve a necessidade de mostrar que isso não se trata de folclorização e nem tampouco num fenômeno, considerando a quantidade de quilombos num mesmo contexto. Que mesmo próximas aos centros urbanos e taxadas de vulnerabilidade mas que o enraizamento ideológico/ simbólico reforça a essência dos quilombos, embora ainda necessitem resistir a um sistema de exclusão.

Esse quadro de exclusão por um período procurou se diferenciar e a partir da Constituição Federal o Estado tentou preencher as lacunas históricas e somente a partir de 1988 na promulgação da Constituição cidadã os quilombolas são considerados sujeitos de direitos.

Para analisar essa questão o segundo capítulo contextualizou as questões normativas compilando as informações e construindo através do aparato legislativo os critérios político-administrativos. Um ponto importante a ser destacado é que mesmo como a tentativa de normatizar as questões quilombolas o aparato jurídico é muito genérico e não trata as questões de modo pontual.

Na verdade houve a tentativa de amenizar os anseios dos militantes negros, principalmente na década de 1980 pela moldura jurídica das questões quilombolas. Desde essa época muitos são os órgãos ligados à regularização quilombola nas esferas federais, estaduais e municipais. Destacamos também que muitos deles são tolhidos de intervenções e não possuem autonomia nem mesmo para executarem aquilo que está previsto na sua ação.

Nesta tentativa de emoldurar juridicamente e não se esquecendo do episódio da inserção na Constituição Federal de 1988 (que somente no “apagar das luzes” e após muita insistência e resistência do movimento negro inseriram algo que remetesse à luta do povo negro) que nos seus artigos 215 e 216, dentre outros pontos a serem destacados, mais precisamente no artigo 216 § 5º, alega que ficam tombados, dentre outros critérios os sítios de reminiscência histórica dos antigos quilombos. Desta forma fica evidente a inflexibilidade de como as questões foram/são trabalhadas e que talvez seja esse o início da generalização do aparato jurídico que perdura até os dias atuais.

Isso se explica pelo fato de existirem comunidades que não surgiram a partir do contexto ligado ao passado. A inflexibilidade se estende na regulamentação do Decreto 3.912/2001 que limitava o marco temporal da existência das comunidades. O que o movimento negro aspirava era a construção da moldura jurídica com o intuito de garantir a constitucionalidade dos direitos.

Em 2003 foi regulamentado o Decreto 4.887/2003 que descreveria o procedimento para a regularização das terras quilombolas. Este decreto significou um marco que viria a ser a principal ferramenta para o exercício da cidadania. Passados 16 anos de sua implantação este decreto é o marco legal que melhor reconhece o direito à autoatribuição à trajetória

histórica e às relações territoriais. Mesmo assim ainda é considerado genérico já que cada comunidade tem sua peculiaridade. Dessa forma o papel do Estado seria primordial para que houvesse relações territoriais específicas e que, de fato, as políticas sociais fossem efetivadas.

O poder público não pode perder de vista o dever de dar à norma constitucional o máximo de efetividade possível. Caso contrário estará sob pena de agir de modo inconstitucional por restringir indevidamente o direito garantido às comunidades quilombolas de reconhecimento e titulação das terras por elas ocupadas. A permanência no território é a condição primordial para a sobrevivência das comunidades quilombolas. Lutar pelos seus direitos e pela reprodução dos modos de vida e dar importância à resistência negra.

Atualmente reconhecer-se como negro é um ato político e um dos pontos mais importantes nesse debate é a busca da ressemantização do termo quilombo considerando-o como identidade flexível. O que se percebe são registros de críticas aos novos significados de quilombo. Como exemplo dessas críticas podemos citar a ausência de precisão das políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas e a falta de efetividade do compromisso político.

Para exemplificar tal situação da falta de compromisso basta analisar a morosidade no processo de regulamentação fundiária onde a maioria das comunidades certificadas apenas iniciou o processo, ou seja, apenas tem a certificação enquanto comunidades quilombola. A maior parte dos processos abertos no INCRA não possui sequer o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, como é o caso da Comunidade Onze Negras.

Com essa vulnerabilidade jurídica o Brasil possui um quadro de retrocessos na proteção dos territórios quilombolas. Uma tendência que pode ser agravada e que a imparcialidade política é bastante questionável, já que há cortes no orçamento dos órgãos responsáveis pelo trâmite administrativo fazendo com que os processos caminhem de modo mais lento. Dessa forma não são percebidos esforços das esferas federais e estaduais para que os impasses nas demarcações, delimitações e titulações das terras.

Mas os impasses não se resumem somente às demarcações das terras. Até porque esse não é o problema da comunidade Onze Negras. A vulnerabilidade jurídica faz com que as comunidades de modo geral não sejam contempladas com o reconhecimento devido. O reconhecimento se dá através da promoção dos direitos que asseguram as mínimas condições de vida adotando medidas que viabilizem a infraestrutura, as condições de oferta de saúde,

lazer e cultura. Direitos esses assegurados a todo e qualquer cidadão brasileiro, conforme a redação da Constituição Federal quando trata dos direitos sociais.

No terceiro capítulo buscamos contextualizar historicamente a Comunidade quilombola Onze Negras. Essa parte do trabalho foi bastante delicada já que não tivemos nenhum suporte técnico uma vez que a comunidade não tem ainda o Relatório de Técnico de Delimitação e Identificação. A construção se deu através das observações e dos relatos, principalmente das pessoas mais antigas da comunidade em entrevistas semiestruturadas. A história oral foi uma ferramenta de extrema importância nessa fase.

O histórico da comunidade por si só já é algo bastante peculiar e difere do histórico de muitas comunidades brasileiras. Primeiramente a comunidade já tem o título da terra porque este foi comprado através do processo de desterritorialização/reterritorialização. Analisamos também que este processo pode ser positivo ou negativo e que vai depender da perspectiva do observador. Os quilombolas ocupam as terras do antigo Engenho Trapiche no Cabo de Santo Agostinho-PE, ou seja, atualmente residem nas terras onde um dia estabeleceram a troca de serviços e que a atividade canavieira serviu de atrativo para os quilombolas que migraram do interior do estado.

A comunidade não dispõe de condições essenciais para a sobrevivência de qualquer grupo. Energia elétrica só foi instalada na comunidade no início da década de 2000, os serviços de saúde são precários e os médicos só atendem num intervalo de dois meses. O acesso à comunidade é muito restrito e depende das condições meteorológicas para que o direito de ir e vir seja garantido. Isso acaba comprometendo as visitas médicas e as idas aos médicos aos postos do município.

A escola que está situada nas terras quilombolas precisa efetivamente de trabalhos específicos com a comunidade quilombola, já que é dessa geração que a história continuará sendo escrita. Oportunidades poderiam ser ofertadas aos membros da comunidade principalmente no tocante à educação, mas pelo mostrado a atenção endereçada aos quilombolas só ocorrem na semana da consciência negra, conforme relatado no capítulo quatro dessa tese.

Os quilombolas dependem dos serviços da creche que também é municipal. Isso porque eles precisam trabalhar e as oportunidades estão fora do território quilombola. Inegavelmente o poder municipal tem sua parcela de participação nos avanços da

comunidade, mas isso dependerá da gestão da prefeitura para que isso seja observado. Com isso a comunidade que dispõe de estrada ruim, iluminação precária, transporte limitado e saúde a desejar vai tentando montar estratégias para que não sejam retirados os motivos de sua existência. Ou seja, podemos inferir que a falta do Estado acaba delineando novos elementos norteadores da identidade quilombola.

Com a falta de assistencialismo por parte do Estado a Igreja faz o seu papel de prestar serviços àquela comunidade desassistida. O assistencialismo é uma característica das igrejas pentecostais e com o intuito de “salvar almas” adentram as comunidades fazendo uma verdadeira cruzada evangélica modificando os modos de vidas das comunidades.

Perseguidos pelo Estado principalmente os quilombolas não conseguiram sequer o direito à prática da religião afrobrasileira. No caso da comunidade quilombola Onze Negras o público é bem dividido em relação à prática da religiosidade, como existe um templo da Assembleia de Deus no lote sete percebe-se também que os quilombolas que residem neste lote aderiram à religião evangélica com a promessa da prosperidade, principalmente material.

A religião nessa comunidade é algo que foge bastante do mero simbolismo. Isso pode ser comprovado pelo geossímbolo que são as ruínas da Capela de São Francisco, lembrada de modo muito saudoso pelos quilombolas. Desde a desterritorialização da comunidade a igreja católica não tem representação física na comunidade, que para exercer a religião frequenta a igreja católica do centro do município de Cabo de Santo Agostinho.

Curiosamente hoje o geossímbolo da comunidade passou a ser a Assembleia de Deus, não somente por ter em seu território um templo, mas pela comunidade ser reconhecida como evangélica e isso representar para “os de fora” como algo que agrega e aproxima. Como relatado no capítulo três para entrar na comunidade uma placa da Assembléia de Deus serve como ponto de referência.

Outro ponto a ser destacado é que sendo a religião católica um geossímbolo que os ligam ao passado e a Assembleia de Deus como um geossímbolo do presente, os quilombolas praticantes do Candomblé e da Umbanda recorrem a outros municípios para as suas práticas. Recorrem ao conhecido quilombo de Xambá e ao Terreiro de Pai Adão para exercerem o direito ao culto afro-brasileiro.

Ainda em relação às estratégias que confirmam a identidade quilombola da comunidade Onze Negras podemos dizer que eles se baseiam em credences populares,

superstições, festividades e principalmente com a história oral contada e recontada pelos mais antigos da comunidade. Eles trazem consigo a herança dos ancestrais que tanto lutaram por melhores condições de vida e levam com orgulho o seu histórico. Ressaltamos que isso deve ser implantado na nova geração para que não se perca de vista toda a luta construída e reconstruída por eles.

Longe de esgotar os debates acerca da temática vislumbramos outras possibilidades de exploração sugerindo que i) Haja o mapeamento cadastral por parte do Governo do Estado de Pernambuco para viabilizar ações de políticas públicas para as comunidades quilombolas e para efetivar o Programa Pernambuco Quilombola como o intuito de garantir direitos básicos às comunidades. ii) Que o ensino de geografia entre em consonância com as leis 10.639/2003 e a lei 11.645/2008 para, de fato, tornar obrigatório o estudo da História e Cultura afro-brasileira. Neste caso a geografia é fundamental para entender todo o processo de influências das culturas no Brasil. iii) Utilizar as comunidades quilombolas enquanto recurso pedagógico já que Pernambuco é o terceiro estado nordestino como o maior número de comunidades quilombolas.

iv) Melhorar o acesso à justiça local com o objetivo de reconhecer os direitos coletivos. v) Capacitar novas alternativas de trabalho, com isso a identidade das comunidades se torna mais forte mesmo que haja a flexibilização. vi) Envolver as comunidades nas discussões de currículo adequado a sua realidade. vii) Aquisição de linhas de crédito especial para os quilombolas. viii) Remasterização do Decreto 4.887/2003 já que se constitui enquanto marco legal e uma ferramenta para o exercício da cidadania. ix) Implantação de projetos de extensão por parte das Universidades e Institutos Federais. X) Implantação e execução de uma política nacional de cultura. xi) Organização de grupos de trabalhos nos órgãos responsáveis pela fiscalização das terras quilombolas. xii) Celeridade no processo de regularização fundiária. xiii) Implantação de programas de fomento às atividades rurais com foco à produção de alimentos.

Sem sombra de dúvidas podemos considerar que houve avanços na medida em que muitas comunidades já tiveram as terras reconhecidas e tituladas, o que significa que de 1988 até os dias atuais alguma coisa mudou. No entanto, ainda falta para que as comunidades possam alcançar o patamar de vida que contemple, no mínimo, os princípios básicos que os levem à cidadania plena.

A geografia é fundamental para auxiliar na resolução dos impasses por ser uma ciência do presente inspirada na realidade. E a apropriação do espaço realizada pelo homem faz com que haja o reconhecimento das semelhanças e dos conflitos sejam eles de ordem social, econômico ou mesmo cultural.

A perspectiva geográfica é fundamental principalmente para mensurar como os quilombos estabelecem ligação com seu território criando e recriando estratégias de sobrevivência e de inserção de políticas públicas. A falta das políticas públicas representada pelo Estado apresenta um desalinhamento entre a teoria e a prática acaba alterando a identidade territorial quilombola.

O papel do Estado é ser o mediador entre o homem e a sua liberdade. Ao mesmo tempo o Estado estabelece o papel de ser o meio necessário mesmo não respondendo pela mediação. Assim, de duplo ator e duplo agente na questão da terra e principalmente da identidade, o Estado torna-se um dos espaços de confronto na definição do lugar que os grupos negros reivindicam na luta por novos direitos. Uma interpretação adequada precisa ter compromisso com a realidade. Não adianta negar a autodefinição enquanto um critério que serve como ponto de partida da análise. O importante é como os próprios sujeitos se definem e quais os critérios político-organizativos que os norteiam.

Diante de tudo o que foi exposto fica claro que os objetivos foram alcançados e, novamente, não se pretende aqui esgotar as nuances desse debate. Muito pelo contrário. Buscamos ampliar os pontos a serem estudados através de um trabalho que buscou a participação do sujeito social e as agências com que interagem. Esperamos que essa tese sirva de embasamento para que outros trabalhos possam ter suas contribuições para que haja a implementação de políticas satisfatórias que garantam a resolução dos impasses.

## REFERÊNCIAS

AGENDA QUILOMBOLA: Coletânea de normas/ Fundação Cultural Palmares – Brasília: Defensoria Pública da União: FCP, 2012. 760.:II; 21 cm.

ALBUQUERQUE, Elielton Alves de. Território e Identidade: conflitos socioambientais da comunidade quilombola Onze Negras, Cabo de Santo Agostinho/PE.2011. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

ALMEIDA, Marina Castro de. Identidade Territorial – A Geografia das Construções e dissoluções culturais urbanas. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. Universidade de São Paulo.2005.pp.389-403.

ALVES, José Eustáquio Diniz. Uma projeção linear da transição religiosa no Brasil: 1991-2040. Ecodebate, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em < <http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/564083-a-transicao-religiosa-em-ritmo-acelerado-no-brasil>> Acessado em 15 mai. 2019

ALVES, JED. *et al.* Distribuição Espacial da Transição Religiosa no Brasil. Tempo Social, revista de sociologia da USP. 2017, v.29, nº2.pp.215-242.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Terra e o Homem no Nordeste: Contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste/** Manuel Correia de Andrade.- 6.ed. - Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998. 305 p.: il, fotos , mapas.

ANJOS, Rafael Sanzio Araújo (pesq.); CIPRIANO, André (fot.). **Quilombolas. Tradições e cultura da resistência.** São Paulo: Aori Comunicação, 2006. 240 p.; 27x30 cm.

\_\_\_\_\_. Cartografia étnica: a África, o Brasil e os territórios dos quilombos. In: SILVA, José Borzachiello da, Org.; LIMA, Luiz Cruz. Org.; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia, Org. Panorama da Geografia Brasileira II./ Organizado por José Borzacchiello da Silva, Luiz Cruz Lima e Eustógio Wanderley Correia Dantas. – São Paulo: Annablume, 2006.

\_\_\_\_\_. Territórios étnicos: o espaço dos quilombos no Brasil. In: **Diversidade, espaço e relações sociais: o negro na Geografia do Brasil/** organizado por Renato emerson dos Santos. – Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

\_\_\_\_\_. **Quilombos: Geografia Africana- Cartografia Étnica Territórios Tradicionais -** Rafael Sanzio Araújo dos Anjos. Brasília: Mapas Editora & Consultoria, 2009. 190p:II.

ARRUTI, José Mauricio – **Mocambo: Antropologia e História do processo de formação quilombola.** EDUSC/ANPOCS, 2006.

\_\_\_\_\_. **O quilombo conceitual: para uma sociologia do artigo 68 do ADCT.** In: Texto para discussão: Projeto Egbé – Territórios negros (KOINONIA), 2003.

BAUMAN, Zygmunt, 1925- **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi/** Zygmunt Bauman; tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

\_\_\_\_\_. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 258 p.

BÉHAR, Beatriz Hochmann. “Que tal a gente dar o nome de Onze Negras?”: O papel das narrativas na inserção política e cultural da comunidade quilombola Onze Negras./ Beatriz Hochmann Béhar – 2015. 107f.: Il.

BRASIL. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. Decreto 3.912, de 10 de setembro de 2001. Regulamenta as disposições relativas ao processo administrativo para identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos e para o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a titulação e o registro imobiliário das terras por eles ocupadas. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de setembro de 2001.

\_\_\_\_\_. Decreto Lei nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 21 de novembro de 2003.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº3239. Contra o Decreto nº4.887, de 20/11/2002, com fundamento do art.103, inciso VIII e 102, Inciso I, alíneas “a” e “p”, da Constituição Federal e na Lei nº9868, de 10/11/1999. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/verprocessoandamento.asp?numero=3239&classe=ADI&origem=AP8recurso=o8tipojulgamento=M>> Acesso em 19/08/2018.

BONNEMAISON, J; CAMBREZY, L. *Le Lien Territorial: entre frontières et identités*. In: *Géographies ET cultures (Le Terroire)*. Paris: L’Harmattan, 1996

\_\_\_\_\_. Viagem em torno do território. In: Geografia Cultural: Um Século (3)/ Organizadores, Roberto Lobato Corrêa, Zeny Rosendhal. – Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002. pp 83-132.

CAMURÇA, M.A. O Brasil religioso que emerge do Censo de 2010: Consolidações, tendências e perplexidades. In: TEIXEIRA, F & MENEZES, R. (Orgs.). *Religiões em movimento: O Censo de 2010*. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 2013.

CASTRO E. Populações quilombolas na Amazônia: um olhar sobre o Brasil In: Aragon LE, organizadores. *Populações da Pan-Amazônia*. Belém; 2005. p.204.

CARA, Roberto Bustos. **Territorialidade e identidade regional no Sul da Província de Buenos Aires**. (Tradução: Antonio de Padua Danesi). In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia de; SILVEIRA, Maria Laura (Org). *Território: globalização e fragmentação*. São Paulo: Hucitec, 1994. 261 - 269p.

CARRIL, Lourdes de Fátima Bezerra. **Quilombo, favela e periferia: a longa busca da cidadania**./ Lourdes Carril.-- São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

\_\_\_\_\_. Os desafios da educação quilombola no Brasil: O território como contexto e texto. In: *Revista Brasileira de educação*. V.22 nº69 abr-jun 2017.

CARVALHO, Gildene Soares. Regularização Fundiária dos territórios quilombolas: Direito à propriedade, titulação e permanência na Terra da população negra do Estado do Tocantins. **Revista Escritas**, Vol 3 (23011) ISSN - 2238-7188 pp.103-119. Disponível em <<http://www.uft.br/revistaescritas>> Acesso em 23 set. 2014.

CARVALHO, R.M.A.; LIMA, G.F.C. Comunidades Quilombolas, Territorialidade e a Legislação no Brasil: Uma análise histórica. **REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, N. 39, Outubro de 2013, PP. 329-346. Disponível em : <[http:// www.ies.ufpb.br/politicaetrabalho](http://www.ies.ufpb.br/politicaetrabalho)> Acesso em 02 out. 2014.

CARVALHO, Moisés Nepomuceno. Pluralismo jurídico: os movimentos sociais como novos paradigmas de juridicidade- A experiência da vila Telebrasília. Monografia. Brasília, 2001.121 p.

CARVALHO, A. H. A. et al. As Terras de Remanescentes Quilombolas no Amapá: símbolo de resistência. *In*: Anais do III Encontro de Discentes de História da UNIFAP. Macapá- AP, 2017.

CENTRO CULTURAL LUIZ FREIRE. A Formação dos quilombos no Sertão de Pernambuco. Comissão Estadual de Pernambuco, 2008.

CLAVAL, P. O Território na Transição da Pós-Modernidade: *In*: Revista Geographia. Ano 1. – nº 2, 1999.

COHEN, Anthony. *The Symbolic Construction of Community*. London, Routledge,1993.

COMISSÃO ESTADUAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE PERNAMBUCO. Disponível em: <<http://www.cpcisp.org.br>> Acesso em 23 set.2014.

CORRÊA, Roberto Lobato. Territorialidade e Corporação: um exemplo. *In*: Santos, Milton; Silveira, Maria Laura e Souza, Maria Adélia de (orgs.). Território- Globalização e Fragmentação. São Paulo, HUCITEC/ANPUR, 1994,pp.251- 256.

CORREA, Marina Aparecida Oliveira dos Santos. Verde para Abreu e Lima e azul para Recife: as cores da rivalidade entre os Ministérios das Assembleias de Deus (ADS) em Pernambuco. *In*: IIIº Congresso Nordeste de Ciências da Religião. Recife, 2016.

COSTA, D. A. S. da & COSTA, B. P. da. Geografia das (micro) territorializações culturais nas praças do centro urbano de Manaus. *Revista do Núcleo de Estudo em Espaço e Representações*. Curitiba, 2008.

COUTO, Aiala Colares de Oliveira *et al*. Entre quilombolas e fazendas: o conflito pelo uso do território na comunidade quilombola de Pitimandeuá (PA). **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, (enero-marzo 2018). Em  
línea:<http://www.eumed.net/ver/cccss/2018/01/conflito-territorio-quilombola.html>

CRUZ, Valter do Carmo. Movimentos Sociais, Identidades Coletivas e Lutas pelo Direito ao Território na Amazônia. *In* : Identidade, Território e resistência/organizadores: Onildo Araújo da Silva, Edinúzia Moreira Carneiro Santos, Agripino Souza Coelho Neto. – 1.ed.- Rio de Janeiro: Consequência, 2014.320p.;16x23cm.

DANTAS, Thais da Silva. Por uma Enoterritorialidade Quilombola: Intersecções entre Territorialidades e Etnicidades. Anais do XI ENANPEGE. Presidente Prudente- SP, 2015.

DELEUZE, G;GUATTARI,F. **Mil Platôs – Capitalismo e esquizofrenia**. Tradução Peter Pál Pelbart e Jaanice Caiafa. São Paulo: Ed.34,v.5,1997.

DIAS NETO, José. Vivências e resistências quilombolas contemporâneas: notas sobre identidade e a territorialidade da comunidade quartel do Indaiá em Diamantina/MG. *In: Revista Ideologando*. Revista de Ciências Sociais da UFPE. Ano 2, V.2 nº1,2018. P. 5-17.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. São Paulo: HUCITEC, 2ª edição.1996.

ENGENHOS DE PERNAMBUCO. Disponível em:<  
<http://engenhosdepernambuco.blogspot.com.br/2014/05/engenho-trapiche-antes-nossa-senhora-da.html>> Acessado em 17 mar.2018;

FERREIRA, Marieta de Moraes. História Oral e multidisciplinaridade. Rio de Janeiro- RJ: Diadorim Editora, Ltda, 1994.

FERREIRA, Cleison Leite. A geografia do maracatu-nação de Pernambuco: representações espaciais e deslocamento de elementos no Brasil e no mundo. Cleison Leite Ferreira. Tese (Doutorado). Brasília, 2016. 232p.

FERREIRA, Rebeca Campos. Sujeito de fé, Sujeito de direito. Uma reflexão sobre dilemas identitários no reconhecimento e titulação do Quilombo do Carmo. **Revista Jus Navigandi**. 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br>  
Acessado em: 21MAI2016.

\_\_\_\_\_.Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/crqs/quadro-geral-por-estado-ate-20-08-2014.pdf>> Acesso em 25SET2014.

GEORGE. Pierre. O Homem na Terra. A Geografia em Ação. Lisboa: Edições 70, 1993.

GESSINGER, Humberto. Esportes Radicais. In: Engenheiros do Hawaii. Surfando Karmas & DNA. [S.I]: Universal, 2002. 1CD. Faixa 1.

GIACOMINI, Rosileine Bertaco. **Conflito identidade e territorialização . Estado e Comunidades Remanescentes de Quilombos do Vale do Ribeira de Iguape- SP**. 2010. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, 2010. 389 p.

GUIA GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:<<https://www.brasil-turismo.com/rio-grande-sul/quilombolas.htm>> Acessado em 30SET2018

HAESBAERT, Rogério. Identidades Territoriais. In: Rosendhal, Z. Corrêa, R. (Orgs), Manifestações da cultura no espaço. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.

\_\_\_\_\_.Viver no limite. Território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.[capítulo 1, “Por uma constelação geográfica de conceitos”, p. 19-51.

HALL,S. Quem precisa de identidade? Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.), HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. Identidade e Diferença. A Perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Editora Vozes, pp. 103-133 [1996] 2000.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006. 102p.

HINTZEN, Percy G..Diáspora, globalização e políticas de identidade. *In*:SANTOS, Renato Emerson dos (org.). **Diversidade, espaço e relações sociais: o negro na Geografia do Brasil/** organizado por Renato emerson dos Santos. – Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

HISTÓRIA DO TERREIRO XAMBÁ. Disponível:<  
http://www.xamba.com.br/his.html>Acessado em 30 ago.2018.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – Disponível em <http:// www.incra.gov.br> Acesso em 22 set. 2017.

JACQUES, M.G.C. Identidade. *In*: M.N. Strey et al. Psicologia social contemporânea.(pp 159-167). Petrópolis: Vozes, 1998.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A Construção do Saber: Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal. Lógica dialética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,1995.

LEITE, Ilka Boaventura. O Projeto Político Quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. Estudos feministas, Florianópolis,v.16,p.965-977, 2008.

\_\_\_\_\_. **Os quilombos no Brasil: Questões conceituais e normativas**. Florianópolis: NUER/UFSC, 2000.

LIMA, Marcicleide da Cunha. **Onze Negras – Comunidade Quilombola- Cabo de Santo Agostinho**, 2007.

LIMA et al. Identidade e pertencimento: a cidade como construção de sociabilidades. São Paulo: Pontocom, 2018.128 p.

LIMA, Gerson Diniz. GIANASI, Lussandra M. Enoterritorialidade Quilombola de Macuco no Município de Minas Novas e Chapada do Norte/Vale do Jequitinhonha – Minas Gerais, Brasil: Mapeamentos e Análises. *In*: **Revista Ateliê Geográfico**. Goiânia- GO. 2011. P.37-63.

LOURENÇO, Sônia Regina. A Emergência de Identidades Étnicas das Comunidades Quilombolas de Chapada dos Guimarães. *In*: **Revista Afro-Ásia**, nº52, Universidade Federal da Bahia, 2015.p.9-40.

MARIANO, Ricardo. Guerra Espiritual: **O Protagonismo do diabo no cultos neo-pentecostais**. Debates do NER, Vol. 4, nº4 (2003), p.21-34.

\_\_\_\_\_. **Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. São Paulo: Loyola, 2005.

MDA/SDT. **Referências para Gestão Social de territórios rurais**. Brasília-DF: Série Documentos SDT: nº.3. 2005.

MARTINS, José de Souza. **O Cativo da Terra**. 9ª Ed. São Paulo: HUCITEC, 2010.

MEDEIROS, M.C. et al. Os impactos do complexo industrial portuário de Suape-CIPS nos municípios do Cabo e Ipojuca. **Revista de Arquitetura e Urbanismo**. Vol.04, nº07, 2014.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Quilombo e Quilombolas: indicadores e propostas de monitoramento de Políticas/ elaboração de Juliana Mota de Siqueira. Documento Eletrônico- Brasília: MSH,2018.51p.

MOURA, Clóvis. **Quilombos – resistência ao Escravismo**. SP: Ática, 1987,94p.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo**. Abdias do Nascimento - 2ª Ed. – Brasília/ Rio de Janeiro: Fundação Palmares/ OR Editor Produtor Editor, 2002. 362 p. Pág. 273.

NASCIMENTO, Solange Aparecida do & ABIB, Pedro. O efeito da cruzada neoevangélica sobre remanescentes de quilombo: questões sobre educação e identidade quilombola. **Revista Horizonte** . V.34, nº01, PP.33-34. Jan/jul 2016.

NEVES, Gervásio Rodrigo. Territorialidade, Desterritorialidade, Novas territorialidades (algumas notas). *In*: Santos, Milton; Silveira, Maria Laura e Souza, Maria Adélia de (orgs.). **Território- Globalização e Fragmentação**. São Paulo, HUCITEC/ANPUR, 1994.pp.270-282.

NOGUEIRA, J.C. et al. **Caminhos tecem sonhos**. Duas Histórias, uma Herança: as Comunidades Negras de Palmeiras e Vó Rita, em Goiás. VALEC, PROSUL e Fundação Cultural Palmares/MinC, Goiás, 2013.

OLIVEIRA, C.L. Um apanhado teórico-conceitual sobre a pesquisa qualitativa: tipo, técnicas e características. **Travessias**, Paraná,4.ed.2009.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Devoção Negra: santos pretos e catequese no Brasil Colonial. *Revista de Estudos da Religião*- Rio de Janeiro, 2010.

OLIVEIRA,F.B; D’ABADIA,M.I.V. Territórios quilombolas em contextos rurais e urbanos brasileiros. *In*: **Elisée, Revista de Geografia da UEG**- Anápolis, 2015.

OLIVEIRA, Andressa Rodrigues Sensato & SILVA, Carla Holanda da. Território, Territorialidade e Identidade Territorial: Categorias para análise da dinâmica territorial quilombola no cenário geográfico. *In*: **Caderno de Geografia**. V.27. nº49, 2017.

ONZE NEGRAS – Disponível em< <http://www.cpisp.org.br> >Comunidades Quilombolas do Estado de Pernambuco. Acesso em: 25SET 2014.

ORO, Ari Pedro.**Neopentecostais e afro-brasileiros: quem vencerá esta guerra?** Debates do NER, vol. 1.nº1 (1997),p. 10-37.

PAOLIELLO, Renata Medeiros. “Condição camponesa” e novas identidades entre remanescentes de quilombos no Vale do Ribeira de Iguape. *In*: Diversidade do campesinato: expressões e categorias: construções identitárias e sociabilidades; v.1/ Emília Pietrafesa de Godoi, Marilda Aparecida de Menezes, Rosa Acevedo Marin (orgs.) – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.p.229-250.

PERICO, Rafael Echeverry. **Identidade e Território no Brasil**. Brasília, Instituto Interamericano de cooperação para a Agricultura, 2009. Tradução Maria Verônica Morais Souto.

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA - Disponível em:  
<<http://www.portaldainigualdade.gov.br/acoes/pbq>> Acesso em: 01 set.2017.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. Volume 29, São Paulo (SP): Ática, 1993.

ROCHA, Ana Luiza Carvalho da; ECKERT, Cornelia. **Etnografia: Saberes e Práticas**. In: PINTO, Célia Regina Jardim; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos. Ciências Humanas: Pesquisa e Método. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2008.

ROCHA, Gabriela de Freitas Figueiredo .A territorialidade quilombola ressignificando o território brasileiro: uma análise interdisciplinar. *e-cadernos ces* [Online], 07 | 2010, colocado online no dia 01 março 2010, consultado a 18 novembro 2018.

RODRIGUES, Vera. Programa Brasil Quilombola: Um ensaio sobre a política pública de promoção da igualdade racial para comunidades de quilombos. In: **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**. V.15 nº57. São Paulo, 2010.

SÁ, Alcindo José de. Regionalização brasileira, cultura, identidade: algumas reflexões. In: SÁ, A. J; CORRÊA, A. C. B. C (org). **Regionalização e análise regional: perspectivas e abordagens contemporâneas**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007, p. 163-174.

SÁ, Alcindo José de. **As Geopolíticas Mundiais e a Apropriação dos Recursos da Amazônia**. Anais da 61ª Reunião Anual da SBPC- Manaus, AM – Julho/ 2009.

SÁ, Alcindo José de. **Geocultura Política Pós-Moderna: limites e fronteiras em questão**. 1.ed.-Recife. E-book, 2016. 189p.;Il.

SANTA EFIGÊNIA. Disponível em: [www.cademeusanto.com.br](http://www.cademeusanto.com.br). Acesso em 12 jun. 2019.

SANTOS, Milton. 1926-2001. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**/ Milton Santos—4 ed.1.reimpr.- São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. Coleção Milton Santos.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. In: **Território, territórios – ensaios sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006.

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. A questão: o uso do território. In: SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. O Brasil: **Território e Sociedade no início do século XXI**. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. cap. 1. p. 19-22.

SANTOS, Janeide Bispo dos. **A territorialidade dos quilombos de Iarará (BA): Olaria, Tapera e crioulo**./Janeide Bispo dos Santos.\_Salvador,2009.

SANTOS, Maria Pricila Miranda dos. **A Comunidade de Castanho: uma contribuição aos estudos geográficos de remanescentes de quilombos em Garanhuns, Pernambuco**.- Recife: o autor, 2010. 135p.

SANTOS, Maria José dos. **Trajetória Educacional de mulheres quilombolas no quilombo Onze Negras do cabo de Santo Agostinho-PE**. Dissertação de Mestrado. São Paulo. 2012. PUC-SP.

SAQUET, Marcos Aurélio. Participação Social em territórios de identidade e desenvolvimento numa práxis dialógica e cooperada. *In: Identidade, Território e resistência*/organizadores: Onildo Araújo da Silva, Edinusia Moreira Carneiro Santos, Agripino Souza Coelho Neto. – 1.ed.- Rio de Janeiro: Consequência, 2014.320p.;16x23cm.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre, Vol.20 n.2,1995. Disponível em: <[HTTPS://archive.org/details/scott\\_gender](https://archive.org/details/scott_gender)> Acessado em 27 mai. 2008.

**SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE EL ETNOCIDIO Y ETNOCIDIO Y EL ETNODESAROLLO EN AMÉRICA LATINA, 1981,SAN JOSÉ - COSTA RICA. Declaración de San José.**

SEEMPRINI, Andrea. **Muliculturalismo**. 1999. Trad. De Laureano Pelegrin. Bauru, EDUSC.

SILVA, Antônio Aparecido da. Raízes das religiões Afro-brasileiras. **Revista Sem Fronteira**. Ed. Especial, Junho, Taboão da Serra- SP, 1994.

SILVA JÚNIOR, José Plácido da. **“Ilhados” pela cana, “suspensos” pela usina, “assituados” pela vida : des-territorialização e resistência de uma comunidade de pescadores artesanais no estuário do rio Sirinhaém, Sirinhaém-PE / José Plácido da Silva Júnior.** – Recife: O autor, 2011.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **Religião e Identidade Cultural Negra: católicos, afrobrasileiros e neopentecostais**.*In: Cadernos de Campo*, São Paulo, nº 20. P.295-303, 2011.

SOUZA, Márcia Lúcia Anacleto de. **Educação e identidade no Quilombo Brotas/ Márcia Lúcia Anacleto de Souza.** – Campinas, SP: [s.n.],2009.

SOUZA, Bárbara Oliveira. **Aquilombar-se: Panorama histórico, identitário e político do Movimento Quilombola Brasileiro**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. 2008.Universidade de Brasília, Brasília, DF.

SOUZA, Denise Martins de. **Da luta pela terra à territorialização quilombola: o caso da comunidade Porto Velho, Iporanga/SP/ Denise Martins de Souza; Orientador Larissa Mies Bombardi.** – São Paulo, 2015. 258f.

SUNDFELD, Carlos Ari (org.). **Comunidades Quilombolas: Direito à Terra**. Brasília: Fundação Cultural Palmares/ MinC/ Editorial Abaré, 2002. 120 p.

WOLKMER,A. C. **Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito**. São Paulo:Alfa-Ômega,2001.

ZAPATA, Tânia. Desenvolvimento Territorial: conceito, dimensões e estratégias. *In: Desenvolvimento Territorial à distância*. Universidade Federal de Santa Catarina. Secretaria de Educação a Distância. Ministério da Integração Nacional. 2007

**APÊNDICE A – LISTA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS CERTIFICADAS E  
SUA LOCALIZAÇÃO NAS REFERIDAS REGIÕES METROPOLITANAS NO  
BRASIL**

<b>AMAZONAS</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Itacoatiara	Manaus	Sagrado Coração de Jesus do Lago de Serpa
Manaus	Manaus	Barranco

<b>RORAIMA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
SEM REGISTROS		

<b>AMAPÁ</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Macapá	Macapá	Abacate da Pedreira
Macapá	Macapá	Ambé
Macapá	Macapá	Campina Grande
Macapá	Macapá	Carmo do Maruanum
Macapá	Macapá	Conceição do Macacoari
Macapá	Macapá	Curiaú
Macapá	Macapá	Currálinho
Macapá	Macapá	Ilha Redonda
Macapá	Macapá	Lagoa do Papagaio
Macapá	Macapá	Lagoa dos Índios

Macapá	Macapá	Mel da Pedreira
Macapá	Macapá	Porto do Abacate
Macapá	Macapá	Ressaca da Pedreira
Macapá	Macapá	Rio Pescado
Macapá	Macapá	Rosa
Macapá	Macapá	Santa Luzia do Maruanum I
Macapá	Macapá	Santo Antônio da Pedreira
Macapá	Macapá	Santo Antônio do Matapi
Macapá	Macapá	São José do Mata Fome
Macapá	Macapá	São José do Mitapi do Porto do Céu
Macapá	Macapá	São Pedro dos Bois
Macapá	Macapá	Torrão do Matapi
Macapá	Macapá	São José
Macapá	Macapá	São Raimundo do Pirativa
Santana	Macapá	Alto Pirativa
Santana	Macapá	Cinco Chagas
Santana	Macapá	Engenho do Matapí
Santana	Macapá	Igarapé do Lago
Santana	Macapá	Nossa Senhora do Desterro dos Dois Irmãos
Santana	Macapá	São Francisco do Matapí

<b>PARÁ</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Ananindeua	Belém	Abacatal- Aurá

Belém	Belém	Sucurijuquara
Castanhal	Belém	Macapazinho
Castanhal	Belém	São Pedro Bacuri
Castanhal	Belém	Cocal
Castanhal	Belém	Itabóca
Castanhal	Belém	Quatro Bocas
Santa Izabel do Pará	Belém	Boa Vista do Itá
Santa Izabel do Pará	Belém	Jacarequara
Santa Izabel do Pará	Belém	Macapazinho
Santarém	Santarém	Arapemã
Santarém	Santarém	Bom Jardim
Santarém	Santarém	Maicá
Santarém	Santarém	Murumuru
Santarém	Santarém	Murumurutuba
Santarém	Santarém	Nova Vista do Itaquí
Santarém	Santarém	Patos do Itaquí
Santarém	Santarém	São José do Itaquí
Santarém	Santarém	São Raimundo do Itaquí
Santarém	Santarém	Saracura
Santarém	Santarém	Tiningu

<b>RONDÔNIA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
<b>SEM REGISTROS</b>		
<b>TOCANTINS</b>		

MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Jaú do Tocantins	Gurupi	Rio das Almas
Brejinho de Nazaré	Palmas	Córrego Fundo
Brejinho de Nazaré	Palmas	Currão do Pontal
Brejinho de Nazaré	Palmas	Malhadinha
Brejinho de Nazaré	Palmas	Manoel João
Monte do Carmo	Palmas	Mata Grande

<b>ESPÍRITO SANTO</b>		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Fundão	Grande Vitória	São Pedro
Guarapari	Grande Vitória	Alto do Iguape
<b>MINAS GERAIS</b>		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Belo Horizonte	Belo Horizonte	Luízes
Belo Horizonte	Belo Horizonte	Mangueiras
Belo Horizonte	Belo Horizonte	Manzo Niguinzo Kaiango
Belo Vale	Belo Horizonte	Boa Morte
Belo Vale	Belo Horizonte	Chacrinha
Bom Jesus do Amparo	Belo Horizonte	Felipe
Brumadinho	Belo Horizonte	Marinhos
Brumadinho	Belo Horizonte	Marinhos e Rodrigues
Brumadinho	Belo Horizonte	Ribeirão
Brumadinho	Belo Horizonte	Sapé

Contagem	Belo Horizonte	Artutos
Jaboticatubas	Belo Horizonte	Açude
Jaboticatubas	Belo Horizonte	Mato do Ticão
Moeda	Belo Horizonte	Taquaraçu
Pedro Leopoldo	Belo Horizonte	Povoado de Pimentel
Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	Irmandade do Rosário de Justinópolis
Santa Luzia	Belo Horizonte	Pinhões
Antônio Dias	Belo Horizonte	Indaiá

<b>RIO DE JANEIRO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Magé	Rio de Janeiro	Maria Conga
Niterói	Rio de Janeiro	Grotão
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Cafundá Astrogilda
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Camorim
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	D. Bilina
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Família Pinto
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Pedra do Sal

<b>SÃO PAULO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Pilar do Sul	Sorocaba	Fazenda Pilar
Salto de Pirapora	Sorocaba	Cafundó
Salto de Pirapora	Sorocaba	José Joaquim de Camargo

São Roque	Sorocaba	Carmo
Sarapuí	Sorocaba	Terras de Caxambu
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Caçandoca
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Caçandoquinha
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Cambury
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Fazenda Caixa
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Frade
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Raposa
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Saco das Bananas
Ubatuba	RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Sertão do Itamambuca

<b>GOIÁS</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Abadia de Goiás	Goiânia	Recanto Dourados
Aparecida de Goiânia	Goiânia	Jardim Cascata
Trindade	Goiânia	Vó Rita

<b>MATO GROSSO</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Acorizal	Vale do Rio Cuiabá	Aldeias

Acorizal	Vale do Rio Cuiabá	Baús
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Arica-Açu
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Barro Preto/Serra do Cambam Bi
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Cachoeira do Bom Jardim
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Cansanção
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Itambé
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Lagoinha de Baixo
Chapada dos Guimarães	Vale do Rio Cuiabá	Lagoinha de Cima
Cuiabá	Vale do Rio Cuiabá	Abolição
Cuiabá	Vale do Rio Cuiabá	Aguassú
Cuiabá	Vale do Rio Cuiabá	Caxipó Açu
Cuiabá	Vale do Rio Cuiabá	São Gerônimo
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Barreiro
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Cabeceira do Santana
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Campina Verde
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Entrada do bananal
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Jacaré de Cima
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Mata Cavalo
Nossa Senhora do Livramento	Vale do Rio Cuiabá	Ribeirão da Mutuca
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Aranha
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Cágado

Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Campina de Pedra
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Campina II
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Canto do Agostinho
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Capão Verde
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Céu Azul
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Chafariz Urubama
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Chumbo
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Coitinho
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Curralinho
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Imbé
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Jejum
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Laranjal
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Minadouro 2
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Mourinhos
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Morro Cortado
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Pantanalzinho
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Passagem de Carro
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Pedra Viva
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Retiro
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Rodeio
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	São Benedito
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	São Gonçalo II
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Sesmaria Fazenda Grande
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Sete porcos
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Tanque do Padre Pinhal
Poconé	Vale do Rio Cuiabá	Varal

Santo Antônio de Leverger	Vale do Rio Cuiabá	Sesmaria Bigorna/Estiva
Várzea Grande	Vale do Rio Cuiabá	Capão do Negro Cristo Rei

<b>PARANÁ</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Adrianópolis	Curitiba	Bairro Córrego do Franco
Adrianópolis	Curitiba	Bairro 3 Canais
Adrianópolis	Curitiba	Córrego das Moças
Adrianópolis	Curitiba	Estreitinho
Adrianópolis	Curitiba	João Surá
Adrianópolis	Curitiba	Porto Velho
Adrianópolis	Curitiba	Praia do Peixe
Adrianópolis	Curitiba	São João
Adrianópolis	Curitiba	Sete Barras
Bocaiúva do Sul	Curitiba	Areia Branca
Campo Largo	Curitiba	Palmital dos Pretos
Lapa	Curitiba	Feixo
Lapa	Curitiba	Restinga
Lapa	Curitiba	Vila Esperança de Marietal

<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Maquiné/Osório	Aglomerção Urbana do	Morro Alto

	Litoral Norte-Rio Grande	
Palmares do Sul	Aglomeração Urbana do Litoral Norte	Limoeiro
Terra de Areia	Aglomeração Urbana do Litoral Norte	Boa Vista
Terra de Areia	Aglomeração Urbana do Litoral Norte	Zâmbia
Três Forquilhas	Aglomeração Urbana do Litoral Norte	Família Três Forquilhas
Arroio do Padre	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Linha Fão
Arroio do Padre	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Sítio Novo
Arroio do Padre	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Vila Progresso
Pelotas	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Algodão
Pelotas	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Alto do Caixão
Pelotas	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Vó Elvira
Rio Grande	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Macanudos
São José do Norte	Aglomeração Urbana do Sul- RS	Vila Nova
Canoas	Porto Alegre	Chácara Barreto
Gravataí	Porto Alegre	Ferreira Fialho
Gravataí	Porto Alegre	Manoel Borba
Portão	Porto Alegre	Bom Jardim
Portão	Porto Alegre	Macaco Branco
Porto Alegre	Porto Alegre	Alpes

Porto Alegre	Porto Alegre	Areal Luiz Guaranha
Porto Alegre	Porto Alegre	Família Fidelix
Porto Alegre	Porto Alegre	Família Flores
Porto Alegre	Porto Alegre	Família Machado
Porto Alegre	Porto Alegre	Família Silva

<b>SANTA CATARINA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Abdon Batista	Contestado	Invernada dos Negros
Monte Carlo	Contestado	Campo dos Poli
Florianópolis	Florianópolis	Vidal Martins
Garopaba	Florianópolis	Aldeia
Garopaba	Florianópolis	Morro do Fortunato
Paulo Lopes	Florianópolis	Santa Cruz
Santo Amaro da Imperatriz	Florianópolis	Caldas do Cubatão
Santo Amaro da Imperatriz	Florianópolis	Tabuleiro
Balneário Camboriú	Foz do Rio Itajaí	Morro do Boi
Capivari de Baixo	Tubarão	Ilhotinha
Treze de Maio	Tubarão	Família Thomaz

<b>ALAGOAS</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Taquarana	Agreste	Lagoa do Coxo
Taquarana	Agreste	Mameluco

Taquarana	Agreste	Passagem do Vigário
Taquarana	Agreste	Poços do Lunga
Traipu	Agreste	Mumbaça
Traipu	Agreste	Sítio Belo Horizonte
Traipu	Agreste	Sítio Tabuleiro
Traipu	Agreste	Uruçu
Santana do Mundaú	Zona da Mata	Filus
Santana do Mundaú	Zona da Mata	Jussarinha
Santana do Mundaú	Zona da Mata	Mariana
União dos Palmares	Zona da Mata	Muquém
Teotônio Vilela	Caetés	Abobreiras
Teotônio Vilela	Caetés	Birrus
Belém	Palmeira dos Índios	Serra dos Bangas
Cacimbinhas	Palmeira dos Índios	Guaxinin
Igaci	Palmeira dos Índios	Sítio Serra Verde
Major Isidoro	Palmeira dos Índios	Puxinanã
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	Povoado Tabacaria
Carneiros	Médio Sertão	Lagoa do Algodão
Olho d'água das Flores	Médio Sertão	Aguazinha
Olho d'água das Flores	Médio Sertão	Gameleiro
Olho d'água das Flores	Médio Sertão	Guarani
Poço das Trincheiras	Médio Sertão	Alto do Tamanduá
Poço das Trincheiras	Médio Sertão	Jacu
Poço das Trincheiras	Médio Sertão	Jorge
Poço das Trincheiras	Médio Sertão	Mocó
Senador Rui Pereira	Médio Sertão	Serrinha dos cocos

Água Branca	Sertão	Barro Preto
Água Branca	Sertão	Lagoa das Pedras
Água Branca	Sertão	Povoado Cal
Água Branca	Sertão	Povoado Moreira de Baixo
Água Branca	Sertão	Serra das Viúvas
Delmiro Gouveira	Sertão	Povoado Cruz
Olho d'água do Casado	Sertão	Alto da Boa Vista
Pariconha	Sertão	Burnil
Pariconha	Sertão	Malhada Vermelha
Pariconha	Sertão	Melancia
Pariconha	Sertão	Bom Despacho
Piranhas	Sertão	Sítio Lages
Anadia	Vale do Paraíba	Jaqueira
Viçosa	Vale do Paraíba	Gurgumba
Viçosa	Vale do Paraíba	Sabalangá
Anta Luzia do Norte	Maceió	Quilombo

<b>BAHIA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Amélia Rodrigues	Feira de Santana	Pinguela
Antônio Cardoso	Feira de Santana	Gavião e Cavaco
Antônio Cardoso	Feira de Santana	Paus Altos
Conceição da Feira	Feira de Santana	Bete I
Conceição da Feira	Feira de Santana	Gameleira
Feira de Santana	Feira de Santana	Fazenda Candéal II

Feira de Santana	Feira de Santana	Lagoa Grande
Feira de Santana	Feira de Santana	Matinha dos Pretos
Irará	Feira de Santana	Baixinha
Irará	Feira de Santana	Manaranduba
Irará	Feira de Santana	Olaria
Irará	Feira de Santana	Olaria e Pedra Branca
Irará	Feira de Santana	Tapera Melão
São Gonçalo dos Campos	Feira de Santana	Bete II
Camaçari	Salvador	Cordoaria
Lauro de Freitas	Salvador	Quingoma
Salvador	Salvador	Alto do Tororó
Salvador	Salvador	Bananeiras
Salvador	Salvador	Martelo
Salvador	Salvador	Ponta Grossa
Salvador	Salvador	Porto dos Cavalos
Salvador	Salvador	Praia Grande
São Francisco do Conde	Salvador	Monte Recôncavo
São Francisco do Conde	Salvador	Porto de Dom João
São Sebastião do Passé	Salvador	Palmeira da Água Boa
Simões Filho	Salvador	Dandá
Simões Filho	Salvador	Pitanga dos Palmares
Simões Filho	Salvador	Rio dos Macacos
Vera Cruz	Salvador	Maragojipinho

<b>CEARÁ</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>COMUNIDADE</b>

	METROPOLITANA	
Aquiraz	Fortaleza	Goiabeira
Aquiraz	Fortaleza	Lagoa do Ramo
Caucaia	Fortaleza	Boqueirão dos Arares
Caucaia	Fortaleza	Caetanos em Capuan
Caucaia	Fortaleza	Cercadão do Dicletas
Caucaia	Fortaleza	Desertos
Caucaia	Fortaleza	Porteiras
Caucaia	Fortaleza	Serra da Conceição
Caucaia	Fortaleza	Serra da Rajada
Caucaia	Fortaleza	Serra do Juá
Horizonte	Fortaleza	Alto Alegre
Horizonte	Fortaleza	Base
Coreaú	Sobral	Timbaúba
Pacujá	Sobral	Batoque

MARANHÃO		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Alcântara	Grande São Luiz	Águas Belas
Alcântara	Grande São Luiz	Apicum Grande
Alcântara	Grande São Luiz	Arenhengaua
Alcântara	Grande São Luiz	Bacanga
Alcântara	Grande São Luiz	Bacuriajuba

Alcântara	Grande São Luiz	Baixa Grande I
Alcântara	Grande São Luiz	Baixa Grande II
Alcântara	Grande São Luiz	Baixo do Grilo
Alcântara	Grande São Luiz	Baracatatiua
Alcântara	Grande São Luiz	Barreiros
Alcântara	Grande São Luiz	Bebedouro
Alcântara	Grande São Luiz	BEijú-Açu
Alcântara	Grande São Luiz	Belém
Alcântara	Grande São Luiz	Boa Vista I
Alcântara	Grande São Luiz	Boa Vista II
Alcântara	Grande São Luiz	Boa Vista III
Alcântara	Grande São Luiz	Boca do Rio
Alcântara	Grande São Luiz	Bom de Viver
Alcântara	Grande São Luiz	Bom Jardim
Alcântara	Grande São Luiz	Bordão
Alcântara	Grande São Luiz	Brito I
Alcântara	Grande São Luiz	Caçador
Alcântara	Grande São Luiz	Caicaua I
Alcântara	Grande São Luiz	Caicaua II
Alcântara	Grande São Luiz	Cajapari
Alcântara	Grande São Luiz	Cajatiuia
Alcântara	Grande São Luiz	Cajiba
Alcântara	Grande São Luiz	Cajueiro II
Alcântara	Grande São Luiz	Camirim
Alcântara	Grande São Luiz	Canavieira
Alcântara	Grande São Luiz	Canelatiua

Alcântara	Grande São Luiz	Capijuba
Alcântara	Grande São Luiz	Capim Açú
Alcântara	Grande São Luiz	Capoteiro
Alcântara	Grande São Luiz	Caratatiuca
Alcântara	Grande São Luiz	Castelo
Alcântara	Grande São Luiz	Cavem II
Alcântara	Grande São Luiz	Centro da Eulália
Alcântara	Grande São Luiz	Conceição
Alcântara	Grande São Luiz	Coqueiro
Alcântara	Grande São Luiz	Corre Fresco
Alcântara	Grande São Luiz	Cujupe I
Alcântara	Grande São Luiz	Cujupe II
Alcântara	Grande São Luiz	Curaça
Alcântara	Grande São Luiz	Engenho I
Alcântara	Grande São Luiz	Esperança
Alcântara	Grande São Luiz	Florida
Alcântara	Grande São Luiz	Fora Cativoiro
Alcântara	Grande São Luiz	Guanda I
Alcântara	Grande São Luiz	Guanda II
Alcântara	Grande São Luiz	Iguaiba
Alcântara	Grande São Luiz	Ilha da Gamba
Alcântara	Grande São Luiz	Ilha do Cajual
Alcântara	Grande São Luiz	Iririzal
Alcântara	Grande São Luiz	Iscoito
Alcântara	Grande São Luiz	Itamatatiua
Alcântara	Grande São Luiz	Itaperaí

Alcântara	Grande São Luiz	Itapiranga
Alcântara	Grande São Luiz	Itapuaua
Alcântara	Grande São Luiz	Itauaú
Alcântara	Grande São Luiz	Jacaré I
Alcântara	Grande São Luiz	Jacroa
Alcântara	Grande São Luiz	Janã
Alcântara	Grande São Luiz	Jarucaia
Alcântara	Grande São Luiz	Jordoa
Alcântara	Grande São Luiz	Ladeira I
Alcântara	Grande São Luiz	Lago
Alcântara	Grande São Luiz	Macajubal I
Alcântara	Grande São Luiz	Macajubal II
Alcântara	Grande São Luiz	Mãe Eugênia
Alcântara	Grande São Luiz	Mamona I
Alcântara	Grande São Luiz	Mamona II
Alcântara	Grande São Luiz	Mangueiral
Alcântara	Grande São Luiz	Manival
Alcântara	Grande São Luiz	Maracati
Alcântara	Grande São Luiz	Mãe Preta
Alcântara	Grande São Luiz	Marinheiro
Alcântara	Grande São Luiz	Marmorana
Alcântara	Grande São Luiz	Mato Grosso
Alcântara	Grande São Luiz	Murari
Alcântara	Grande São Luiz	Mutiti
Alcântara	Grande São Luiz	Nova Espera
Alcântara	Grande São Luiz	Nova Ponta Seca

Alcântara	Grande São Luiz	Novo Cajueiro
Alcântara	Grande São Luiz	Novo Maruda
Alcântara	Grande São Luiz	Novo Pepital
Alcântara	Grande São Luiz	Novo Peru
Alcântara	Grande São Luiz	Novo Só Assim
Alcântara	Grande São Luiz	Oitua
Alcântara	Grande São Luiz	Pacatiua
Alcântara	Grande São Luiz	Pacuri
Alcântara	Grande São Luiz	Palmeiras
Alcântara	Grande São Luiz	Pacuativa
Alcântara	Grande São Luiz	Pavão
Alcântara	Grande São Luiz	Peri Açú
Alcântara	Grande São Luiz	Perizinho
Alcântara	Grande São Luiz	Peroba de Baixo
Alcântara	Grande São Luiz	Piquia
Alcântara	Grande São Luiz	Porta d'areia
Alcântara	Grande São Luiz	Porto da Cinza
Alcântara	Grande São Luiz	Porto de Baixo
Alcântara	Grande São Luiz	Porto de Caboclo
Alcântara	Grande São Luiz	Porto do Boi I
Alcântara	Grande São Luiz	Praia de Baixo
Alcântara	Grande São Luiz	Prainha
Alcântara	Grande São Luiz	Primirim
Alcântara	Grande São Luiz	Quirirituia
Alcântara	Grande São Luiz	Raposa
Alcântara	Grande São Luiz	Rasgado

Alcântara	Grande São Luiz	Retiro
Alcântara	Grande São Luiz	Rio Grande I
Alcântara	Grande São Luiz	Rio Grande II
Alcântara	Grande São Luiz	Rio Verde
Alcântara	Grande São Luiz	Salina
Alcântara	Grande São Luiz	Samucangaua
Alcântara	Grande São Luiz	Santa Bárbara
Alcântara	Grande São Luiz	Santa Helena
Alcântara	Grande São Luiz	Santa Luzia
Alcântara	Grande São Luiz	Santa Maria
Alcântara	Grande São Luiz	Santa Rita I
Alcântara	Grande São Luiz	Santa Rita II
Alcântara	Grande São Luiz	Santana dos Caboclos
Alcântara	Grande São Luiz	Santo Inácio
Alcântara	Grande São Luiz	Santo Inácio e Castelo
Alcântara	Grande São Luiz	São Benedito I
Alcântara	Grande São Luiz	São Benedito II
Alcântara	Grande São Luiz	São Benedito III
Alcântara	Grande São Luiz	São Francisco I
Alcântara	Grande São Luiz	São Francisco II
Alcântara	Grande São Luiz	São João de Cortes
Alcântara	Grande São Luiz	São José
Alcântara	Grande São Luiz	São Lourenço
Alcântara	Grande São Luiz	São Maurício
Alcântara	Grande São Luiz	São Paulo
Alcântara	Grande São Luiz	São Raimundo I

Alcântara	Grande São Luiz	São Raimundo II
Alcântara	Grande São Luiz	Segurado
Alcântara	Grande São Luiz	Tacua I
Alcântara	Grande São Luiz	Tapicuem
Alcântara	Grande São Luiz	Tapuio
Alcântara	Grande São Luiz	Tatuoca
Alcântara	Grande São Luiz	Taturoca
Alcântara	Grande São Luiz	Terra Mole
Alcântara	Grande São Luiz	Terra Nova
Alcântara	Grande São Luiz	Timbotuba
Alcântara	Grande São Luiz	Tiquaras II
Alcântara	Grande São Luiz	Trajano
Alcântara	Grande São Luiz	Trapucara
Alcântara	Grande São Luiz	Traquai
Alcântara	Grande São Luiz	Vai com Deus
Alcântara	Grande São Luiz	Vila Itaperai
Alcântara	Grande São Luiz	Vila Maranhense
Alcântara	Grande São Luiz	Vila Nova I
Alcântara	Grande São Luiz	Vila Nova II
Alcântara	Grande São Luiz	Vista Alegre
Axixá	Grande São Luiz	Burgos
Axixá	Grande São Luiz	Centro Grande
Axixá	Grande São Luiz	Munim Mirim
Icatu	Grande São Luiz	Boca da Mata
Icatu	Grande São Luiz	Bom Sucesso
Icatu	Grande São Luiz	Boqueirão

Icatu	Grande São Luiz	Jacareí dos Pretos
Icatu	Grande São Luiz	Maruim
Icatu	Grande São Luiz	Papagaio
Icatu	Grande São Luiz	Povoado Ananás
Icatu	Grande São Luiz	Povoado de Retiro
Icatu	Grande São Luiz	Quarteis
Icatu	Grande São Luiz	Região da Fazenda
Icatu	Grande São Luiz	Santa Maria
Icatu	Grande São Luiz	Santo Antônio dos Caboclos
Icatu	Grande São Luiz	Timbotiua
Presidente Juscelino	Grande São Luiz	Mirinzal
Rosário	Grande São Luiz	Boa Vista
Rosário	Grande São Luiz	Iguaçu
Rosário	Grande São Luiz	Miranda
Rosário	Grande São Luiz	Paissandu
Rosário	Grande São Luiz	Reforma
Rosário	Grande São Luiz	São Miguel
Santa Rita	Grande São Luiz	Cajueiro
Santa Rita	Grande São Luiz	Careminha
Santa Rita	Grande São Luiz	Cariongo
Santa Rita	Grande São Luiz	Centro das Violas
Santa Rita	Grande São Luiz	Jiquiri
Santa Rita	Grande São Luiz	Nossa Senhora Conceição
Santa Rita	Grande São Luiz	Povoado de Santa Luzia
Santa Rita	Grande São Luiz	Povoado Pedreiras

Santa Rita	Grande São Luiz	Santa Luzia
Santa Rita	Grande São Luiz	Santa Rita do Vale
Santa Rita	Grande São Luiz	São Raimundo
Santa Rita	Grande São Luiz	Vila Fé em Deus
São José de Ribamar	Grande São Luiz	Jussatuba

<b>PARAÍBA</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>	<b>COMUNIDADE</b>
Serra Redonda	Campina Grande	Sítio Matias
Dona Inês	Araruna	Cruz da Menina
Nova Palmeira	Barra de Santa Rosa	Serra do Abreu
Alagoa Grande	Esperança	Caiana dos Crioulos
Areia	Esperança	Engenho do Bonfim
Areia	Esperança	Engenho Mundo Novo
Gurinhém/Mogeiro	Itabaiana	Matão
Ingá	Itabaiana	Pedra d'água
Riachão do Bacamarte	Itabaiana	Grilo
Diamante	Vale do Piancó	Barra dos Oitis
Diamante	Vale do Piancó	Sítio Vaca Morta
Conde	João Pessoa	Gurugi
Conde	João Pessoa	Ipiranga
Conde	João Pessoa	Mituaçu
João Pessoa	João Pessoa	Paratibe
Cacimbas	Patos	Aracati Chã I e II
Cacimbas	Patos	Serra Feia

Várzea	Patos	Pitombeira
--------	-------	------------

<b>PERNAMBUCO</b>		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Cabo de Santo Agostinho	Recife	Engenho Trapiche
<b>Cabo de Santo Agostinho</b>	<b>Recife</b>	<b>Onze Negras</b>
Olinda	Recife	Portão do Gelo
Goiana	Recife	Povoação

<b>PIAUI</b>		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
SEM REGISTROS		

<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Ceará-Mirim	Natal	Coqueiros
Parnamirim	Natal	Sítio Moita Verde

<b>SERGIPE</b>		
MUNICÍPIO	REGIÃO METROPOLITANA	COMUNIDADE
Aracaju	Aracaju	Maloca
Barra dos Coqueiros	Aracaju	Pontal da Barra

## APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS COM OS QUILOMBOLAS

<b><u>ROTEIRO DE ENTREVISTAS</u></b>
OBJETIVO: Contextualizar os avanços e recuos das políticas públicas voltadas para comunidades quilombolas.
1) O que mudou na comunidade depois que ela foi reconhecida?
2) O que precisa mudar no território? Quais são as maiores deficiências?
3) Em relação à infraestrutura que tipo de ajuda a comunidade teve?
4) Quais são os programas sociais em que a comunidade está inserida? Você participa de que forma?
5) Quais são as maiores deficiências na comunidade?
6) Os problemas que a comunidade enfrenta são internos ou externos? Você poderia citar algum? Isso influencia na melhoria ou na piora de possíveis benefícios para a comunidade?
7) A prefeitura do Cabo de Santo Agostinho participa de que forma da comunidade? Em algum outro momento participaram de forma diferente?
8) Você sente mais a presença do Governo Federal ou do Estadual? Como?
9) De que forma você acha que a prefeitura ou o Governo do Estado deveria ajudar a comunidade?
10) Você se sente importante na tomada de decisões da comunidade? Em algum momento a prefeitura (por ser o órgão mais próximo à comunidade) procurou você ou alguém que você conheça para elencar as necessidades da comunidade?

## APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS COM OS QUILOMBOLAS

<b><u>ROTEIRO DE ENTREVISTAS</u></b>
<p>OBJETIVO: Organizar o histórico da comunidade resgatando os principais momentos desde a chegada ao Cabo de Santo Agostinho, a desterritorialização, a reterritorialização, a permanência e a ação enquanto sujeitos de direito</p>
1) Conte-nos um pouco sobre a história da comunidade.
2) Você se identifica com o território? De que forma?
3) Como a cultura foi repassada para você e como você repassa?
4) O que Onze Negras tem que nenhum outro lugar tem?
5) Qual é a história da comunidade que marcou a sua vida?
6) Qual é melhor memória que você tem da comunidade? E a pior?
7) Já sofreu preconceito? De que tipo?
8) A escola da comunidade trabalha a cultura quilombola de que forma?
9) O que você espera do quilombo?
10) Qual é a imagem que você acha que o quilombo passa para quem não é quilombola?
11) O que você acha da comunidade? Tem vontade de sair, de morar em outro lugar? Tem perspectiva aqui dentro?

**APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS COM OS QUILOMBOLAS**

<b><u>ROTEIRO DE ENTREVISTAS</u></b>
OBJETIVO: Apontar a religião como um elemento que caracteriza novas identidades.
1) Você é religioso?
2) Qual é a sua religião?
Em caso da resposta ser alguma religião pentecostal, neste caso à Assembleia de Deus que está presente no território quilombola.
3) O que motivou você a procurar a conversão à Assembleia de Deus?
4) Para você a presença da Assembleia de Deus é boa para a comunidade?

**APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTAS COM COMERCIANTES E  
MORADORES DE ÁREAS ADJACENTES AO QUILOMBO**

<b><u>ROTEIRO DE ENTREVISTAS</u></b>
OBJETIVO: Analisar o imaginário populacional no entorno da Comunidade Quilombola Onze Negras.
1) Você sabe se há quilombos no Cabo de Santo Agostinho?  ( ) Sim ( ) Não
2) Se SIM, sabe quantos têm e onde estão localizados?
3) Já visitou algum quilombo?
4) Se SIM, qual comunidade?
5) Eles produzem algo?
6) Que imagem o quilombo passa para você?
7) Qual é a importância da comunidade quilombola Onze Negras para o resgate histórico-social do município do Cabo de Santo Agostinho?

**ANEXO A- CERTIDÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DA COMUNIDADE  
QUILOMBOLA ONZE NEGRAS**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**  
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

**Diretoria de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro**

**CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO**

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, **CERTIFICA** que a **Comunidade Onze Negras**, localizada no município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 002, Registro n. 194, fl. 99, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria da FCP n.º 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União n.º 43, de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, **É REMANESCENTE DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.**

Declarante(s): Processo nº 01420.000377/2005-01

Eu, **Maria Bernadete Lopes da Silva** (Ass.).........., Diretora da Diretoria de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília, DF, **08** de **março** de 2005.

O referido é verdade e dou fé

  
**UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Fundação Cultural Palmares

## **ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

(PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)

Convidamos o (a) Sr. (a) para participar como voluntário(a) da pesquisa: **Conflitos Territoriais E Identitários Da Comunidade Quilombola Onze Negras- Cabo De Santo Agostinho-PE**, que está sob a responsabilidade da pesquisadora Maria Pricila Miranda dos Santos e sob a orientação do Prof. Dr. Caio Augusto Amorim Maciel.

Todas as dúvidas podem ser esclarecidas com o responsável por esta pesquisa. Você estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a questão da identidade territorial quilombola frente ao desafio das estratégias de resistência para a permanência no território, em particular à Comunidade Quilombola das Onze Negras -Cabo de Santo Agostinho-Pernambuco. Pretende-se que o período de participação seja de 03 (três) anos iniciando no ano de 2016 com o término em 2019, com aproximadamente 20 (vinte) visitas.

Como benefícios diretos e indiretos para os voluntários procuraremos trabalhar com benefícios coletivos através de arrecadações/doações dentro das possibilidades do pesquisador responsável buscando atender às demandas da comunidade em geral. Tentaremos não trazer nenhum tipo de constrangimento aos voluntários mantendo um contato prévio quando da realização de entrevistas, coleta de dados.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Atenciosamente,

Maria Pricila Miranda dos Santos.

Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes da minha participação. Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade.

**ANEXO C - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE CAMPO**

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>JAN</b>			X	
<b>FEV</b>		X	X	X
<b>MAR</b>		X		X
<b>ABR</b>	X	X		
<b>MAI</b>			X	
<b>JUN</b>	X			
<b>JUL</b>		X		
<b>AGO</b>				
<b>SET</b>	X		X	
<b>OUT</b>	X	X		
<b>NOV</b>		X	X	
<b>DEZ</b>	X	X	X	